



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

RAFAEL GONTIJO DE AQUINO

DA ORIGEM HISTÓRICA DA GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E A
CONSTITUIÇÃO ONTOLÓGICA DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL:
UM BREVE PERCURSO

BRASÍLIA
2024

RAFAEL GONTIJO DE AQUINO

DA ORIGEM HISTÓRICA DA GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E A
CONSTITUIÇÃO ONTOLÓGICA DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL:
UM BREVE PERCURSO

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Metafísica da
Universidade de Brasília como exigência para
obtenção do grau de Mestre.

Linha de Pesquisa: Ontologias Contemporâneas

Orientador: Prof. Dr. Rainri Back dos Santos

BRASÍLIA

2024

RAFAEL GONTIJO DE AQUINO

DA ORIGEM HISTÓRICA DA GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E A
CONSTITUIÇÃO ONTOLÓGICA DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL:
UM BREVE PERCURSO

BANCA EXAMINADORA

PROF. DR. RAINRI BACK DOS SANTOS (ORIENTADOR)
Universidade de Brasília (UnB)

PROF. DR. PEDRO ERGNALDO GONTIJO
Universidade de Brasília (UnB)

PROF. DR. LAURENIO LEITE SOMBRA
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Aos meus amores: Carolyna e Laura

*“O homem nasce livre,
mas por toda parte encontra-se acorrentado”*

Jean-Jacques Rousseau

RESUMO

Com o avanço e fortalecimento do neoliberalismo ao redor do globo, notam-se transformações profundas na organização social, econômica e política nos mais diversos países, sendo uma das mudanças a que se observa na subjetividade dos indivíduos. Tendo isso em vista, esta dissertação investiga o desenvolvimento histórico da governamentalidade neoliberal e as características do sujeito neoliberal. Para isso, a pesquisa aborda as transformações de diferentes formas de poder ao longo dos últimos séculos, destacando suas contribuições ao neoliberalismo, aqui analisado sob o prisma da racionalidade, não como um modelo econômico, mas como um sistema normativo que, a partir de discursos, práticas e técnicas, molda e orienta a conduta de países, instituições e pessoas. Dessa forma, essa nova racionalidade produz determinadas maneiras de pensar, de se relacionar e de viver, tendo a concorrência e o modelo de empresa de si como norma de subjetivação e, como consequência, o esgotamento psíquico e as doenças emocionais, assim como o enfraquecimento dos valores de solidariedade e empatia, resultando em um egoísmo social que dificulta qualquer enfrentamento ao sistema vigente.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Subjetividade, Racionalidade, Poder.

ABSTRACT

With the advancement and strengthening of neoliberalism around the world, profound transformations have been observed in the social, economic and political organization of the most diverse countries, one of the changes being the one observed in the subjectivity of individuals. With this in mind, this dissertation investigates the historical development of neoliberal governmentality and the characteristics of the neoliberal subject. To this end, the research addresses the transformations of different forms of power over the last centuries, highlighting their contributions to neoliberalism, analyzed here from the perspective of rationality, not as an economic model, but as a normative system that, based on discourses, practices and techniques, shapes and guides the conduct of countries, institutions and people. In this way, this new rationality produces certain ways of thinking, relating and living, with competition and the business model of the self as the norm of subjectivation and, as a consequence, psychic exhaustion and emotional illnesses, as well as the weakening of the values of solidarity and empathy, resulting in a social selfishness that makes it difficult to confront the current system.

Keywords: Neoliberalism, Subjectivity, Rationality, Power.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. PODER, POPULAÇÃO E GOVERNAMENTALIDADE	13
1.1 Poder	14
1.2 População	17
1.3 Governo e governamentalidade	20
1.3.1 Do poder pastoral à governamentalidade	24
2. LIBERALISMO E SUA CRISE	32
2.1 Liberalismo clássico e sua origem	32
2.1.1 Via axiomática e via utilitária	34
2.1.2 Características do liberalismo	40
2.2 Crise do liberalismo	45
2.3 Críticas e alternativas ao liberalismo	47
3. NEOLIBERALISMO	54
3.1 Neoliberalismo alemão	54
3.1.1 O papel do mercado e o concorrencialismo	58
3.2 Neoliberalismo americano	65
3.2.1 Capital social e homines economicus	66
4. O SUJEITO NEOLIBERAL E AS TRANSFORMAÇÕES DA SUBJETIVIDADE CONTEMPORÂNEA	74
4.1 Reflexividade e subjetividade	76
4.2 Esferas de vida e o sujeito neoliberal	78
4.3 Empresa de si e gestão do risco	84
4.4 Avaliação e desempenho	88
4.5 Sociedade da aceleração e instituições líquidas	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS	100

INTRODUÇÃO

O neoliberalismo se consolidou como a força mais determinante do século XXI, estabelecendo transformações profundas na organização social, econômica e política. Assim, deve ser compreendido não como modelo econômico mas sim como uma *racionalidade*, ou seja, um sistema normativo que a partir de discursos, práticas e técnicas estabelece novas subjetividades e orienta as condutas de países, instituições e pessoas (DARDOT e LAVAL, 2006, p. 21).

Dessa forma, no centro das transformações sociais ocasionadas pela governamentalidade neoliberal está o sujeito neoliberal, também chamado de neosujeito ou sujeito empresarial, "empreendedor de si" que internaliza valores de competição, produtividade e responsabilização individual, e que enfrenta desafios como o esgotamento psíquico, a precarização do trabalho e o enfraquecimento dos laços comunitários.

Para compreender o alcance dessa nova governamentalidade e dos impactos na subjetividade contemporânea, é necessário revisitar as transformações históricas e filosóficas que permitiram a sua consolidação. Os últimos séculos foram marcados por mudanças na forma como o poder se exerce e é percebido. O poder disciplinar deu lugar a formas mais sutis de controle, vigilância e regulação, em que o próprio indivíduo internaliza as normas e regras que direcionam sua conduta (DARDOT e LAVAL, 2006, p. 331).

A emergência e domínio dessa racionalidade, ao redor do globo, torna imperativo estudar sua genealogia, assim como seus impactos institucionais, sociais e, sobretudo, subjetivos, que são o foco principal desta dissertação. Portanto, o objetivo desta dissertação de mestrado é compreender como se constituiu historicamente a governamentalidade neoliberal e as características do sujeito neoliberal, com ênfase nas consequências psíquicas e sociais desse modelo, como o esgotamento psíquico, a atomização das relações sociais e a individualização do risco.

Para tanto, serão analisadas as mudanças nas práticas de poder ao longo dos últimos séculos e suas consequências no modo de subjetivação da contemporaneidade, de modo que essa investigação não se limita a descrever as práticas de poder neoliberais, mas busca problematizar como elas emergiram em um panorama histórico e filosófico mais amplo.

A escolha da bibliografia para esta pesquisa foi feita com base em sua relevância teórica para o problema de pesquisa escolhido: como se constituiu historicamente a governamentalidade neoliberal e qual a constituição ontológica do sujeito neoliberal? O filósofo escolhido para o desenvolvimento de uma análise crítica do neoliberalismo neste trabalho é Michel Foucault. Foucault ministrou cursos no Collège de France, e dois deles foram escolhidos por sua pesquisa das relações de poder ao longo da história e do desenvolvimento da governamentalidade neoliberal. São eles: *O nascimento da biopolítica* e *Segurança, território e população*. Enquanto em *Segurança, território e população* Foucault trata da genealogia do liberalismo, em *Nascimento da biopolítica*, única obra em que o filósofo aborda as formas de governo contemporâneas, Foucault vai analisar a racionalidade neoliberal (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p.11). Também serão utilizadas outras obras do autor, como *A hermenêutica do sujeito* e *Vigiar e punir*, para tratar do tema subjetividade. De forma complementar aos conceitos e ideias expostos por Foucault, os autores Edgard Castro, Edward McGushin, Judith Revel, Richard Lynch, Santiago Castro-Gómez e Thomas Lemke foram selecionados tendo em vista seus conhecimentos nas obras de Foucault.

Ao lado de Foucault, Dardot e Laval foram escolhidos como fio condutor desta dissertação, especificamente seu livro *A nova razão do mundo*, em que fazem uma análise teórica e conceitual do neoliberalismo, assim como de suas implicações práticas no sujeito contemporâneo. A escolha dessa obra se justifica pela abordagem do neoliberalismo como um sistema normativo, uma racionalidade, que impõe a lógica da concorrência como princípio central para todas as esferas da vida.

Além deles, autores como John Locke, John Stuart Mill e Adam Smith serão utilizados considerando sua importância histórica e filosófica tanto para o desenvolvimento do liberalismo clássico quanto do neoliberalismo, assim como os autores contemporâneos Byung-Chul Han, Hartmut Rosa e Zygmunt Bauman que tratam do aspecto ontológico do neoliberalismo e suas consequências.

A abordagem aqui utilizada busca compreender a relação entre governamentalidade e subjetividade no contexto da racionalidade neoliberal, com ênfase em como práticas de poder e formas de subjetivação se entrelaçam e se transformam historicamente. Trata-se de uma análise inspirada em uma genealogia, tal como Foucault a definiu, que considera as condições históricas e epistemológicas de determinada racionalidade no pensamento e nas práticas sociais, sem

restringir-se a uma reconstrução sistemática ou ao estudo da gênese e transmissão de ideias.

Vale destacar que este trabalho se insere no campo da ontologia ao investigar *o modo de ser* do sujeito neoliberal, que, ao invés de uma essência imutável, constitui-se a partir de práticas, discursos e relações de poder que moldam sua existência. Ou seja, o sujeito não é algo definitivo, imutável, mas se constitui a partir dos diferentes fatores históricos. Sob essa perspectiva, esta dissertação busca compreender as bases ontológicas que historicamente sustentam a subjetividade contemporânea, assim como seus desdobramentos.

Para alcançar esse intento, a estrutura desta dissertação compreende quatro capítulos e foi concebida para proporcionar um encadeamento lógico e coeso que vai dos conceitos de poder e governamentalidade expostos por Foucault, passando pela origem e características do liberalismo clássico e do neoliberalismo, finalizando com a análise de como essa racionalidade neoliberal origina uma subjetividade própria que tem, para além do mercado, a concorrência como princípio válido para todas as esferas de vida do sujeito.

O primeiro capítulo desenvolve os conceitos foucaultianos de poder, população e governamentalidade, essenciais para compreender a gênese das formas de poder ao longo da história e consequente surgimento e características do Estado moderno e origem, no século XVIII, de uma governamentalidade denominada liberalismo. Desta forma, busca-se traçar uma base conceitual para compreender o contexto em que a racionalidade liberal surgiu e desenvolveu-se.

A partir das ideias do primeiro capítulo, o segundo capítulo apresenta um panorama histórico do liberalismo clássico, com origem por volta do século XVIII, e exposição de conceitos como liberdade individual, livre mercado e Estado mínimo, ideias fundamentais para o desenvolvimento e compreensão do neoliberalismo tratado no próximo capítulo. O liberalismo clássico enxergava o mercado como uma realidade natural, e a atitude governamental deveria ser a de não interferência, permitindo sua espontaneidade e equilíbrio. Além disso, demonstra que, apesar dos dogmas comuns, havia divergências ideológicas entre os próprios liberais. Por fim, trata das críticas e da crise do liberalismo clássico, entendido como uma crise da governamentalidade liberal em dar respostas e superar as dificuldades econômicas e sociais no século XX, período marcado pelo crescimento do intervencionismo estatal na economia e da expansão das ideias socialistas.

Já o terceiro capítulo, discorre sobre a origem e contexto da governamentalidade neoliberal, que surge para solucionar os problemas econômicos, políticos e sociais a que o liberalismo clássico não foi capaz de dar respostas. Entretanto, este capítulo aborda o neoliberalismo não como um retorno ao liberalismo, mas como uma nova racionalidade governamental, assim como se aprofunda nas particularidades das duas correntes neoliberais, alemã e austro-americana. A primeira sendo uma resposta à necessidade da reconstrução da Alemanha pós Segunda Guerra Mundial, defendendo determinadas intervenções estatais que garantam o princípio da concorrência, entendido não como um dado natural, mas uma construção artificial. Já a corrente americana se desenvolve em oposição às políticas keynesianas, defendendo ideias como a teoria do capital humano, mínima intervenção estatal e a universalização do princípio da concorrência. São essas noções, desenvolvidas pelas duas correntes neoliberais, que vão constituir a racionalidade neoliberal e orientar os modos de ser do sujeito contemporâneo tratados no próximo capítulo.

Por fim, o quarto e último capítulo começa com a análise da ideia de subjetividade em Foucault, para em seguida estudar como essa nova racionalidade transformou o sujeito e, conseqüentemente, as sociedades contemporâneas ao expandir o paradigma do capital a todas as esferas da vida. Surge, então, um sistema de normas, regras e instituições que constrange condutas em vista da lógica neoliberal. Sua estrutura difusa faz com que outros caminhos e possibilidades políticas sejam muito difíceis de serem realizados, pois ampara-se em relações de força e técnicas de poder em níveis macro e micro, por políticas, empresas e organizações financeiras com influência mundial que mantém o neoliberalismo como razão dominante.

Com isso, o neoliberalismo produz determinadas formas de pensar, de se relacionar e de viver, tendo a concorrência e o modelo de empresa como norma de subjetivação. Essa concorrência a que os indivíduos são submetidos enfraquece os valores de solidariedade e cooperação, resultando em um egoísmo social que dificulta qualquer enfrentamento ao sistema vigente. Uma lógica normativa de amplitude global que, apesar de suas conseqüências negativas, continua a se desenvolver.

1. PODER, POPULAÇÃO E GOVERNAMENTALIDADE

Neste capítulo serão tratados três conceitos do filósofo Michel Foucault: poder, população e governamentalidade, ideias essenciais para compreender a gênese e o tipo de subjetividade que a racionalidade neoliberal produz, objetivo principal deste trabalho. As noções de poder e população são indispensáveis para se entender o conceito de governamentalidade, tema de fundamental importância nesta dissertação, uma vez que liberalismo e neoliberalismo serão entendidos aqui como formas particulares de governamentalidade, de racionalidade de governo, e não apenas em seu caráter filosófico e político, contribuindo, também, para uma análise ontológica dessas formas de governo.

Será utilizado, como referencial teórico principal, o curso dado por Foucault chamado *Segurança, território, população*, ministrado entre os anos 1977 e 1978, no Collège de France, que representa um marco importante no pensamento deste filósofo. Nele, Foucault expõe uma nova visão histórica a respeito dos diferentes dispositivos de poder, além de abordar questões como governo, governamentalidade e população (CASTRO, 2014, p. 105). Também terá como base o curso *A sociedade punitiva*, dado por Foucault entre 1972 e 1973, para tratar do tema poder e os autores Edgardo Castro, Thomas Lemke, Judith Revel e Richard Lynch, estudiosos das obras de Foucault, para complementar os temas escolhidos.

Vale ressaltar que Foucault rejeitava ser definido como um teórico, preferindo referir-se a si mesmo como um experimentador (TAYLOR, p. 1). Nesse sentido, Lynch (2018, p. 26) aponta que Foucault optava por utilizar o termo 'análise' do poder no lugar de 'teoria', uma vez que uma teoria do poder pressupõe um entendimento permanente ou completo do que seria o poder, algo que Foucault buscou evitar. Desta forma, também aqui nesta dissertação os conceitos apresentados serão tratados com cautela; não como algo definitivo, mas como conceitos de trabalho necessários para se compreender o desenvolvimento da governamentalidade e da subjetividade neoliberal. Ou seja, utilizaremos os conceitos e "o termo 'teoria' em um sentido experimental: uma teoria é uma hipótese para organizar dados diversos, mas também é algo para ser testado e revisto ou abandonado à luz desses dados" (LYNCH, 2011, p. 26, tradução nossa).

1.1 Poder

Em sua aula do dia 28 de março de 1973, Foucault (2016) expõe sua visão sobre o poder a partir da crítica de quatro esquemas teóricos dos quais ele discorda. O primeiro deles é o esquema teórico da apropriação do poder, que implica dizer que o poder é algo que possa ser possuído, ou seja, algumas pessoas o detêm e outras não. Foucault discorda desse pensamento e defende que "poder é algo exercido em toda a espessura, em toda a superfície do campo social, segundo todo um sistema de intermediações, conexões, pontos de apoio" (FOUCAULT, 2016, p. 207). Dessa forma, em todos os níveis sociais encontraremos o exercício do poder, seja dentro das famílias, relações amorosas, etc. E esse poder, como dito, não é possuído por alguém, mas efetuado, exercido, uma vez que o poder só existe na relação entre indivíduos, em ato, de uns sobre outros, e não algo que possa ser localizado em uma instituição ou cedida a uma pessoa. Ainda sobre esse primeiro esquema, o poder nunca é absolutamente controlado por uma pessoa ou grupo, não é realizado de forma unidirecional, não é estável, mas sim possui uma instabilidade, uma "relação belicosa" que "a cada instante, se desenrola em pequenas disputas singulares, com inversões locais, derrotas e vitórias regionais, desforras provisórias" (FOUCAULT, 2016, p. 207-208).

O segundo esquema a ser refutado por Foucault (2016) é de que o poder político está sempre localizado, vinculado, nos aparatos estatais de forma que haja uma conformidade entre poder e estruturas políticas¹. Na verdade, o aparato estatal é uma "estrutura de apoio, de um sistema de poder que vai muito além e bem mais fundo" (FOUCAULT, 2016, p. 209), de forma que a simples extinção dessas estruturas não é suficiente para que o poder que elas apoiam desapareça. Desta forma, é preciso fazer uma separação entre os sistemas de poder e as estruturas políticas e aparatos estatais, já que elas não exprimem corretamente o verdadeiro funcionamento do poder, que atua em sistemas muito mais amplos.

¹ Aqui Foucault parece fazer uma crítica às ideias de Althusser em *Aparelhos ideológicos de Estado*, no qual o autor defende a existência do Aparelho do Estado, que funciona predominantemente através da violência e repressão, e dos Aparelhos Ideológicos do Estado, que atuam por meio da ideologia (ALTHUSSER, 1985, p. 69-70). Instituições como a escola, Igreja e família seriam exemplos de Aparelhos Ideológicos do Estado que, incorporados de uma ideologia, asseguram a "submissão às normas da ordem vigente, isto é, uma reprodução da submissão dos operários à ideologia dominante por parte dos operários e uma reprodução da capacidade de perfeito domínio da ideologia dominante por parte dos agentes da exploração e repressão" (ALTHUSSER, 1985, p. 58).

A terceira ideia, considerada incorreta por Foucault, é a de que o poder é uma forma de manter um modo de produção, em outras palavras, o poder seria subordinado e garantidor de determinado arranjo produtivo. O que acontece é que o poder é "um dos elementos constitutivos do modo de produção e funciona no cerne deste" (FOUCAULT, 2016, p. 210), ou seja, ele não apenas garante um modo de produção, mas o constitui. Pode-se exemplificar isso ao se analisar o que Foucault (2016) chama de aparatos de sequestração, que tem como objetivo sujeitar o tempo do indivíduo ao sistema de produção. Isso implica em fazer com que os indivíduos estejam submetidos "a um aparato de produção segundo certo uso do tempo, que prossegue de hora em hora e fixa o indivíduo ao desenrolar cronológico da mecânica produtiva" (FOUCAULT, 2016, p. 210) de forma que os indivíduos fiquem submetidos por certas horas e dias a determinado aparato de produção. Nota-se, nesse sistema denominado sequestração, que o poder não tem o papel de assegurar um determinado modo de produção, mas faz parte de sua constituição.

O quarto e último esquema teórico rejeitado por Foucault é o da ideologia, segundo o qual o poder somente origina efeitos ideológicos. O que de fato acontece é que "todo ponto de exercício de um poder é, ao mesmo tempo, um lugar de formação, não de ideologia, mas de saber" (FOUCAULT, 2016, p. 212). Isto é, poder e saber não se confundem, mas encontram-se interligados de forma complexa de modo que todo saber instituído propicia o exercício de um poder. Um exemplo é o da teoria econômica, que "não nasceu dentro do aparato do poder" (FOUCAULT, 2016, p. 214), mas que, como um saber, em determinado período, passou a ser institucionalizada, legitimada e validada por determinados instrumentos de poder.

Para Lynch (2018), entender o conceito de poder, desenvolvido no nível empírico e teórico, é indispensável para compreender o restante do pensamento de Michel Foucault. No primeiro nível, o empírico, Foucault analisa o desenvolvimento histórico de formas específicas de poder e sua gênese. Entre esses tipos específicos de poder estudados por Foucault, podemos citar o "poder pastoral", "poder soberano" e formas modernas como o "poder disciplinar" e o "biopoder" (LYNCH, 2018). Já no nível teórico, Foucault aborda as "características mais gerais e fundamentais do poder e de seu funcionamento" (LYNCH, 2018, p. 24, tradução nossa) e não suas particularidades históricas.

O nível empírico diz respeito aos diferentes dispositivos de poder que podem ser encontrados ao longo da história, e é importante compreender que não há uma

substituição de um pelo outro ao longo do tempo, uma vez que um dispositivo de poder não deixa de existir para que outro assuma seu lugar (CASTRO, 2014, p. 100). É crucial reconhecer que o que acontece é uma simultaneidade, uma coexistência, de formas de exercício de poder e o predomínio de alguma delas sobre as outras em determinado momento histórico². Essa ideia pode ser melhor compreendida pelo exemplo da mudança que ocorreu no direito político do século XIX em que o antigo direito de soberania de fazer morrer ou de deixar viver, que consiste no direito sobre a vida do súdito, que não foi substituído, mas complementado por um outro direito “que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder de ‘fazer’ viver e ‘deixar’ morrer” (FOUCAULT, 2005, p. 287).

Já no nível teórico, Foucault compreende o poder como "uma rede de relações de força por toda a sociedade, relações que são caracterizadas por resistência e que interagem mediante táticas locais e estratégias maiores" (LYNCH, 2018, p. 25). Indo mais a fundo nessa citação, encontramos um dos aspectos principais de sua teoria, que é o fato do poder ser encontrado em todas as relações sociais, das mais íntimas às mais formais, e é isso que acarreta seu aspecto onipresente. É importante deixar claro que isso não implica em dizer que o poder compreende e responde a todas as questões das interações sociais ou que essas relações se reduzem a relações de poder, mas sim em dizer que ele é um de seus atributos sempre presente (LYNCH, 2018, p. 25).

Dessa forma, o poder deve ser compreendido, primeiramente, em seu nível micro, ou seja, nas interações entre indivíduos e no que Foucault vai chamar de "relações de força", que é o que está na base do poder e pode ser definida como qualquer coisa que, no contexto das relações sociais, constranja ou obrigue pelo menos um dos envolvidos a realizar algo (LYNCH, 2018, p. 26).

Para compreender melhor essas relações de força, serão apresentadas duas características principais. A primeira característica é a da multiplicidade, que trabalha com a ideia de que haverá sempre múltiplas relações de força se sobrepondo e se cruzando ao mesmo tempo, podendo ter qualidades, características e intensidades diferentes que podem se reforçar ou se enfraquecer (LYNCH, 2018, p. 26). A

² Sobre esse assunto, este trabalho irá se aprofundar no último tópico deste capítulo "Do poder pastoral à governamentalidade".

segunda característica é a imanência, o que implica dizer que elas só existem e só podem ser compreendidas dentro das interações sociais, e nunca fora delas. Dessa forma, o poder não pode ser confundido com uma instituição ou estrutura, mas sim como um complexo arranjo de forças.

Retomando a citação que define poder como "uma rede de relações de força por toda a sociedade, relações que são caracterizadas por resistência e que interagem mediante táticas locais e estratégias maiores" (LYNCH, 2018, p. 26, tradução nossa), é importante esclarecer que Foucault fornece uma distinção entre táticas e estratégias, sendo que a primeira se refere a "racionalidades locais de poder em casos particulares; estratégias, por outro lado, são os padrões de poder maiores, sistêmicos ou globais" (LYNCH, 2018, p. 43). As estratégias são sistemas abrangentes que se consolidam, como por exemplo as instituições, sistemas econômicos e Estados, através da combinação de diversas relações de poder locais e particulares.

Verifica-se, então, que para Foucault (2016) o sentido de poder tem uma abrangência maior do que outros esquemas teóricos, podendo ser destacado três pontos a respeito desse conceito formulado por Foucault: O primeiro é que o poder é exercido, não possuído. Ou seja, ele surge nas interações sociais e se mantém através de estratégias constantes, não é algo adquirido ou possuído, mas sim exercido (FOUCAULT, 2016). O segundo ponto é que o poder não pode ser compreendido apenas na relação governantes e governados, em uma relação de cima para baixo, mas deve ser compreendido como uma multiplicidade de relações que acontecem em todos os níveis e, primeiramente, nos níveis locais e individuais para só depois se constituírem a nível macro em sociedades, Estados e instituições (LYNCH, 2018). O terceiro e último ponto é que o poder sempre está acompanhado de resistência, atributo fundamental, já que só há o exercício do poder quando há oposição e relações de poder a serem alteradas (LYNCH, 2018, p. 38).

1.2 População

De acordo com Foucault (2008), é no século XVIII que a ideia de população como objeto de ações e estratégias políticas ganha força. Entretanto, deve-se deixar claro que nos séculos anteriores o uso da palavra população também era usado. Mas, geralmente, era relacionado a algum desastre como guerras e epidemias que

levavam a uma alta mortalidade das pessoas, sendo o problema em torno da população o de como determinado território poderia ser repovoado. Outra noção de população utilizada era a de sua relação com o poder de um soberano, em um tripé na qual fazia parte a extensão de seu território, o valor de seu tesouro e a abundância de sua população, nesse caso uma população numerosa representava um exército mais forte e cidades mais populosas (FOUCAULT, 2008, p. 88-89).

Mudanças em relação à ideia de população começaram a ocorrer no século XVII, em função do cameralismo e do mercantilismo³, que, mais do que doutrinas econômicas, devem ser entendidas como formas específicas de poder (FOUCAULT, 2008, p. 89). Foucault (2008) esclarece que, nesse momento, a população passa a ser um elemento fundamental na dinâmica do poder e da riqueza do Estado, uma vez que, para os mercantilistas, a população é a força motriz da economia, já que sua abundância é fator fundamental para a produção agrícola, para as manufaturas, para a concorrência entre salários no interior do Estado e, conseqüentemente, produção de riqueza. O Estado, através dessa lógica mercantilista, começa com uma série de regulamentações que vão "impedir a emigração, atrair os imigrantes, beneficiar a natalidade [...] e definir quais são as produções úteis e exportáveis." (FOUCAULT, 2008, p. 90).

Para Foucault (2008), é nesse período que a população passa a ser entendida como força produtiva e objeto de estratégias com o intuito de aumentar o poder e os tesouros do Estado. A visão mercantilista pressupunha que a população deveria ser a maior possível, visto que assim se aumentaria o poderio e os bens da nação e que a população deveria ser dirigida por meio de leis, decretos e regulamentos. Uma relação da vontade do soberano ante a vontade submissa do povo (FOUCAULT, 2008, p. 91).

Já com a ascensão dos fisiocratas, no século XVIII, essa visão começa a mudar, e a população passa a ser considerada como "um conjunto de processos que é preciso administrar no que têm de natural e partir do que têm de natural" (FOUCAULT, 2008, p. 92).

A ideia de população ganha um caráter fluído e natural que não pode ser conduzida simplesmente por decretos e leis de um soberano que exerce sua

³ Sistema econômico desenvolvido na Europa, entre os séculos XV e XVIII, com o objetivo de enriquecer o Estado por meio do acúmulo de metais preciosos. Marca a transição do feudalismo para o capitalismo.

vontade e deve ser obedecido, o que não implica em dizer que a população esteja inacessível a técnicas de conduta, pelo contrário, desde que essas práticas governamentais sejam calculadas, refletidas e analisadas (FOUCAULT, 2008, p. 92).

O que os fisiocratas e economistas trazem de novo é exatamente essa ideia, que, para além das leis e decretos, o Estado deve agir sobre fatores e elementos indiretos e aparentemente distantes, mas que afetam a população (FOUCAULT, 2008, p. 94). Foucault (2008) cita, por exemplo, a regulamentação das importações e exportações, problema vital no século XVIII, que impacta no número de empregos, salários e, portanto, na população.

Outra característica dessa naturalidade da população, de acordo com teóricos do século XVIII, é que, apesar das diferenças entre indivíduos e grupos dentro dessa coletividade, existe um só motor de ação que é o desejo. O desejo é "aquilo por que todos os indivíduos vão agir" (FOUCAULT, 2008, p.95) e passa a ser penetrável pela técnica governamental. Esse desejo, se for permitido que flua de forma natural e dentro de certos limites, produzirá o interesse geral da população. A partir desse pensamento econômico-político próprio dos fisiocratas, passa a ser possível gerir esse desejo em prol dos interesses do governo. Para Foucault (2008) vai sendo substituído, aos poucos, o problema dos juristas medievais e teóricos do direito natural a respeito de como e qual a legitimidade do soberano em dizer não aos desejos dos súditos para o de como dizer sim e estimular esses desejos individuais em benefício do Estado.

Por último, Foucault (2008) apresenta o terceiro aspecto da naturalidade da população: a constância dos fenômenos. O que significa que, apesar das variáveis, acidentes e acasos que podem afetar uma população, os fenômenos são regulares. Um exemplo é a constância no número de mortes de uma cidade e, mais ainda, a forma como a proporção no número de mortes por febre, icterícia, suicídio se mantém a mesma ao longo dos anos (FOUCAULT, 2008, p. 97).

Esses três aspectos demonstram que a população passa a ser entendida, a partir do século XVIII, não mais como uma "coleção de sujeitos jurídicos, em relação individual ou coletiva, com a vontade do soberano" (FOUCAULT, 2008, p. 97), e sim como um conjunto de indivíduos que, de forma resumida, dependem de diversas variáveis que podem ser modificadas, apresentam desejos, produzem benefícios para o todo e em que se pode notar regularidades e constâncias.

Foucault (2008) salienta que essa nova compreensão do que é população leva a mudanças em diversos saberes, sendo o mais interessante para essa dissertação o caso das finanças, que se tratava de “quantificar as riquezas, de medir sua circulação, de determinar o valor da moeda” (FOUCAULT, 2008, p. 100), ou seja, da análise das riquezas. Com a introdução desse novo sujeito-objeto, que é a população no âmbito teórico e prático da análise das riquezas, abriu-se um novo domínio de saber: a economia política, que terá a população como seu problema central e objeto de intervenção de suas técnicas de poder.

A partir da análise da população, Foucault fundamenta seu estudo da governamentalidade e das formas de governo, uma vez que a população se torna um novo personagem político, objeto de uma racionalidade e de estratégias e práticas governamentais refletidas com o intuito de modificar condutas, não só de indivíduos, mas de fenômenos populacionais como um todo, como padrões de comportamento, saúde e demografia. Esse deslocamento da soberania para a população como algo governável e passível de exames e intervenções permite uma nova abordagem a respeito das técnicas de poder e formas de governo, sendo, portanto, um conceito teórico importante para compreender as relações entre Estado, indivíduo e sociedade na modernidade e contemporaneidade.

1.3 Governo e governamentalidade

Em seu curso no Collège de France, Foucault trata da passagem, ocorrida entre o final do século XVI e o início do século XVII, da arte de governar predominante da Idade Média, baseada nas virtudes morais como sabedoria, justiça e respeito a Deus, para uma arte de governar que tem como racionalidade o funcionamento do Estado, denominada por ele de governamentalidade (REVEL, 2005, p. 54).⁴

Na soberania, da forma como foi pensada da Idade Média ao século XVI, o poder do soberano age primeiramente sobre o território e em seguida sobre as pessoas que moram nesse território. Pode-se compreender que o território, e não as

⁴ Nicolau Maquiavel e sua obra *O príncipe* ilustram essa transição do pensamento filosófico político da Idade Média para a Idade Moderna ao desafiar as concepções tradicionais de moral, ética, política e virtude da tradição medieval/cristã e ao abordar uma visão mais realista e pragmática do poder político e do Estado, ideias fundamentais dessa nova arte de governar que caracteriza a Idade Moderna (MAQUIAVEL, 2010, p. 97-98)

peças, é o elemento fundamental da soberania que precisa ser defendido, protegido e expandido (FOUCAULT, 2008).

Em *Segurança, território, população*, Foucault (2008) apresenta, para fazer contraponto à ideia de soberania, a definição de Guillaume de La Perrière para governo como “correta disposição das coisas, das quais alguém se encarrega para conduzi-las a um fim adequado” (FOUCAULT, 2008, p. 130). Ou seja, governam-se “coisas”, aqui entendidas como os homens, mas também as riquezas, os recursos, os territórios, os meios de subsistência e os costumes. Governam-se os homens em suas relações com estas outras coisas. O território perde o seu foco e passa a ser uma das variáveis sobre as quais se governa.

Nessa definição de La Perrière, também aparece a questão de conduzir as “coisas” a um fim adequado. Tem-se então não uma, mas uma variedade de fins específicos que devem ser atingidos pelo governo por meio da disposição de coisas (FOUCAULT, 2008, p. 127). Como encontrado nos textos dos economistas e fisiocratas do século XVIII, não se trata, como na soberania, de impor leis que deveriam ser seguidas, mas de se utilizar de meios e estratégias para alcançar os fins buscados (FOUCAULT, 2008, p. 132). Um bom governo passa a ser aquele que se utiliza da melhor forma possível dos meios e instrumentos a seu dispor para alcançar seus objetivos.

Governo refere-se a modos de poder mais ou menos sistematizados, regulados e refletidos (uma tecnologia) que vai além do exercício espontâneo de poder sobre outros, seguindo uma forma específica de raciocínio (uma racionalidade) que define o telos da ação ou os meios adequados para realizá-la (LEMKE, 2017, p. 199).

Assim, o Governo busca modificar condutas a partir de técnicas refletidas e intencionais, uma racionalidade. E é a partir da ideia de racionalidade que será analisado o neoliberalismo, tema central desta dissertação.

Racionalidade, para Foucault, diz respeito ao modo como funcionam determinadas práticas históricas. Dessa forma, a racionalidade “opera como condição de possibilidade para a ação” (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 31, tradução nossa). Ou seja, em sua análise da governamentalidade Foucault busca analisar o que está por trás das práticas de governo, e não a própria atuação do Estado.

O conceito de racionalidade é utilizado por Foucault para se referir ao funcionamento histórico de práticas que estão inseridas em mecanismos de poder. Tal conjunto de práticas são "racionais" na medida em que propõem objetivos para os quais a ação deve ser direcionada, a utilização calculada de meios para alcançar esses objetivos e a escolha de determinadas estratégias que permitirão a articulação eficaz entre meios e fins (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 34, tradução nossa).

Foucault vai analisar as técnicas específicas que são utilizadas para determinar condutas, para garantir o consentimento à determinada racionalidade política mediante desejos, aspirações e crenças (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 40).

Foucault (2008) ressalta que essa arte de governar ganha amplitude no século XVIII por meio dessa nova noção de população. A arte de governar deixa de ser pensada a partir do modelo da família, da gestão familiar, e passa a ser vista a partir da ideia de população. A população aparece agora como finalidade e instrumento do governo. Finalidade uma vez que o objetivo do governo é "melhorar a sorte da população, aumentar suas riquezas, sua duração de vida, sua saúde" (FOUCAULT, 2008, p. 140) e instrumento, pois é agindo sobre a população, de forma direta e indireta, que é possível alcançar esse fim. Nasce então uma nova forma de se pensar o governo dos homens: a economia política⁵.

Enfatiza Castro-Gómez (2010) que no curso *Segurança, território e população*, Foucault não buscava desenvolver uma "teoria do Estado", e sim

Mostrar a maneira como o Estado moderno surgiu nos séculos XVII e XVIII como consequência da articulação entre diferentes tecnologias de condução de conduta. O que interessa a Foucault, mais que o próprio Estado, são os processos de estatalização ou, como ele mesmo diz, a 'governamentalização do Estado' (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 10, tradução nossa).

Foucault se utiliza do neologismo governamentalidade para analisar de que forma, e em que contexto histórico, o Estado surge como prática reflexiva. Ou seja, não é a análise da origem do Estado, mas da forma como o Estado se governamentaliza, como o Estado passa a ser alvo de uma análise racional e calculada. (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 46).

⁵ Sobre esse assunto, Rousseau (2017), em sua obra *Discurso sobre a economia política*, expõe que a palavra economia tinha originalmente o sentido de bom e sábio governo da casa e da família, e que só posteriormente esse significado se estendeu ao governo do Estado. Essas duas idéias, governo do lar e governo do Estado, divergem de várias formas e possuem regras próprias e, para diferenciá-las, a primeira é chamada de economia doméstica e a segunda de economia geral ou política (ROUSSEAU, 2017).

De toda forma, para falar de governamentalidade, precisa-se também entender o sentido dado ao termo dispositivos de segurança por Foucault, que pode ser definido a partir de quatro elementos: o meio, a aleatoriedade, a normalização e a população (CASTRO, 2014, p. 107). O meio compreende os elementos naturais e artificiais (rios, montanhas, ruas e infraestruturas) e sua relação com os homens, animais e coisas. A aleatoriedade é o fato de os dispositivos de segurança funcionarem levando em conta acontecimentos futuros que não podem ser previstos em sua totalidade. O terceiro elemento, normalização, trata de adaptar as normas aos acontecimentos e tendências, e não de tentar adaptar os acontecimentos a uma norma anterior e externa, como se fazia em regimes anteriores de poder.

Podemos agora compreender o conceito de governamentalidade de Foucault:

Conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008, p. 143).

e que também pode ser entendido em como esse tipo específico de poder chamado governo que se desenrolou e se sobrepôs aos outros tipos de poder (soberano e disciplinar) ao longo da história do Ocidente.

O conceito de governamentalidade é considerado uma noção chave no pensamento de Foucault, pois a partir dela é possível fazer uma análise mais ampla do que é o poder, fugindo da ideia de que o poder é algo que pode ser possuído por uma classe, um Estado, de forma única e centralizada (LEMKE, 2017, p. 196).

Hoje, vive-se no que Foucault (2008) vai chamar de era da governamentalidade, ou seja, a governamentalização do Estado que se inicia no século XVIII.

É ao mesmo tempo exterior e interior ao Estado, já que são as táticas de governo que, a cada instante, permitem definir o que deve ser do âmbito do Estado, e o que não deve, o que é público e o que é privado, o que é estatal e o que é não-estatal (FOUCAULT, 2008, p. 145).

Compreender a noção de governamentalidade é importante para se abordar, sob outro prisma, a noção e definição de Estado. Essa nova abordagem desloca para o exterior a análise do Estado de três maneiras: a primeira, transfere a análise

das instituições, suas estruturas e que tipo de poder se organiza dentro delas, o que Foucault (2008) chama de "institucional-centrismo", para a análise das tecnologias de poder que estão por trás dessas instituições e para qual razão e ordem fazem com que determinadas instituições funcionem de uma forma e não de outra. A segunda maneira de exteriorização diz respeito à função, sair da análise da função ideal e do alcance ou não dessas funcionalidades definidas de determinada organização e passar para uma análise mais ampla de como essa função está inserida em estratégias e táticas exteriores à própria instituição (FOUCAULT, 2008, p. 156-158). A terceira e última maneira de deslocar para o exterior a abordagem da noção de Estado e população é em relação ao objeto, isto é, não aceitar um objeto já dado, mas compreender como essas tecnologias de poder originam esses objetos dentro de um campo de verdades.

A respeito da governamentalidade, Lemke (2017, p. 195) enfatiza que “o elo semântico entre governo (*gouverner*) e modos de pensamento (*mentalité*) indica que não é possível estudar as tecnologias de poder sem uma análise da racionalidade política que as sustentam.” Passa-se então a buscar analisar o Estado através da perspectiva da governamentalidade, dessa exteriorização, de compreendê-lo de um ponto de vista mais abrangente, das tecnologias gerais de poder que estão por trás do funcionamento do Estado, e não apenas a análise do seu interior.

Dessa forma, estudar a governamentalidade permite "indagar por que chegamos a ser o que somos e não outra coisa; trata de estabelecer, dentro de um complexo de relações de poder e conhecimento historicamente decantados, por que nos tornamos o que somos hoje" (CASTRO-GÓMEZ, 2010, p. 49, tradução nossa), e por que nos conduzimos e somos governados de determinada maneira, o que permite "desnaturalizar" e examinar nossa conduta presente.

1.3.1 Do poder pastoral à governamentalidade

Historicamente, a palavra governo adquire seu sentido político e estatal como compreendido nos dias de hoje somente nos séculos XVI-XVII (FOUCAULT, 2008, p. 162). Antes disso, Foucault (2008) esclarece que a palavra governo possuía diversos significados, como o sentido literal de ir em frente por um caminho ou estrada. Também já foi utilizada com o significado de assegurar a subsistência de uma família ou cidade: “trigo suficiente para governar Paris por dois anos”

(FOUCAULT, 2008, p. 163). Outros significados também foram dados à palavra governar ao longo da história como conduzir alguém, cuidar, comandar, falar com alguém. Algo que se destaca em todos esses significados é o de que nunca se governa um Estado ou território, mas sempre pessoas. Governam-se os indivíduos.

Vale ressaltar que o Estado moderno surge quando a governamentalidade se torna uma prática política calculada e refletida, que teve como um de seus pontos de influência as técnicas e procedimentos da pastoral cristã (FOUCAULT, 2008, p. 219).

Essa ideia de que os homens são governados não é uma ideia grega e nem romana, e sim uma ideia que se originou no Oriente pré-cristão e que se fortaleceu no Oriente cristão através de um poder do tipo pastoral (FOUCAULT, 2008, p. 165-167). Esse poder gira em torno da visão de uma autoridade, seja ela um rei ou um chefe que assume o papel de pastor em relação aos homens, que são tratados como seu rebanho. Esse poder pastoral era encontrado em todo o Oriente Mediterrâneo, como na Assíria, Mesopotâmia, Egito e principalmente entre os hebreus. De acordo com Foucault (2008), a relação entre Deus e os homens é fundamentalmente uma relação pastoral, na qual o chefe recebe de Deus o encargo de cuidar do rebanho e, posteriormente, devolvê-lo a Deus. Trata-se de um poder do tipo religioso com seu alicerce no poder de Deus sobre os homens (FOUCAULT, 2008, p. 165-167).

Foucault (2008) esclarece que entre as principais características do poder pastoral temos a ideia de um poder que se exerce sobre um povo, e não sobre um território. Que tem como objetivo a salvação e o cuidado desse rebanho, de cada indivíduo e do povo, não de uma unidade como o Estado ou a nação (FOUCAULT, 2008, p. 168).

Esse poder pastoral, consideravelmente diferente do pensamento grego e romano, se difundiu no Ocidente por meio da Igreja cristã e se organizou por meio de instrumentos, dispositivos e instituições no interior do Império Romano (FOUCAULT, 2008, p. 174). O pastorado surge de um processo histórico único, no qual uma comunidade religiosa fundou uma instituição, a Igreja, que desenvolveu um tipo específico de poder com a finalidade de governar os homens em suas condutas cotidianas com o pretexto de sua salvação. Governo não só de uma comunidade ou Estado, mas da humanidade como um todo (FOUCAULT, 2008, p. 219).

Esses dispositivos de poder do pastorado se desenvolveram e se expandiram a partir da institucionalização do cristianismo, do século II até o século XVII. O que não quer dizer que esse poder pastoral tenha se mantido o mesmo ao longo desses quinze séculos, já que foi sofrendo modificações e adaptações ao longo de inúmeras revoltas, descontentamentos e guerras (FOUCAULT, 2008, p. 197).

O pastorado cristão, a partir de sua institucionalização no século II, se diferencia em alguns aspectos da forma como esse poder pastoral se deu no oriente e entre os hebreus. O primeiro aspecto é a institucionalização do pastorado, o surgimento de uma densa rede institucional que permeia toda a comunidade cristã e que ampliou os mecanismos de poder do pastorado em todos os seus níveis (FOUCAULT, 2008, p. 218). Um segundo aspecto fundamental foi o desenvolvimento de uma arte de governar os homens, de guiá-los e dirigi-los “coletiva e individualmente ao longo de toda a vida deles e a cada passo de sua existência” (FOUCAULT, 2008, p. 219). Um dos elementos fundamentais introduzido pelo pastorado cristão é a noção de conduta, que pode ser entendida como:

A atividade que consiste em conduzir, a condução [...] mas é também a maneira como uma pessoa se conduz, a maneira como se deixa conduzir, a maneira como é conduzida e como, afinal de contas, ela se comporta sob o efeito de uma conduta que seria o ato de uma conduta ou de condução (FOUCAULT, 2008, p. 255).

O pastorado é um tipo de poder que se utiliza de instrumentos e métodos que tem como objeto a conduta dos homens. A crise do pastorado é então uma crise de conduta a partir de movimentos de resistência que podemos chamar de movimentos de contraconduta, cujo objetivo era formar novas formas de conduzir, de se deixar conduzir, por outros condutores e no sentido de novos objetivos (FOUCAULT, 2008, p. 256-257). A contraconduta se diferencia de outras revoltas, pois é uma “resistência a formas de poder que não exercem a soberania e que não exploram, mas que conduzem” (FOUCAULT, 2008, p. 264). Dessa forma, a “passagem da pastoral das almas ao governo político dos homens deve ser situada nesse grande clima geral de resistências, revoltas, insurreições de conduta” (FOUCAULT, 2008, p. 306).

Esses conflitos de conduta, em oposição ao poder pastoral, começam a reduzir no fim do século XVII e início do século XVIII, a partir do momento em que o Estado começa a se governamentalizar e muitas das funções pastorais são assimiladas pelo governo, funções estas de conduta dos homens. A partir desse

momento, os movimentos de contraconduta começam a aparecer muito mais do lado político do que do lado religioso (FOUCAULT, 2008, p. 260).

A passagem do poder pastoral ao governo político dos homens deve ser compreendida como um processo complexo e em seu contexto histórico. O que ocorreu, principalmente no século XVI, foi uma série de movimentos de contraconduta, como por exemplo a Reforma Protestante e grandes processos políticos e sociais que transformam esse poder pastoral (FOUCAULT, 2008, p. 305). Foucault (2008) relata que, também nesse momento, surge a questão da condução dos indivíduos na esfera política, em como o governo vai agora assumir tarefas de condução que antes não eram objetos de reflexão do poder soberano. Dessa forma,

Não houve portanto passagem do pastorado religioso a outras formas de conduta, de condução, de direção. Houve na verdade intensificação, multiplicação, proliferação geral dessa questão e dessas técnicas da conduta. Com o século XVI, entramos na era das condutas, na era das direções, na era dos governos (FOUCAULT, 2008, p. 309).

Um problema que aparece nesse momento é o da razão governamental, que questiona, a partir de qual racionalidade, de qual forma de pensar, o poder soberano deve exercer o governo dos homens (FOUCAULT, 2008, p. 311). É sobre isso que o pensamento político vai se debruçar no século XVI e XVII. O soberano não deve mais apenas exercer sua soberania, mas exercer também a arte de governar. Essa razão de Estado é o “tipo de racionalidade que vai possibilitar manter e conservar o Estado a partir do momento em que ele é fundado, em seu funcionamento cotidiano, em sua gestão de todos os dias” (FOUCAULT, 2008, p. 318). Essa ideia foi vista como uma novidade, na época, e gerou uma grande repercussão e resistências, pois, apesar dos Estados já existirem, o que historicamente é novo é o fato de agora ser alvo de um pensamento organizado, de uma prática refletida pelos homens. O Estado passa a ser um objeto político fundamental na história das práticas de poder e da governamentalidade.

Um dos aspectos fundamentais desse governo dos homens, a partir da razão de Estado, que merece destaque é a instrumentalização da opinião do povo, sendo entendido como a maneira como se pode modificar a opinião, as maneiras de agir, as formas de se comportar economicamente, socialmente e politicamente, além da imposição de certas verdades e valores que sejam úteis a esse poder governamental (FOUCAULT, 2008, p. 367).

Outro aspecto é que “a noção de população não está presente e não é operatória” (FOUCAULT, 2008, p. 370) na razão de Estado. Busca-se a riqueza e felicidade do Estado, não das pessoas. “A referência à população estava implícita, mas, precisamente, ainda não havia entrado no prisma reflexivo” (FOUCAULT, 2008, p. 370). Somente a partir do século XVII e século XVIII que a noção de população vai começar a entrar na prática refletida, política, da razão de Estado.

De acordo com Foucault (2008), essa análise da razão de Estado nos permite compreender como o Estado entrou em uma prática refletida, uma maneira de agir própria, entre o século XVI e XVII, diferente do que se teve antes. “Outra maneira de pensar o poder, outra maneira de pensar o reino, outra maneira de pensar o fato de reinar e de governar” (FOUCAULT, 2008, p. 384).

A razão governamental se caracteriza por uma “certa maneira de pensar, de raciocinar, de calcular” (FOUCAULT, 2008, p. 384) o poder, o reino, o governo, e que, na época, se chamava política. Essa razão governamental tinha como objetivo o próprio Estado, sua manutenção e fortalecimento, não havendo, portanto, uma finalidade exterior para além do próprio Estado. Governa-se porque existe um Estado e para que haja um Estado. Tem-se com isso que

O Estado, nesse pensamento político, nesse pensamento que buscava a racionalidade de uma arte de governar, o Estado foi de início um princípio de inteligibilidade do real. O Estado foi certa maneira de pensar o que eram, em sua natureza própria e em seus vínculos, em suas relações, certo número de elementos, certo número de instituições já dados. (FOUCAULT, 2008, p. 384).

A razão de Estado busca manter e ampliar o Estado, e nessa expansão um problema que surge é o do encontro entre Estados em um espaço de concorrência (FOUCAULT, 2008, p. 389). Ideia nova e fundamental em que uma pluralidade de Estados, cada um só se subordina a si mesmo, só tem a si mesmo como finalidade mas que precisam coexistir. Surge um espaço de concorrência comercial entre os Estados, de “dominação comercial, num espaço de circulação monetária, num espaço de conquista colonial, num espaço de controle dos mares” (FOUCAULT, 2008, p. 391) que se dá a partir do século XVI. Essa concorrência já existia antes, mas é a partir desse período que o problema da concorrência entre Estados passa a ser refletido, pensado e organizado em estratégias políticas. Passa-se da rivalidade

entre príncipes, das riquezas dos príncipes para a concorrência entre Estados, das riquezas e do poder do Estado.

Para Foucault (2008), o problema que surge ao pensamento político é o da dinâmica de forças entre os Estados, das técnicas para manutenção e aumento dessas forças que vão desde dispositivos diplomáticos e militares até os dispositivos do que na época eram chamados de polícia, que diziam respeito, diferente do significado atual, ao desenvolvimento de forças internas ao Estado (FOUCAULT, 2008, p. 397-398).

A manutenção e expansão do Estado, objetivos dessa nova racionalidade, só pode se dar em um espaço de concorrência comercial com múltiplos atores com o mesmo objetivo em comum, o que vai desencadear em cada Estado a busca por uma posição de dominação sobre os outros (FOUCAULT, 2008, p. 397). A arte de governar passa a ser manipular essas relações de força em um espaço de concorrência interestatal.

Começa a nascer uma nova forma de governamentalidade, no século XVIII, na qual o bem-estar e felicidade dos indivíduos não depende mais da intervenção autoritária do Estado, mas de se deixar atuar os interesses particulares dos indivíduos, cabendo ao Estado assegurar que esses interesses possam se efetivar (FOUCAULT, 2008, p. 466). Foucault (2008) argumenta que essa nova governamentalidade foi sendo desenvolvida pelos economistas a partir do século XVIII e fundamenta a governamentalidade moderna e contemporânea. A economia vai trazer uma nova racionalidade, uma nova forma de pensar a razão de Estado, e não a substituir. O objetivo desta nova governamentalidade continua sendo expandir as forças do Estado, mas com algumas ideias diferentes.

A primeira delas, é a ideia de que existe uma naturalidade própria às relações humanas que ocorre espontaneamente nas sociedades, que pode ser compreendida de forma científica pelo Estado e é indispensável para um bom governo. Essa ciência será a economia, que começa a direcionar as ações governamentais. Uma das teses defendidas pelos economistas é a de que deve haver liberdade de comércio entre os países. Mas essa concorrência deve se dar entre indivíduos, pois é justamente na busca dos interesses particulares, na busca pelo lucro próprio que toda a população, e o Estado, vão se beneficiar financeiramente. A liberdade surge como fator fundamental dessa nova governamentalidade. Governar bem é respeitar

certo número de formas de liberdade, diferente da ideia de máxima regulamentação que caracterizava o século XVII (FOUCAULT, 2008, p. 469-470).

Outro aspecto dessa nova governamentalidade é a substituição do conceito de população como soma dos súditos, pela ideia de população como conjunto de fenômenos naturais, com suas próprias leis, e que, entre os indivíduos, há interações, relações e vínculos espontâneos não estatais movidos pelos interesses particulares (FOUCAULT, 2008, p. 472-473). Tudo isso implica uma governamentalidade que deve respeitar esses fenômenos naturais inerentes à sociedade e que as intervenções do Estado devem facilitar, garantir e possibilitar que esses processos naturais transcorram da melhor forma possível.

Economia, liberdade e população são alguns dos elementos fundamentais dessa nova governamentalidade que se encontra presente até os dias de hoje (FOUCAULT, 2008).

Pode-se dizer que a nova governamentalidade que, no século XVII, tinha acreditado poder aplicar-se inteira num projeto exaustivo e unitário de polícia, vê-se agora numa situação tal que, de um lado, terá de se referir a um domínio de naturalidade que é a economia. Terá de administrar populações. Terá também de organizar um sistema jurídico de respeito às liberdades (FOUCAULT, 2008, p. 476).

Pode-se então resumir a genealogia do Estado moderno, em Foucault (2008), começando com o poder pastoral, introduzido no Ocidente pelo cristianismo em sua forma institucionalizada de Igreja católica e que tinha como traço um poder que deixa de se exercer sobre um território para se exercer sobre um povo, um papel de cuidar da salvação espiritual e subsistência de cada ser humano de forma individualizada mas também de toda a coletividade (FOUCAULT, 2008, p. 490).

Sua crise se deu entre os séculos XV e XVI com a busca de novas modalidades de conduta dos homens. Surge então a ideia de razão de Estado, que tem sua racionalidade própria, tendo o Estado como forma de inteligibilidade do real e que busca sua conservação e crescimento em um cenário de concorrência comercial entre Estados (FOUCAULT, 2008, p. 490). Já no século XVIII, inicia-se uma nova governamentalidade, reação à razão de Estado, em que seu objetivo principal “não é regulamentar a vida dos cidadãos, mas, ao contrário, limitar o exercício do poder estatal a partir da própria prática de governo, internamente” (CASTRO, 2014, p. 110, tradução nossa). Essa nova governamentalidade tem a

liberdade como um de seus pilares fundamentais, e a função do Estado passa a ser a de assegurar os processos econômicos, considerados fenômenos naturais.

Assim, este capítulo apresentou os conceitos de poder, população e governamentalidade, ideias fundamentais do pensamento do filósofo Michel Foucault para o desenvolvimento desta dissertação. A análise das estruturas de poder permite "retomar as coisas e analisá-las, não mais na forma de reflexo ou transcrição, mas na forma de estratégias e táticas" (FOUCAULT, 2008, p. 284-285), com isso, entender o poder pastoral é fundamental para encontrar a origem dessa governamentalidade, como prática política calculada e refletida, que vai se desenvolver a partir do século XVI e que assinala o início do Estado Moderno e de novas racionalidades (FOUCAULT, 2008, p. 219).

2. LIBERALISMO E SUA CRISE

Após abordar no primeiro capítulo as noções de poder, população, governamentalidade e do desenvolvimento da razão de Estado, o objetivo deste capítulo é tratar da origem do liberalismo clássico, seus aspectos fundamentais e os motivos de sua crise. Essa análise é fundamental para compreender o contexto e razões que levaram ao surgimento da racionalidade neoliberal e de suas práticas, uma vez que ela tem como base ideológica, entre outras, as ideias de liberdade individual, propriedade privada e limitação estatal. Entender o liberalismo clássico é, portanto, essencial para conceber de que forma o neoliberalismo se valeu de suas ideias e as modificou para responder aos novos problemas econômicos e sociais que surgiram a partir do século XX.

De acordo com Foucault (2008), o dogma liberal apresenta, historicamente, novidades que merecem ser analisadas. Uma delas é a instauração de mecanismos que visam limitar a prática governamental, demarcando suas fronteiras de atuação. As minúcias da ideia de um Estado mínimo serão exploradas neste capítulo, assim como a compreensão de alguns conceitos como direito natural, liberdade de comércio, propriedade privada e equilíbrio do mercado. Estas ideias fundamentais do liberalismo clássico, assim como sua origem e crise, serão desenvolvidas tendo como referencial teórico principal o curso *Nascimento da Biopolítica* dado por Foucault no Collège de France e o livro *A nova razão de mundo* de Dardot e Laval. De forma complementar, será utilizado o *Segundo tratado sobre o governo civil* de Locke, *O liberalismo - antigo e moderno* de Merquior, assim como os autores Constant, Mill e Smith.

2.1 Liberalismo clássico e sua origem

A partir do século XVIII, começa a surgir uma nova arte de governar, denominada liberalismo, a qual, diferente da razão de Estado, que buscava “assegurar o crescimento do Estado em força, riqueza e poder” (FOUCAULT, 2022, p. 37), tem como objetivo limitar a atuação do Estado a partir do seu interior. Deve-se ficar claro que essa nova arte de governar não substituiu a razão de Estado, tratada no capítulo anterior. Na verdade, ela desenvolve, aperfeiçoa e

reorienta a razão de Estado em direção ao governo mínimo como “princípio organizador da própria razão de Estado” (FOUCAULT, 2022, p. 38).

Historicamente, o liberalismo nasceu na Inglaterra durante a Revolução Gloriosa, que almejava tolerância religiosa e governo constitucional contra os comportamentos absolutistas de Jaime II. Estes foram os pilares do movimento liberal no Ocidente (MERQUIOR, 2014, p. 41). Entre a Revolução Gloriosa de 1688 e a Revolução Francesa de 1789-1799, o liberalismo era compreendido como o “modelo inglês”, de uma sociedade mais saudável e próspera, em que existia certo grau de liberdades civis e uma monarquia limitada e submetida a leis. Dessa forma, nota-se que o liberalismo surgiu para combater os abusos estatais tão comuns nas monarquias absolutistas da Europa e buscou “instituir tanto uma limitação da autoridade quanto uma divisão da autoridade” (MERQUIOR, 2014, p. 42).

Essa inflexão da razão de Estado em direção ao governo mínimo se deu de forma interligada com o aparecimento da economia política, através do que pode ser chamado de mercado. Esse mercado foi, nos séculos XVI e XVII, objeto da prática governamental por meio de intervenções e regulamentações, mas, a partir do século XVIII, “vai se tornar um lugar e um mecanismo de formação de verdade” (FOUCAULT, 2022, p. 40) que deve ter o mínimo de intervenções “para que ele possa formular sua verdade e propô-la como regra e norma à prática governamental” (FOUCAULT, 2022, p. 40).

Isso implica dizer que o mercado deve agir por meio de mecanismos “naturais” e espontâneos, de forma desimpedida, permitindo que surja uma verdade natural, por exemplo, em relação ao preço dos produtos, expressando uma relação correta entre produção e demanda. Dessa forma, o próprio mercado, em sua suposta naturalidade, vai indicar “um padrão de verdade que vai possibilitar discernir nas práticas governamentais as que são corretas e as que são erradas” (FOUCAULT, 2022, p. 43). É o mercado agindo espontaneamente e, conseqüentemente, a geração de um preço natural a definir o que é verdadeiro e falso nessa nova prática governamental, que vai diferenciar um bom de um mau governo.

Nesse contexto, o papel da economia política foi o de desenvolver uma teoria que indicava, ao Estado, que se deveria buscar o princípio de verdade da sua práxis no mercado (FOUCAULT, 2022, p. 43). Essa verdade, que implicava a autolimitação da razão governamental, transformou o problema do direito público, sendo abordado

por economistas como Adam Smith e Jeremy Bentham. Durante os séculos XVII e início do XVIII, o problema do direito público era a questão da soberania e da legitimidade do governante, já no fim do século XVIII e início do XIX, o ponto passa a ser o de “como pôr limites jurídicos para o exercício de um poder público” (FOUCAULT, 2022, p. 52).

2.1.1 Via axiomática e via utilitária

Foucault (2022, p. 52) enfatiza que vão surgir duas vias para tratar dos limites da atuação do Estado⁶. A primeira, para Foucault (2022), é a via axiomática, também chamada de via rousseauiana, que consiste, resumidamente, em definir quais os direitos naturais inerentes a todos os homens e quais desses direitos foram abdicados, cedidos, quando se instaurou uma sociedade civil, e, a partir dessa definição, é que se deduz os limites do poder público. Essa via pode ser vista como um desdobramento do pensamento dos filósofos jusnaturalistas do século XVII, como John Locke e Thomas Hobbes.

Para compreender esse caminho axiomático e a ideia dos direitos naturais, é fundamental começar pelo que seria o estado de natureza para os jusnaturalistas. Em Locke (2001), “primeiro pensador liberal de grande influência” (MERQUIOR, 2014, p. 71), esse é um estado pré-social em que todos os homens são absolutamente livres para agir sem depender da “autorização de nenhum outro homem nem depender de sua vontade” (LOCKE, 2001, p. 83). Um estado em que, além da liberdade, há a igualdade entre todos, sem subordinação de qualquer espécie, uma vez que todos foram criados nas mesmas condições e que “desde seu nascimento, desfrutam juntos de todas as vantagens comuns da natureza e do uso das mesmas faculdades” (LOCKE, 2001, p. 83) tendo seus limites apenas dentro do direito natural.

Entretanto, Locke (2001, p. 84) afirma que esse estado de natureza não é um estado de permissividade, já que é regido por um direito natural que vale para todos. Esse direito pressupõe a existência de um Deus onipotente e infinitamente sábio que impõe que não se deve “lesar o outro em sua vida, sua saúde, sua liberdade ou seus

⁶De forma alternativa, diferente da proposta por Foucault, para Merquior (2014), no desenvolvimento político do liberalismo clássico, pode-se identificar dois paradigmas principais, sendo um deles o inglês e o outro o francês. Enquanto o primeiro buscava a limitação do poder do Estado, o pensamento francês “procurava fortalecer a autoridade estatal para garantir a igualdade diante da lei” (MERQUIOR, 2014, p. 58).

bens" (LOCKE, 2001, p. 84). Para que esse direito natural, que busca a paz e conservação da humanidade, seja respeitado, é legítimo que qualquer um "esteja habilitado a punir aqueles que a transgridem" (LOCKE, 2001, p. 85) para preservar essa lei. Para Locke (2001, p. 88), essa lei da natureza é fácil de ter sua existência comprovada e de ser compreendida pela razão. A mesma, inclusive, serve de base para as leis civis, "pela qual devem ser regulamentadas e interpretadas" (LOCKE, 2001, p. 88).

Do que foi exposto, Locke (2001, p. 88) ressalta o inconveniente em viver no estado de natureza em que os homens, sendo juízes em causa própria, acabam por punir além da medida correta e se tornam parciais em relação a seus assuntos e daqueles que lhe são próximos. Dessa forma, "só advirá a confusão e a desordem; e certamente foi por isso que Deus instituiu o governo para conter a parcialidade e a violência dos homens" (LOCKE, 2001, p. 88), sendo o governo civil a solução para esse problema.

Para Locke (2001, p. 132), todos os homens nascem com direito à vida, à liberdade, a seus bens e ao direito de punir aqueles que vão contra essa lei natural. O que diferencia, então, o homem no estado de natureza daquele que vive em uma sociedade política é que cada um de seus membros "renunciou ao seu poder natural e o depositou nas mãos da comunidade em todos os casos que os excluem de apelar por proteção à lei por ela estabelecida" (LOCKE, 2001, p. 133). Dessa forma, o que vai definir uma sociedade civil é que há regras imparciais e pessoas autorizadas pelo grupo a decidir controvérsias, punir ofensores e fazer com que as leis sejam cumpridas, não cabendo mais, como no estado de natureza, os julgamentos particulares onde cada um "serve a si mesmo de juiz e de executor" (LOCKE, 2001, p. 133).

A mudança do estado de natureza, em que os homens são plenamente livres, iguais e independentes, se dá quando há um acordo entre os homens para se unirem em uma comunidade "para uma vida confortável, segura e pacífica uns com os outros, desfrutando com segurança de suas propriedades e melhor protegidos" (LOCKE, 2001, p. 139), agindo como um corpo único e somente segundo a vontade e os interesses da maioria. Dessa forma, toda legitimidade de um governo e toda origem de uma sociedade política se dá pelo consentimento de seus indivíduos. (LOCKE, 2001, p. 141).

Porque os homens em estado de natureza, em que são absolutamente livres, iguais e detentores de direitos como a vida e a propriedade, abrem mão deste estado para pertencer a uma sociedade civil na qual alguns de seus direitos são reduzidos? Isso se dá, pois esse estado natural é repleto de insegurança e ameaças a suas vidas, liberdades e bens, de forma que é preferível ter alguns direitos limitados pela sociedade, mas gozar de segurança e paz (LOCKE, 2001, p. 157). Portanto, o objetivo primordial das pessoas se unirem em sociedades e se submeterem a um governo é a preservação desses direitos naturais. De forma que se "não fosse a corrupção e os vícios de indivíduos degenerados, não haveria nenhuma necessidade dos homens se separarem desta grande comunidade natural" (LOCKE, 2001, p. 159).

A principal forma que se tem para garantir essa paz e segurança são as leis, que partem do consentimento da sociedade e sob as quais todos são subordinados. Deve ficar claro que sua finalidade é sempre o bem público e, portanto, "nunca tem o direito de destruir, escravizar ou, intencionalmente, empobrecer os súditos" (LOCKE, 2001, p. 165), já que devem estar de acordo com a lei da natureza, que é a vontade de Deus. Locke deixa claro que deve-se "governar por meio de leis estabelecidas e promulgadas, e se abster de modificá-las em casos particulares, a fim de que haja uma única regra para ricos e pobres, para o favorito da corte e o camponês que conduz o arado" (LOCKE, 2001, p. 170).

Locke (2001) sugere a existência de três poderes, com o intuito de que aqueles que o detêm não possam, por vício, "se isentar da obediência às leis que fizeram, e adequar a lei a sua vontade, tanto no momento de fazê-la quanto no ato de sua execução" (LOCKE, 2001, p. 170), sendo eles o legislativo, o executivo e o federativo. O poder legislativo deve ser confiado àqueles habilitados, que devem se reunir para definir as leis e que, em seguida, devem se separar, ficando eles mesmos sujeitos às leis criadas, garantindo assim que sejam elaboradas visando o bem comum e não o interesse próprio. E, para que essas leis permaneçam em vigor e sejam respeitadas e efetuadas, é indispensável que exista um poder de existência permanente, o poder executivo (LOCKE, 2001, p. 170). O último poder sugerido por Locke (2001) é o federativo, que tem a atribuição de "fazer a guerra e a paz, ligas e alianças, e todas as transações com todas as pessoas e todas as comunidades que estão fora da comunidade civil" (LOCKE, 2001, p. 171).

Desses três poderes, o mais importante para Locke (2001) é o legislativo, aos quais os outros dois poderes devem estar subordinados. Apesar disso, para Locke (2001, p. 173), o poder máximo permanece no povo, que pode destituir o poder legislativo quando o mesmo for prejudicial e danoso ao interesse comum, de forma que "a comunidade permanece perpetuamente investida do poder supremo de se salvar contra as tentativas e as intenções de quem quer que seja, mesmo aquelas de seus próprios legisladores" (LOCKE, 2001, p. 173).

Já a segunda via proposta por Foucault (2022), que busca restringir a prática governamental, faz o caminho oposto, iniciando não dos direitos, como na via axiomática, mas da própria definição dos limites desejáveis da prática governamental, "em suma, a análise do governo, da sua prática, dos seus limites de fato, dos seus limites desejáveis" (FOUCAULT, 2022, p. 53). Para essa via, esses limites serão definidos pelo princípio do utilitarismo, ou seja, a esfera de competência do governo é dada em termos da sua utilidade ou da sua não utilidade para o indivíduo e para a sociedade (FOUCAULT, 2022, p. 54-55).

Para John Stuart Mill (2020), o utilitarismo:

Como fundamento da moral, sustenta que as ações estão certas na medida em que elas tendem a promover a felicidade e erradas quando tendem a produzir o contrário da felicidade. Por felicidade entende-se prazer e ausência de dor, por infelicidade, dor e privação de prazer (MILL, 2020, p. 32).

Isto posto, os prazeres podem ser divididos em prazeres corporais e prazeres do intelecto e dos sentimentos, sendo estes últimos superiores aos do corpo, sendo, portanto, mais valiosos e desejáveis (MILL, 2020, p. 33). Resulta daí que, para Mill (2020, p. 34), os prazeres devem ser avaliados não só de forma quantitativa, mas sobretudo de forma qualitativa. Esse entendimento é importante para se compreender o utilitarismo como "regra diretora da conduta humana" (MILL, 2020, p. 37) e que o critério moral da ação deve ser sempre o da maior felicidade, sendo este o propósito da vida humana (2020, p. 39).

A avaliação da maior felicidade não deve ser somente a do próprio agente, mas de todos os envolvidos, de forma que o utilitarista deve ser imparcial ao tomar sua atitude. Dessa forma, "as leis e a organização social devem, tanto quanto possível, harmonizar a felicidade ou (como pode ser designado em termos práticos) o interesse de cada indivíduo com o interesse do conjunto" (MILL, 2020, p. 44),

assim como os indivíduos devem ter o bem comum como um dos princípios de suas ações.

Para Mill (2020), a doutrina utilitarista sustenta que a felicidade é “a única coisa desejável, como fim; todas as outras coisas são desejáveis apenas como meios para esse fim” (MILL, 2020, p. 65) e “não se pode apresentar nenhuma razão pela qual a felicidade geral é desejável, exceto a de que cada pessoa, na medida em que a crê alcançável, deseja sua própria felicidade” (MILL, 2020, p. 65). A felicidade torna-se, portanto, o único critério da moral utilitarista pois, de acordo com Mill (2020, p. 66), as pessoas nunca desejam outra coisa, apesar de poderem dar outros nomes a seus objetos de desejo.

Já em sua obra *Da Liberdade*, Mill utiliza das ideias utilitaristas para estabelecer um princípio que defina quando é justificável que a sociedade, ou alguém, interfira na ação dos outros. Mill argumenta que “sobre si, sobre o seu próprio corpo e a sua própria mente, o indivíduo é soberano” (MILL, 2011, p. 26), sendo a única justificativa para ter sua ação controlada pela força, ou responder perante a sociedade, quando seu ato cause mal aos outros.

Inclusive, nem mesmo a justificativa de interferir na liberdade do outro com o intuito de lhe fazer um bem é aceita por Mill. As exceções são aquelas pessoas que não estão em pleno controle de suas faculdades, como menores de idade e aqueles que por algum motivo precisam ser cuidadas por outros (Mill, 2011, p. 26).

Ou seja, desde que não cause danos a seus semelhantes, o indivíduo goza de plena liberdade de pensamento, sentimento, objetivos, ação e opinião em assuntos práticos, teóricos, morais, teológicos, científicos e “nenhuma sociedade em que elas não existem de modo absoluto e sem restrições é livre” (MILL, 2011, p. 28), de forma que a interferência do Estado nesse domínio deve ser abolida.

No capítulo IV em que Mill trata dos limites da autoridade da sociedade sobre o indivíduo, o filósofo argumenta que a sociedade não está fundamentada em um contrato, como defendem os filósofos contratualistas como Locke, mas que apesar disso, os indivíduos, ao receberem certa proteção e benefícios da sociedade, devem retribuir a vantagem recebida. O sujeito passa, então, a estar sob a autoridade e possível punição do Estado quando sua conduta perturba o bem-estar e interesses dos outros. Porém, quando essa conduta afeta somente a ele próprio “deve haver perfeita liberdade, legal e social, para fazer a ação e arcar com as consequências” (MILL, 2011, p. 72). Sendo assim, cada indivíduo é soberano naquilo que lhe diz

respeito diretamente, enquanto a intervenção da sociedade deve deter-se somente sobre o bem-estar coletivo, incluindo, dessa forma, a intervenção sobre o sujeito quando sua ação prejudica os interesses dos outros ou da sociedade como um todo.

Mill (2011) discorda que a doutrina utilitarista promova o egoísmo e a indiferença entre as pessoas. Para ele, “os seres humanos têm a obrigação de se ajudar mutuamente a distinguir as coisas melhores das piores, e de se encorajarem a escolher as primeiras e evitar as segundas” (MILL, 2011, p. 73). Entretanto, isso deve ser feito por meio da convicção e persuasão, nunca de forma coercitiva pela sociedade ou Estado, cabendo à própria pessoa ser juiz de suas ações, uma vez que “todos os erros que é provável que cometa indo contra conselhos e avisos são em muito contrabalançados pelo mal de permitir a outros que o forcem a fazer o que consideram ser bom para ela” (MILL, 2011, p. 73).

A respeito das ações que dizem respeito somente ao seu próprio bem-estar, o único desconforto a que o sujeito pode estar submetido são os relativos ao julgamento negativo dos outros em relação a sua conduta e caráter (MILL, 2011, p. 74). O que não é o caso dos atos que prejudiquem seus semelhantes, nesse caso “a sociedade, como protetora de todos os seus membros, tem de retaliar; tem de lhe infligir dor com o objetivo expresso de a castigar, e tem de se certificar de que o castigo é suficientemente severo” (MILL, 2011, p. 75).

Ainda sobre isso, em nome da liberdade, não se deve, por meio de leis e decretos, proibir vícios e excessos como os jogos e bebidas tendo em vista prevenir um mal futuro. Contudo, se por conta dessa má conduta o indivíduo deixa de cumprir com determinadas obrigações, ele pode ser censurado e até punido, mas não por conta de seus excessos e vícios, mas sim por ter faltado com o que devia (MILL, 2011, p. 77). Um exemplo é o de que ninguém deve ser punido simplesmente por estar bêbado, somente no caso de causar um dano claro aos outros, sendo penalizado exclusivamente em função desse mal, e não pelo fato de ter bebido.

Por fim, Mill (2011, p. 78-79) defende que o maior argumento contra a interferência da opinião pública na conduta individual é que o mais provável é que interfira de forma errada (MILL, 2011, p. 78), já que a opinião de uma maioria, e muitas vezes a censura que dela advém, a respeito do que diz respeito somente ao indivíduo, tem a mesma probabilidade de estar certa como estar errada, e leva só em conta as preferências dessa maioria, e não os interesses do sujeito em questão (MILL, 2011, p. 78). Isso pode ser visto, por exemplo, em noções de moralidade e

religião que proíbem o consumo de determinados alimentos e vivência de alguns divertimentos tidos como imorais até mesmo a pessoas que não comungam das mesmas crenças. Dessa forma, Mill (2011, p. 83) combate, em sua doutrina, toda “interferência ilegítima na justa liberdade do indivíduo”.

Têm-se, então, duas vias distintas para tratar da questão do poder público, “duas concepções absolutamente heterogêneas da liberdade, uma concebida a partir dos direitos do homem, a outra percebida a partir da independência dos governados” (FOUCAULT, 2022, p. 55-56). Dessas duas, é a segunda, a via do utilitarismo, que vai se manter e ganhar preponderância histórica, “que vai caracterizar não apenas a história do liberalismo europeu propriamente dito, mas também a história do poder público no Ocidente” (FOUCAULT, 2022, p. 58). Assim, é a partir do século XIX que o problema da utilidade tanto individual quanto coletiva vai servir para formular os critérios do poder e da administração pública.

2.1.2 Características do liberalismo

Com base nesse raciocínio, são três os pontos fundamentais dessa nova racionalidade. O primeiro, como já exposto, é o mercado, em seu aspecto espontâneo, como lugar de formação de verdade. O segundo é o poder público subordinado ao princípio interno da utilidade. E o que vai englobar esses dois aspectos é o interesse, não mais, como na razão de Estado, exclusivamente o interesse do governo, já que agora o que se têm

É um jogo complexo entre os interesses individuais e coletivos, a utilidade social e o benefício econômico, entre o equilíbrio do mercado e o regime do poder público, é um jogo complexo entre direitos fundamentais e independência dos governados. O governo, em todo caso o governo nessa nova razão governamental, é algo que manipula interesses (FOUCAULT, 2022, p. 59).

Dessa maneira, o governo, agora autolimitado, não age, nem intervém mais, sobre os indivíduos e sobre as coisas em si, mas sobre os interesse ou “aquilo por intermédio do que determinado indivíduo, determinada coisa, determinada riqueza etc. interessa aos outros indivíduos ou à coletividade” (FOUCAULT, 2022, p. 60-61). Dessa forma, agir sobre os interesses se refere a forma como estratégias de poder

influenciam e moldam as motivações e comportamentos dos indivíduos de acordo com determinados objetivos e valores estabelecidos.

A autolimitação do Estado, a partir da utilidade de suas ações, o mercado em sua “naturalidade” como princípio de verdade e a sujeição do governo aos interesses individuais e coletivos serão pontos fundamentais dessa nova razão governamental chamada liberalismo (FOUCAULT, 2022, p. 62).

De acordo com Adam Smith, “a liberdade de mercado pode e deve funcionar de tal maneira que vai se estabelecer, através e graças a essa liberdade de mercado, o que eles chamam de preço natural ou bom preço” (FOUCAULT, 2022, p. 70). Por outro lado, limitar a concorrência

Sempre contraria necessariamente o interesse público, e só pode servir para possibilitar aos negociantes, pelo aumento de seus lucros acima do que seria natural, cobrar, em seu próprio benefício, uma taxa absurda dos demais concidadãos (SMITH, 1996, p. 273).

Esse preço natural, que surge por meio da concorrência, é um fator de enriquecimento mútuo, que vai beneficiar tanto os vendedores quanto os compradores. Têm-se, então, o terceiro ponto fundamental dessa nova racionalidade, que é a ideia de que o enriquecimento de um país ou indivíduo depende do enriquecimento dos outros países e indivíduos, já que “nenhuma sociedade pode ser florescente e feliz, se a grande maioria de seus membros forem pobres e miseráveis (SMITH, 1996, p. 129). Entretanto, de acordo com Foucault (2022, p. 71-72), esse enriquecimento coletivo diz respeito à Europa, e, para que ele possa acontecer, é necessário expandir esse mercado para outros continentes. É o mercado europeu o eixo desse desenvolvimento, não mais em que uns ganham e outros perdem, mas em que todos saiam ganhando.

Nesse momento, a Europa, como unidade econômica, enxerga o mundo como seu domínio financeiro, no qual “os europeus é que serão os jogadores, e o mundo, bem, o mundo será o que está em jogo. O jogo é na Europa, mas o que está em jogo é o mundo” (FOUCAULT, 2022, p. 73). O mercado mundial passa a fazer parte da reflexão e da análise da racionalidade liberal europeia. Esse pensamento, assim como a importância da concorrência entre Estados europeus para geração de riqueza recíproca e equilíbrio econômico e social, pode ser encontrado tanto no pensamento dos fisiocratas quanto de Adam Smith e dos juristas do século XVIII (FOUCAULT, 2022, p. 76).

A respeito disso, Smith (1996), em *A riqueza das nações*, faz críticas à política europeia elencando práticas que aumentam as desigualdades e diminuem a riqueza, sendo elas a limitação ou aumento da concorrência em determinados empregos de forma não-natural e a geração de entraves "à livre circulação de mão-de-obra e de capital, tanto de uma profissão para outra como de um lugar para outro" (SMITH, 2014, p. 164).

Em resumo, o liberalismo clássico começa a se delinear como uma nova prática governamental a partir do século XVIII e apresenta três aspectos essenciais: "verificação do mercado, limitação pelo cálculo da utilidade governamental e, agora, posição da Europa como região de desenvolvimento econômico ilimitado em relação a um mercado mundial" (FOUCAULT, 2022, p. 79).

Em Merquior (2014), o liberalismo clássico pode ser definido por um corpo teórico que defende uma extensa liberdade civil e um Estado constitucional com poderes bem determinados e limitados. Dessa forma, pode-se identificar três componentes da doutrina liberal: "a teoria dos direitos humanos, constitucionalismo e economia clássica" (MERQUIOR, 2014, p. 62).

Para Dardot e Laval (2016), o liberalismo se debruça sobre a questão dos limites do governo. Limites estabelecidos por "leis naturais que fazem do homem o que ele é "naturalmente" e devem servir de marco para a ação pública; leis econômicas, igualmente "naturais", que devem circunscrever e regular a decisão política" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 33). A partir desta naturalidade, o governo liberal busca utilizar e orientar os interesses dos indivíduos em função do mercado e da utilidade e autolimitação do Estado. Entre os principais dogmas do liberalismo, há "o direito natural, a liberdade de comércio, a propriedade privada e as virtudes do equilíbrio do mercado" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 37). Para os liberais, ir contra esses princípios é ir contra o progresso e equilíbrio econômico e social.

Sobre isso, Merquior (2014, p. 40) afirma que o liberalismo é difícil de ser definido por conta de seu caráter histórico, por "ele próprio ter moldado grande parte do nosso mundo moderno" (MERQUIOR, 2014, p. 35), além do fato de que "tanto o antigo quanto o novo liberalismo são altamente diversificados, seja no que diz respeito a posições políticas, seja no que diz respeito a seus fundamentos conceituais" (MERQUIOR, 2014, p. 35) como pode-se constatar em Locke, Montesquieu, Adam Smith, Tocqueville, Mill, Keynes, Spencer e Hayek.

Foucault (2022) ressalta que essa nova razão governamental, apesar de denominada liberalismo, tem muitos aspectos do naturalismo, como a ideia da espontaneidade dos processos econômicos que devem ser respeitadas pelo governo. Entretanto, a diferença é que agora a liberdade está “no cerne dessa prática ou dos problemas que são postos a essa prática” (FOUCAULT, 2022, p. 81).

Para Merquior (2014, p. 47-48), a liberdade se concretizou historicamente e cronologicamente de quatro formas principais. De forma resumida, a primeira é a liberdade de não ser oprimido e está relacionada ao sentimento de respeito e dignidade. A segunda é a liberdade política, que consiste em poder participar das decisões da comunidade e que parece ter surgido em Atenas na época clássica. A liberdade de consciência e crença foi a terceira forma a surgir, durante a Reforma, e passou a permitir o pluralismo religioso e a liberdade intelectual e artística.

Por último, já na modernidade, tem-se a liberdade de realização pessoal, de viver como nos apraz e de sentir-se livre para gerir a vida pessoal, trabalho e lazer, da forma como gostaria. Essa "liberdade como realização e conquista pessoais, construída com base em uma ampla privacidade, é uma tendência bem moderna, alicerçada na crescente divisão do trabalho na sociedade industrial e, mais recentemente, na expansão da sociedade de consumo e do tempo dedicado ao lazer" (MERQUIOR, 2014, p. 49).

Em *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*, o filósofo liberal Constant (1985) enfatiza que, na antiguidade, aqueles considerados cidadãos, apesar de não usufruírem das liberdades individuais, possuíam a liberdade no que dizia respeito às decisões e deliberações da coletividade, como em assuntos de guerra e paz, dessa forma, "quase sempre soberano nas questões públicas, é escravo em todos seus assuntos privados" (CONSTANT, 1985, p. 1), uma exceção se faz à república de Atenas, que o autor aponta como o Estado antigo que mais se assemelha aos modernos por conta de suas liberdades individuais. Já na modernidade é o contrário, o indivíduo goza de ampla liberdade na vida privada, porém no que concerne a seus direitos políticos "só é soberano em aparência" (CONSTANT, 1985, p. 2), já que a vontade particular não tem mais uma influência real nas questões políticas.

Portanto, "o objetivo dos antigos era a partilha do poder social entre todos os cidadãos de uma mesma pátria. Era isso o que eles denominavam liberdade" (CONSTANT, 1985, p. 3), já para os modernos é a preservação e garantia dos

privilégios privados. Constant (1985, p. 7) conclui seu discurso enfatizando a importância de se conciliar essas duas liberdades, política e individual.

Ainda sobre esse tema, para Locke (2001), liberdade é um direito natural de todo homem e que não pode estar submetida ao poder, vontade ou constrangimento de ninguém, exceto ao limite estabelecido na sociedade civil por consentimento. Dessa maneira, liberdade para Locke (2001) é diferente de fazer o que bem quiser e de não estar submetido à nenhuma lei. Sobre isso, Locke (2001, p. 95) afirma que

A liberdade dos homens submetidos a um governo consiste em possuir uma regra permanente à qual deve obedecer, comum a todos os membros daquela sociedade e instituída pelo poder legislativo nela estabelecida. É a liberdade de seguir minha própria vontade em todas as coisas não prescritas por esta regra (LOCKE, 2011, p. 95).

Para Locke (2001, p. 115), a liberdade só existe onde há lei e essa lei não tem a finalidade de abolir a liberdade, mas de preservá-la e ampliá-la. Onde não há lei, o indivíduo está sujeito à violência e caprichos de outros homens. Define-se então liberdade como a capacidade de

Dispor e ordenar sobre sua própria pessoa, ações, possessões e tudo aquilo que lhe pertence, dentro da permissão das leis às quais está submetida e, por isso, não estar sujeito à vontade arbitrária de outra pessoa, mas seguir livremente a sua própria vontade (LOCKE, 2001, p. 115).

Importante ressaltar que essa prática liberal, além de simplesmente buscar respeitar determinadas liberdades como liberdade de mercado, de propriedade, de comprador, de expressão e discussão, essa nova razão de Estado é, de acordo com Foucault (2022), obrigada a produzir, organizar e consumir liberdade. Dessa maneira, o liberalismo possui uma relação de produção/destruição de liberdade, de forma que produzir liberdade “implica que, de outro lado, se estabeleçam limitações, controles, coerções, obrigações apoiadas em ameaças” (FOUCAULT, 2022, p. 83).

Um exemplo desse aparente paradoxo é a liberdade de comércio que necessita de intervenções e leis próprias para evitar os monopólios e de tarifas aduaneiras para proteger o mercado interno da hegemonia de outros países. Monopólios e a abertura do país ao mercado externo de forma não deliberada são situações que anulam a própria liberdade de mercado, com isso, surge “uma formidável quantidade de intervenções governamentais, que serão a garantia da

produção de liberdade de que se necessita, precisamente, para governar” (FOUCAULT, 2022, p. 84).

Sobre isso, Smith (1996) defende que a abertura ao mercado externo "nunca seja introduzida súbita, mas lenta e gradualmente, e após demorada advertência" (SMITH, 1996, p. 452) e que a formação de monopólios criam "uma desordem real na estrutura do país, desordem que será depois difícil remediar, sem gerar outra desordem" (SMITH, 1996, p. 452).

Dessa forma, faz parte da arte liberal de governar fazer o cálculo entre liberdade e segurança, garantindo que certas liberdades não sejam um perigo para os processos econômicos, empresas, trabalhadores e interesses individuais e coletivos (FOUCAULT, 2022, p. 85). Com isso, uma das consequências da prática liberal é a ampliação dos mecanismos de controle e coerção por parte do Estado, de técnicas disciplinares para moldar as atitudes dos indivíduos, para que essas atitudes estejam de acordo, e não venham a prejudicar, o que essa nova racionalidade determina como correto a nível de comportamentos e funcionamento de mercado (FOUCAULT, 2022, p. 87-88).

Com o intuito de combater o comunismo, socialismo e facismo, a governamentalidade liberal propôs fórmulas econômicas e políticas “da ordem da intervenção econômica, isso é, da subjugação ou, em todo caso, da intervenção coercitiva no domínio da prática econômica” (FOUCAULT, 2022, p. 90). Foucault (2022) levanta a questão se essas práticas, com o intuito de proteger o modelo liberal, não seriam tão comprometedoras para a liberdade quanto as outras formas de governo que se desejava combater.

Consequentemente, a partir dos anos 1925-1930, são esses mecanismos intervencionistas que, de forma contraditória, com o propósito de garantir e produzir liberdades, vão acabar produzindo o efeito contrário e serem um dos principais motivos para a crise do liberalismo (FOUCAULT, 2022, p. 89-90).

2.2 Crise do liberalismo

Durante o século XIX, tanto no plano político como no doutrinal, surgiram críticas aos dogmas liberais. Essa crise também é uma crise interna entre os reformistas sociais e os partidários da liberdade individual e do *laissez-faire*, que se intensifica no período da Primeira Guerra Mundial e o entreguerras (DARDOT e

LAVAL, 2016, p. 37). É nesse momento que as ideias liberais vão sendo revistas em todos os países industrializados, ganhando força as ideias de maior intervenção estatal na economia (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 38). Importante ressaltar que as críticas ao liberalismo surgiram tanto nos meios socialistas e contrários ao capitalismo quanto dentro do próprio liberalismo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 39).

Percebe-se que a crise do liberalismo é na verdade uma crise de governamentalidade, ou seja, uma crise na forma como a política liberal buscou agir no âmbito econômico e social. O liberalismo não conseguiu dar respostas adequadas aos novos problemas da época, como “às mutações organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçam a ‘propriedade privada’ e às novas relações de força internacionais” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 38). A doutrina do livre comércio não se adaptou à nova realidade do capitalismo durante sua fase de industrialização e urbanização (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 39).

Na segunda metade do século XIX, as teorias liberais de um

Modelo atomístico de agentes econômicos independentes, isolados, guiados pela preocupação com seus próprios interesses, é claro, e cujas decisões eram coordenadas pelo mercado concorrencial quase não correspondiam mais às estruturas e às práticas do sistema industrial e financeiro realmente existente (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 39).

E isso ficou ainda mais evidente em duas das principais potências capitalistas da época: Estados Unidos e Alemanha.

A ideia do *laissez-faire* defendida pelos liberais vai pouco a pouco perdendo força frente um mercado “dominado por uma oligarquia estritamente imbricada com os dirigentes políticos” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 39) e “‘regras do jogo’ que não tinham nada a ver com as concepções rudimentares da ‘lei da oferta e da procura’” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 39). Monopólios de preços, grandes grupos cartelizados, técnicas de vendas desleais e políticos “vendidos” aos grandes empresários e financistas comprometeram a opinião pública a respeito das políticas liberais (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 40).

Outro motivo para a crise do liberalismo foi sua incapacidade de lidar e se adaptar às regulamentações e às reformas sociais no século XIX cada vez mais necessárias. Neste século, assiste-se na Europa o aumento de leis e dispositivos com o objetivo de proteger a classe trabalhadora, como “legislação sobre o trabalho infantil, limitação da jornada de trabalho, direito de greve e associação, indenização

por acidentes, aposentadoria para operários” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 41). As insatisfações e condições precárias de trabalho colocaram em xeque o ideal liberal de contratos de trabalho harmônico, estabelecido entre duas partes, patrões e operários, independente e iguais. Já no âmbito internacional, “proteção alfandegária e crescimento dos nacionalismos, imperialismos rivais e crise do sistema monetário internacional apareciam como violações da ordem liberal” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 41).

Os dogmas liberais tornam-se defasados em relação à nova configuração urbana e industrial do fim do século XIX. De acordo com Dardot e Laval (2016, p. 42), os liberais se isolaram em suas ideias e não conseguiram desenvolver uma prática governamental que se adequasse às transformações que o capitalismo vinha sofrendo. Têm-se, então, que a crise do liberalismo marca uma crise das premissas do *laissez-faire* e das leis naturais de mercado de conseguir dar respostas aos problemas governamentais de crescimento econômico e bem-estar social, ou seja, uma crise da racionalidade liberal, "do modo de governo liberal, de superar as dificuldades de todos os tipos que surgiram das mutações do capitalismo, dos conflitos sociais, dos confrontos internacionais" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 68).

2.3 Críticas e alternativas ao liberalismo

De toda forma, a preocupação em relação à crise do liberalismo já existia entre alguns de seus adeptos. Isso fica claro na troca de correspondências entre Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill entre os anos 1835 e 1840, nas quais eles analisam os rumos das sociedades modernas e sugerem uma maior intervenção do Estado na vida social (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 42).

Fica evidente que “os dogmas do *laissez-faire* não eram objeto de uma crença unânime” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45) dentro do campo liberal e foi “precocemente que o otimismo no advento da sociedade da liberdade individual, do progresso e da paz foi objeto de grandes ressalvas” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45). O próprio direito natural à propriedade passa a ser alvo de algumas críticas. Tem-se em *On Socialism* de John Stuart Mill a ideia de que as leis que regem a propriedade privada devem ser subordinadas ao interesse público, ou seja, podem ser modificadas para atender ao bem comum (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45).

Por outro lado, Herbert Spencer (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45) fez severas críticas ao intervencionismo econômico e social e ao utilitarismo empírico. Ele buscou combater o movimento crescente de reformas sociais que tinham como intuito melhorar o bem-estar da população. Sua filosofia foi popular na Inglaterra e nos Estados Unidos no fim do século XIX (DARDOT e LAVAL, 2016).

Spencer reformula o utilitarismo empírico defendendo um utilitarismo evolucionista e biológico no lugar de um jurídico e econômico (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 46). A intenção era combater as intervenções e coerções do Estado e todas as formas de proteção legislativas e institucionais aos cidadãos e aos pobres em diversas áreas como emprego, saúde e higiene.

As leis que limitam o trabalho de mulheres e crianças nas manufaturas de tingimento ou nas lavanderias, as que impõe a vacinação obrigatória, as que estabelecem corpos de inspetores e controles nas usinas de gás, as que sancionam proprietários e minas que empregam crianças com menos de doze anos, as que ajudam rendeiros irlandeses a comprar sementes, todas essas leis que ele considera exemplos do que não se deve fazer têm de ser revogadas, porque querem fazer o bem diretamente, organizando a cooperação e de maneira coercitiva. Seu caráter obrigatório é retrógrado e insuportável (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 47).

Resumindo, Spencer apresenta o que ele considera as verdadeiras leis da sociedade, leis naturais a partir de uma sociologia científica e faz duras críticas ao que ele chama de “falsos utilitaristas”, que, por ignorância, tomam o caminho do socialismo e das interferências do Estado. (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 48)

Para Spencer, “o Estado e as categorias políticas que fundam sua legitimidade são uma grande superstição política. Assim, Spencer mostra o quanto Hobbes e, depois, Austin tentaram justificar a soberania sobre a base do direito divino” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 49). Ou seja, Spencer analisa a soberania do Estado como uma crença metafísica, que leva a erros teóricos como a ideia da criação dos direitos pelo Estado e não na existência prévia destes direitos. Segundo ele, o Estado apenas molda o que já existe (DARDOT e LAVAL, 2016).

A “evolução” testemunha aí a favor da anterioridade imemorial do direito dos contratos em relação a toda legislação positiva. A missão do Estado é, por isso, estritamente circunscrita: ele apenas garante a execução de contratos livremente consentidos; não cria de modo algum novos direitos *ex nihilo* (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 49).

Spencer afirma que inicialmente o liberalismo teve a função de limitar o poder dos reis e passa agora a ter a função de limitar o poder do parlamento e dos governantes para que os mesmos não sucumbam à vontade das massas, uma vez que o objetivo do Estado não deve ser o bem-estar social, já que buscar atingi-lo através de intervenções estatais levaria ao socialismo, que nada mais é que um retrocesso e um mal a ser evitado (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 50).

De acordo com Dardot e Laval (2016, p. 50), o spencerismo representa uma virada importante na doutrina liberal ao reinterpretar a teoria da seleção natural de Darwin. Spencer vai se utilizar dessa teoria da evolução biológica para defender a ideia da sobrevivência do mais forte, em que a competição entre os indivíduos é indispensável ao progresso. Dessa forma, muda-se o “centro de gravidade do pensamento liberal, passando do modelo da divisão do trabalho para o da concorrência como necessidade vital” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 53). Isto posto, “o ‘spencerismo’ introduziu alguns dos temas mais importantes do neoliberalismo, em particular a primazia da concorrência nas relações sociais” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45).

Diferente da ideia de concorrência presente em Adam Smith, na racionalidade neoliberal ela ganha uma nova dimensão e se caracteriza como uma norma de conduta, uma concorrência entre indivíduos que vai além da antiga lógica da concorrência estritamente ligada ao mercado (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 30).

É a partir dessa ideia que Spencer vai condenar qualquer tipo de ajuda aos mais necessitados e defender a livre competição entre empresas e nações como base do progresso (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 53).

Não se trata mais de uma lógica de promoção geral, mas de um processo de eliminação seletiva. Esse modelo não faz mais da troca um meio de se fortalecer, de melhorar; ele faz dela uma prova constante de confronto e sobrevivência. A concorrência não é considerada, então, como na economia ortodoxa, clássica ou neoclássica, uma condição para o bom funcionamento das trocas no mercado; ela é a lei implacável da vida e o mecanismo do progresso por eliminação dos mais fracos (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 53).

Conclui-se que, no evolucionismo spenceriano, o progresso social está alinhado e compreende a extinção de uma parcela da humanidade considerada fraca e incapaz (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 53). Entretanto, mesmo após o evolucionismo biológico ter sido rejeitado nas décadas seguintes, Spencer lança as bases de uma das principais características do neoliberalismo ao transferir o modelo

da troca pelo modelo da concorrência. Fato esse que torna o concorrencialismo a razão do progresso econômico e social, e que todo obstáculo a ele é considerado um entrave à prosperidade (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 54). Esse modelo da concorrência como norma passa a ser aplicado tanto aos Estados e empresas quanto ao indivíduo, que precisam se adaptar a esse novo paradigma. Importante frisar que essa ideia ganhou especial força na Europa e, principalmente, nos Estados Unidos⁷.

Entretanto, em contrapartida às ideias radicais do spencerismo, desde o fim do século XIX, a compreensão a respeito da necessidade da intervenção estatal na economia e na sociedade, assim como a preocupação com os pobres, não mais entendidos como preguiçosos e negligentes, ganha força na Europa e nos Estados Unidos na forma de protecionismo comercial e social. Porém, é com a Primeira Guerra Mundial e as subseqüentes crises financeiras que se intensifica um reexame dos dogmas liberais. Nesse momento de desordens sociais, políticas e econômicas, e de fragilidade das democracias liberais, cada vez mais estudiosos buscam formas de transformar e salvar o sistema liberal capitalista. O que só parecia ser capaz com a atuação do Estado (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 57 e 64).

Buscando conservar o modelo capitalista liberal e combater a crescente onda de totalitarismo pós Primeira Guerra Mundial, surgem duas correntes ligadas aos dogmas liberais que empenham-se em criar uma nova racionalidade que "dá razão, forma e sentido à intervenção governamental", sendo elas o "novo liberalismo" e o neoliberalismo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 68). A primeira que surge é o "novo liberalismo", também conhecido como socialismo liberal ou liberalismo social, que rejeitava o *laissez-faire* e que buscava renovar o capitalismo de forma "mais consciente das realidades sociais e econômicas" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 57), tendo sua principal expressão no keynesianismo, que, para manter os ideais do liberalismo, aceita proteger os interesses coletivos às custas dos individuais e utilizar de meios aparentemente não liberais para atingir esse objetivo, como "leis de proteção do trabalho, impostos progressivos sobre a renda, auxílios sociais

⁷ Ainda sobre o concorrencialismo, Dardot e Laval (2016, p.55) afirmam que foi o sociólogo norte-americano William Graham Sumner que melhor definiu os fundamentos dessa ideia no ensaio *The Challenge of Facts*, no qual o sociólogo declara que a luta pela existência, e dos homens entre si, fazem parte da natureza humana, e que o esforço e a dedicação são as chaves do progresso. Disso resulta que, nas sociedades civilizadas, essa "competição livre e pacífica, da qual resulta uma distribuição desigual das riquezas, que, por sua vez, produz necessariamente ganhadores e perdedores" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 55) é fruto e recompensa do mérito e dedicação ou, por outro lado, da fraqueza dos cidadãos.

obrigatórios, despesas orçamentárias ativas, nacionalizações" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 69).

O keynesianismo vai representar bem esse "novo liberalismo" ao buscar uma alternativa entre o liberalismo clássico e o socialismo visando

Controlar as forças econômicas para evitar a anarquia social e política, representando a questão da *agenda* e da *não agenda* em sentido favorável à intervenção política. O Estado se vê encarregado de um papel regulador e redistribuidor fundamental naquilo que se apresenta também como um "socialismo liberal" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 59-60).

Dentro dessa tradição temos também o autor Leonard Hobhouse que defendia uma democracia social na qual "convém multiplicar as ações de reequilíbrio e proteção para garantir a liberdade de todos, sobretudo dos mais fracos" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 61). Esse novo liberalismo, representado por Keynes e Hobhouse, perdurou do fim do século XIX ao início do século XX e buscou reformular o capitalismo em novas bases, sendo duramente criticado pelos neoliberais (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 62).

A segunda corrente que surge, e que será analisada no próximo capítulo, é o neoliberalismo que, concordando com o "novo liberalismo" na questão da necessidade da intervenção do Estado, discordam de qualquer ação que venha a atrapalhar a concorrência entre os interesses privados. Sendo assim, não buscam corrigir ou compensar o mercado, mas produzir as melhores condições para que esse jogo concorrencial entre indivíduos se dê da forma mais adequada possível.

Portanto, o neoliberalismo

Prolonga a virada que deslocou o eixo do liberalismo, fazendo da concorrência o princípio central da vida social e individual mas, em oposição à fobia spenceriana de Estado, reconhece que a ordem de mercado não é um dado da natureza, mas um produto artificial de uma história e de uma construção política (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 69-70).

Dessa forma, a partir da crise da governamentalidade liberal e do crescimento das políticas econômicas intervencionistas, entre os anos 1930 e 1960, principalmente as do novo liberalismo no modelo keynesiano, busca-se, sobretudo na Alemanha e nos Estados Unidos, repensar e reestruturar a arte de governo liberal para dar novas respostas aos problemas econômicos e sociais modernos, surgindo, dessa forma, o neoliberalismo. (FOUCAULT, 2022, p. 90-91).

A mudança que ocorre com o neoliberalismo é que, diferente do liberalismo clássico, ele não é mais adepto do *laissez-faire* e nem contrário ao intervencionismo estatal. É a favor de leis destinadas a "assegurar a autorregulação do mercado" e "fazer com que o princípio de concorrência que deve regê-lo seja respeitado" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 66), assim como aceitar "políticas públicas ou certas despesas sociais que vêm proteger ou apoiar o desenvolvimento das empresas capitalistas" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 67). Ideias que vão na contramão do liberalismo clássico e marcam uma transformação importante no pensamento liberal para o que será conhecido como neoliberalismo, que "se define melhor como certo tipo de intervencionismo destinado a moldar politicamente relações econômicas e sociais regidas pela concorrência" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 67-68).

Deste modo, buscou-se, neste capítulo, mostrar de que forma o liberalismo clássico surgiu por volta do século XVIII e, apesar de possuir dogmas comuns, não apresentou uma coesão ideológica completa entre seus adeptos. Além disso, compreender que havia divergências e dificuldades históricas no campo político, econômico e social são fundamentais para entender a crise do liberalismo como razão de governo.

Ao longo do século XIX, diversas críticas vão surgir ao pensamento liberal, uma vez que a crise do liberalismo é, utilizando-se o termo de Michael Foucault (2008), uma crise da governamentalidade liberal. Desta forma, pode-se compreender os desafios do liberalismo como uma deficiência dessa prática governamental de solucionar os problemas econômicos e sociais que surgiram neste período histórico.

De acordo com Dardot e Laval (2016), essa decadência do liberalismo clássico se deu dos anos 1880 aos anos 1930, período em que os dogmas liberais foram pouco a pouco sendo substituídos nos países industrializados por ideias de maior intervenção estatal e ideias socialistas. A doutrina do livre comércio, então, não conseguiu dar respostas às mudanças que se deram no modelo capitalista com a intensificação da industrialização e urbanização. Problemas como as condições salariais, reformas sociais, movimentos operários e a necessidade de regulamentações e leis colocaram em xeque o ideal liberal.

O que será analisado no próximo capítulo é a origem, características e diferenças das duas abordagens neoliberais que buscam dar respostas à crise do

liberalismo, assim como suas principais contribuições para a racionalidade neoliberal.

3. NEOLIBERALISMO

No terceiro capítulo será explorada a gênese e principais características do neoliberalismo, uma nova racionalidade que surgiu em resposta à crise pela qual passava o liberalismo clássico. Enquanto o liberalismo clássico se baseava na crença da naturalidade e espontaneidade do mercado e na mínima intervenção do Estado, o neoliberalismo propõe uma reformulação dessa visão, enfatizando, entre outras coisas, a necessidade de um Estado ativo que garanta o funcionamento do mercado, o princípio da concorrência em todo o tecido social e a ideia do homem-empresa que deve, a todo momento, ser empresário de si. Esses elementos são cruciais para entender a dimensão ontológica do sujeito neoliberal, em que a competição, o individualismo e a mentalidade empreendedora se tornam valores predominantes na vida cotidiana.

Vale ressaltar que aqui não houve a pretensão de realizar uma análise integral e exaustiva do neoliberalismo, nem tampouco de elaborar uma investigação histórica profunda do tema, mas sim um estudo dos principais pontos dessa racionalidade, da razão governamental, por trás dessa prática de governo e que contribuem para a compreensão da subjetividade neoliberal.

Com essa finalidade, esse capítulo se concentrará particularmente nas variantes do neoliberalismo alemão e do neoliberalismo austro-americano, que desempenharam papéis fundamentais na formação do pensamento e da subjetividade neoliberal contemporânea. Para atingir esse objetivo, foram utilizados o livro *Nascimento da Biopolítica* de Foucault e o livro *A nova razão de mundo* de Dardot e Laval. Além deles, as seguintes obras de pensadores que tiveram preponderância histórica para o desenvolvimento do neoliberalismo: *Princípios da política econômica* de Walter Eucken, *O caminho da servidão* de Friedrich Hayek, *Ação Humana* de Ludwig von Mises e *Capitalismo e liberdade* de Milton Friedman.

3.1 Neoliberalismo alemão

A fim de compreender o neoliberalismo alemão, também conhecido como Escola de Friburgo ou ordoliberalismo (FOUCAULT, 2022, p. 140), é preciso entender que, a partir de 1948, a Alemanha passava pela exigência de uma reconstrução de sua economia perdida, não mais voltada para a guerra, mas para a

paz. Exigência essa de uma reconstrução planejada, ou seja, um sistema econômico cujos setores produtivos, planejamento e objetivos da economia são definidos e controlados pelo Estado. Essa imposição surgiu tanto por necessidades internas quanto “pela política americana e pela existência do plano Marshall” (FOUCAULT, 2022, p. 102) que impunham tal decisão. Além dessas duas exigências, reconstrução e planificação, têm-se uma terceira obrigação dessa política de intervencionismo da qual a Alemanha é objeto pós Segunda Guerra Mundial que é a de se estabelecessem políticas sociais. Todas essas ações faziam parte do que se chamava na época de políticas keynesianas (FOUCAULT, 2022, p. 103).

Diferente do problema que surgiu, no século XVIII, que era o de como, no interior de um Estado já estabelecido e cuja legitimidade já era dada como certa, seria possível inserir o que historicamente era algo novo, uma liberdade de mercado, o problema que surge na Alemanha, a partir de 1948, é o oposto: como legitimar um Estado que ainda não existe a partir de uma liberdade econômica?

Essa era a primeira questão que, política e historicamente, os neoliberais alemães precisavam responder e que exigia o desenvolvimento de novos elementos na doutrina liberal, não em seu aspecto teórico econômico, mas como arte de governar (FOUCAULT, 2022, p. 136). Ou seja, “como conseguir articular a legitimidade de um Estado com a liberdade dos parceiros econômicos, admitindo-se que a segunda deve fundar a primeira, ou servir de caução à primeira” (FOUCAULT, 2022, p. 139).

Definido esse objetivo, precisaram determinar o campo de adversidade que deveriam enfrentar. Ou seja, quais seriam os obstáculos e inimigos que essa política liberal encontraria. Foucault (2022) aponta quatro entraves. O primeiro consiste na ideia, oriunda do fracasso no século XIX, de se estabelecer um Estado alemão segundo a doutrina liberal, de que a política econômica liberal não é aplicável a todas as nações, não é uma regra universal, e se aplicaria muito mais aos ingleses e nações marítimas, sendo a Alemanha, por seus aspectos históricos e geográficos, mais beneficiada com políticas econômicas protecionistas (FOUCAULT, 2022, p. 143).

O segundo obstáculo, também proveniente do século XIX, é definido por Foucault (2022, p. 143) como o socialismo de Estado bismarckiano.

Para que a nação alemã existisse em sua unidade, não era necessário simplesmente que ela fosse protegida contra o exterior por uma política protecionista, era necessário além disso que, no interior, tudo o que pudesse comprometer a unidade nacional fosse dominado, jugulado, e, de modo geral, era preciso que o proletariado, como ameaça à unidade nacional e à unidade estatal, fosse efetivamente reintegrado no seio do consenso social e político (FOUCAULT, 2022, p. 143).

O terceiro entrave foi a economia planificada na Alemanha, que consistia em um modelo econômico centralizado "em torno de um aparelho administrativo que tomava o essencial das decisões na ordem da economia, atribuindo os recursos raros, estabelecendo o nível dos preços e garantindo o pleno emprego" (FOUCAULT, 2022, p. 144) até aproximadamente o ano de 1933.

Por fim, o quarto obstáculo, as quais as ideias liberais encontraram na Alemanha, foram as intervenções estatais keynesianas na economia entre os anos de 1925 e 1930.

Dessa forma, antes mesmo do nazismo, já havia surgido quatro barreiras para a adoção das políticas liberais: economia protegida, socialismo de Estado, economia planificada e intervenções keynesianas (FOUCAULT, 2022, p. 144). E é a partir da tomada de poder pelos nazistas que esses quatro elementos que "se comunicavam, mas não formavam um sistema" (FOUCAULT, 2022, p. 145) vão se unir em um todo unificado e coeso. Portanto, com a herança desses quatro entraves históricos e da política econômica nazista que os neoliberais alemães vão construir sua teoria.

Fundamentado na experiência nazista, os ordoliberais vão concluir que o "nazismo é o revelador de algo que é simplesmente o sistema de relações necessárias que há entre esses diferentes elementos" (FOUCAULT, 2022, p. 146). Ou seja, a adoção de qualquer um desses quatro elementos analisados — economia protegida, socialismo de Estado, economia planificada e intervenções do tipo keynesiano — levará, necessariamente, à adoção dos outros três.

Apoiados nessa análise, e a partir do estudo das políticas de outros países como o New Deal nos Estados Unidos e as práticas keynesianas na Inglaterra, os ordoliberais vão chegar à mesma conclusão, de que a adesão a qualquer um desses quatro elementos atrai os outros três, conduzindo inevitavelmente a uma experiência análoga ao nazismo. Sendo assim,

Procuraram identificar essa invariante relacional nesses diferentes regimes, em diferentes situações políticas, e estabeleceram o princípio de que a diferença essencial não era entre socialismo e capitalismo, a diferença

essencial não era tampouco entre a estrutura constitucional ou aquela outra. O verdadeiro problema era entre uma política liberal e qualquer outra forma de intervencionismo econômico (FOUCAULT, 2022, p. 147).

Sobre isso, Hayek (2010, p.31) afirma que o nazismo e fascismo foram resultado das políticas socialistas, e não uma reação contra elas. Tendo, inclusive, várias semelhanças com a Rússia comunista. Desta maneira, o que se passou na Alemanha, Itália e Rússia são desdobramentos inevitáveis do crescimento das intervenções estatais (HAYEK, 2010, p. 38).

De acordo com Foucault (2022, p. 147-149), fundamentados nesse exame, os ordoliberais chegaram a uma segunda conclusão, a de que o nazismo é, em essência, o desenvolvimento sem fim do poder estatal. Isto é, a adoção das medidas intervencionistas citadas acarreta na necessidade do que Foucault (2022, p. 149) vai chamar de "sobre-Estado" ou "suplemento de Estado", em que o Estado precisa se exceder, se intensificar, uma vez que os modelos convencionais não atendem as necessidades dessas políticas econômicas. Em outros termos,

Há um nexos necessário, o que faz com que nenhum dos elementos do sistema econômico possa ser dado sem que os outros três venham em seguida, pouco a pouco, e que cada um desses elementos requeira, precisamente, para ser instaurado e para funcionar, o crescimento do poder estatal (FOUCAULT, 2022, p. 149-150).

A terceira crítica realizada pelos ordoliberais foi a respeito da apreciação negativa feita pelos nazistas em relação à sociedade capitalista, de que a mesma produziria uma "sociedade de massa, sociedade do homem unidimensional, sociedade da autoridade, sociedade de consumo, sociedade do espetáculo etc" (FOUCAULT, 2022, p. 151). Para os neoliberais alemães, o que o nazismo fez foi fatalmente acentuar e intensificar todas essas características que buscou combater, uma vez que esses elementos não seriam, então, fruto da sociedade capitalista burguesa, mas sim de políticas protecionistas, do estatismo e da rejeição aos ideais liberais.

Isto posto, é a partir, principalmente, dessas três críticas à experiência nazista que os ordoliberais vão elaborar sua teoria de que toda prática antiliberal que busca intervir na sociedade e na economia levaria, portanto, ao nazismo. Ou seja,

O ciclo de uma racionalidade que acarreta intervenções, intervenções que acarretam um crescimento do Estado, crescimento do Estado que acarreta

a implantação de uma administração que funciona de acordo com tipos de racionalidade técnica, que constituem precisamente a gênese do nazismo através de toda a história do capitalismo (FOUCAULT, 2022, p. 153).

Para Foucault (2022, p. 154), as consequências que eles tiraram dessa série de análises é a de que os defeitos atribuídos à economia de mercado na verdade são culpa e devem ser atribuídos ao Estado e à sua racionalidade própria. E, é em função disso, que os ordoliberais vão buscar uma solução diferente, e nova, da proposta feita pelos liberais clássicos. Enquanto estes defendiam que o mercado deveria ser o princípio de limitação do Estado e que o Estado deveria vigiá-lo e protegê-lo, para os neoliberais alemães a resposta seria o mercado ser o princípio fundador, regulador e organizador do próprio Estado. "Em outras palavras, um Estado sob vigilância do mercado em vez de um mercado sob vigilância do Estado" (FOUCAULT, 2022, p. 155).

3.1.1 O papel do mercado e o concorrencialismo

É a partir desse ponto que os ordoliberais, em 1948, buscaram responder ao problema que se apresentava na Alemanha pós-guerra: como fundar e legitimar um Estado que seja aceito por aqueles que venceram a Segunda Guerra Mundial e que desconfiam de suas ações? Estabelecendo uma liberdade de mercado que simultaneamente irá instituir e fiscalizar o Estado (FOUCAULT, 2022, p. 155). Nota-se, dessa forma, que a doutrina ordoliberal serviu de base para a reconstrução da política alemã, "fazendo da economia de mercado a base de um Estado liberal-democrático" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 106).

A respeito disso, Dardot e Laval (2016, p. 108) reforçam que tanto Eucken quanto Röpke, pensadores liberais da época, tiveram um papel fundamental na defesa e convencimento da liberalização dos preços e da reforma econômica anunciada pelas autoridades alemãs, combatendo a política dirigista e intervencionista em que a Alemanha se encontrava naquele momento.

Dessa forma, o neoliberalismo, seja o modelo alemão ou norte-americano, não é um retorno ao modelo da economia liberal clássica dos séculos XVIII e XIX. Não se trata mais de permitir uma economia livre, e sim de saber se "o mercado pode ter efetivamente um poder de formalização, tanto para o Estado como para a sociedade. É esse o problema importante, capital, do liberalismo atual" (FOUCAULT,

2022, p. 156). Que terá como resposta, pelos liberais alemães, que sim, a economia de mercado pode ser o princípio fundador e formalizador do Estado. E para justificar essa resposta, os ordoliberais realizaram mudanças e transformações na doutrina liberal clássica.

A primeira delas, e uma das mais importantes, é a mudança do princípio da troca pelo da concorrência. Anteriormente, no modelo da troca, o que prevalecia era a não interferência estatal, que tão somente deveria supervisionar o funcionamento do mercado e da livre troca entre duas partes. Posteriormente, desde o fim do século XIX, a evolução do pensamento liberal define que o princípio do mercado está na concorrência, não mais na troca. Nesse novo princípio, a concorrência é um princípio dinâmico que organiza a sociedade como um todo, uma regra de conduta que regula o mercado de forma mais eficaz que o modelo da troca. E é essa concorrência que assegura a racionalidade econômica "mediante a formação de preços, que, na medida em que há concorrência plena e inteira, são capazes de medir as grandezas econômicas e, por conseguinte, regular as escolhas" (FOUCAULT, 2022, p. 158).

Com isso, de acordo com Foucault (2022, p. 158), o resultado tanto do modelo da troca quanto desse primeiro modelo de concorrência chegam ao mesmo resultado, o *laissez-faire*: um mercado que funcione livremente, sem interferências. Em outros termos, a conclusão é a de que o Estado deve se abster de qualquer interferência, exceto aquelas que visam garantir que a troca ou concorrência não sejam prejudicadas.

Partindo disso, os ordoliberais vão aproveitar o princípio da concorrência, fruto dessa evolução do pensamento liberal e modificá-lo, fundamentado na crítica ao *laissez-faire*. A esse respeito, Eucken (2016, p. 372) afirma que "*laissez-faire* e concorrência perfeita não devem ser confundidos, que, pelo contrário, o *laissez-faire* conduz muitas vezes a outras formas de mercado em vez da concorrência perfeita".

Para eles, a concorrência, como havia sido proposta, permanece refém de uma "ingenuidade naturalista", ou seja, continua-se acreditando que o mercado é um fenômeno natural que surge a partir de uma certa espontaneidade e que deve ser respeitada pelo Estado. Em outras palavras, "enquanto os velhos economistas liberais concluíram pela necessidade de uma não intervenção do Estado, os ordoliberais transformaram a livre concorrência em objeto de uma escolha política fundamental" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 112).

Para Dardot e Laval (2016, p. 105), fica evidente a crítica e ruptura com a política do *laissez-faire* dos liberais clássicos. Para os ordoliberais é imprescindível que exista uma ordenação da economia, uma vez que a mesma é obra de uma política positiva, fruto da ação dos homens, e não uma realidade natural que se autorealiza (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 105).

Com isso, a política ordoliberal, que rompe com as ideias de uma regulação natural do mercado, necessita de uma legislação econômica positivada e deve fazer parte de um ordenamento jurídico que contribua "para assegurar o bom funcionamento dessa lógica da 'concorrência perfeita'" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 112) com base em um sistema de preços livres.

A política de ordenação intervém diretamente no “quadro” ou nas condições de existência do mercado de modo a realizar os princípios da constituição econômica: a política reguladora intervém não diretamente no “processo” em si, mas por intermédio de um controle e de uma vigilância cujo intuito é afastar todos os obstáculos ao livre jogo da concorrência e, assim, facilitar o “processo” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 115).

A busca dos neoliberais alemães é por uma ordem social e política com base no concorrencialismo e na soberania de cada indivíduo no que diz respeito à sua própria vida (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 116), devendo o Estado estar livre de conceder privilégios ou proteções a determinados grupos, o que acarreta perturbações na livre concorrência.

O que não implica um Estado fraco, pelo contrário, “é necessário um ‘Estado forte’, capaz de resistir a todos os grupos de pressão” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 117), defendendo o bom funcionamento da economia de mercado. E é a concorrência, com seu sistema de regulação de preços, que vai permitir o equilíbrio e estabilidade da ordem econômica (EUCKEN, 2016, p. 384).

Para os ordoliberais, a concorrência e a liberdade estão intimamente relacionadas, já que não pode haver uma sem a existência da outra. A concorrência é o modo de relação “mais conforme com as exigências morais que se podem esperar do homem, na medida em que permite que ele se afirme como ser autônomo, livre e responsável por seus atos” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 123).

Com isso, a novidade teórica defendida pelos neoliberais alemães é de que a concorrência não é algo natural.

A concorrência é um *eîdos*. A concorrência é um princípio de formalização. A concorrência possui uma lógica interna, tem sua estrutura própria. Seus efeitos só se produzem se essa lógica é respeitada. É, de certo modo, um jogo formal entre desigualdades. Não é um jogo natural entre indivíduos e comportamentos (FOUCAULT, 2022, p. 160, grifo do autor).

Isto significa que a concorrência é um "objetivo histórico da arte governamental, não é um dado natural a respeitar" (FOUCAULT, 2022, p. 160), e seu funcionamento é fruto de uma série de esforços e condições artificiais constantes, ininterruptos, uma vez que a concorrência pura nunca pode ser alcançada. Sendo assim, não há mais uma divisão entre um mercado que deve agir de maneira desimpedida e livre e um Estado não intervencionista.

O que há agora é uma justaposição entre os dois, já que essa concorrência perfeita, que ao mesmo tempo em que vai ditar e definir as ações do governo, só é possível de funcionar através de uma governamentalidade ativa. "É necessário governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado" (FOUCAULT, 2022, p. 161). É um intervencionismo jurídico, uma legislação formal, dentro dessa moldura institucional que vai proteger o capitalismo de "cair nesses fenômenos monopolistas, nesses fenômenos de concentração, nesses fenômenos de centralização que se pôde constatar na sociedade moderna" (FOUCAULT, 2022, p. 239).

Essa foi, então, a primeira transformação que os neoliberais realizaram na teoria liberal clássica, se afastando do princípio do *laissez-faire* e propondo uma vigilância e intervenção constantes por parte do governo (FOUCAULT, 2022, p. 179), ou seja, um liberalismo positivo. Não se trata mais de definir, como anteriormente, o que será ou não da alçada do Estado, e sim de definir a maneira de agir do Estado, sua forma governamental.

O segundo ponto de fundamental importância na teoria neoliberal é o que Foucault (2022) vai chamar de ações conformes, às quais ele retira do texto *Die Grundsätze der Wirtschaftspolitik* (Princípios da política econômica) de W. Eucken. Elas podem ser divididas de duas formas, as ações reguladoras e as ações ordenadoras (FOUCAULT, 2022, p. 185-186).

A primeira, de forma sucinta, diz respeito às ações do governo sobre os processos econômicos quando, por alguma razão, for necessário. Essas intervenções devem ocorrer nas condições do mercado e não nos mecanismos da economia, buscando a estabilidade dos preços e levando em conta três

características: "tendência à redução de custos, tendência à redução do lucro da empresa e, por fim, tendência provisória, pontual, a aumentos de lucro, seja por uma redução decisiva e maciça dos preços, seja por uma melhoria na produção" (FOUCAULT, 2022, p. 186).

Já as ações ordenadoras também vão agir sobre as condições do mercado, entretanto, sobre os aspectos e circunstâncias mais amplas e fundamentais do que no caso das ações reguladoras, o que os neoliberais alemães vão chamar de "moldura" (FOUCAULT, 2022, p. 188). Essa moldura, que deve ser o principal alvo das políticas governamentais neoliberais, diz respeito a aspectos que interferem na economia, mas que não são, propriamente dito, econômicos. Portanto,

A intervenção governamental deve ser discreta no nível dos processos econômicos propriamente ditos, como, ao contrário, deve ser maciça quando se trata desse conjunto de dados técnicos, científicos, jurídicos, demográficos, digamos, grosso modo, sociais, que vão se tornar agora cada vez mais o objeto da intervenção governamental (FOUCAULT, 2022, p. 190).

Por fim, a terceira transformação operada pelos ordoliberais no pensamento liberal clássico diz respeito à política social. Essa política social, em uma economia de bem-estar, pode, de acordo com Foucault (2022, p. 191), ser entendida em três aspectos. O primeiro deles é a perspectiva de que os processos econômicos vão produzir efeitos nocivos na sociedade, como a desigualdade, e, portanto, as políticas sociais devem ser um contrapeso a esses danos gerados.

O segundo ponto define que as políticas sociais devem buscar "uma socialização de certos elementos de consumo" (FOUCAULT, 2022, p. 191) como a medicina, cultura, etc., de forma que todos possam ter acesso. O terceiro, e último aspecto, é o de que as compensações e benefícios das políticas sociais devem ser proporcionais ao crescimento econômico.

No entanto, os neoliberais alemães têm suas críticas em relação à economia de bem-estar. Eles vão dizer que as políticas sociais não devem buscar compensar os resultados do desenvolvimento econômico e nem tampouco buscar que todos os indivíduos tenham acesso aos bens de consumo de forma igualitária. Logo, é importante que haja a concorrência, as oscilações e a desigualdade para que o jogo econômico funcione da melhor maneira possível. Para eles,

É preciso que haja pessoas que trabalhem e outras que não trabalhem, ou que haja salários altos e salários baixos, é preciso que os preços também subam e desçam, para que as regulações se façam. Por conseguinte, uma política social que tivesse por objetivo principal a igualização, ainda que relativa, que adotasse como tema central a repartição, ainda que relativa, essa política social seria necessariamente antieconômica (FOUCAULT, 2022, p. 192).

Uma consequência desse pensamento é a desaprovação da transferência de renda com o intuito de aumentar o poder aquisitivo dos indivíduos mais pobres, sendo que o máximo que se deve fazer é garantir um mínimo necessário para a sobrevivência daqueles que momentaneamente, ou definitivamente, não estão em condições de fazê-lo (FOUCAULT, 2022, p. 193). Ou seja, não é papel do Estado ou da sociedade proteger os indivíduos dos riscos, acidentes, doenças e morte. O papel da política social deve ser o de garantir "uma espécie de espaço econômico dentro do qual [os indivíduos] podem assumir e enfrentar os riscos" (FOUCAULT, 2022, p. 194).

Em outros termos, a política social não deve buscar compensar o sistema econômico e nem distribuir renda de forma proporcional ao seu crescimento. O que a política social, aos moldes do pensamento dos ordoliberais, deve fazer é criar um espaço em que seja possível aos indivíduos conquistar renda suficiente que os permitam se protegerem dos riscos individuais. E é o crescimento econômico que vai permitir o que os alemães vão chamar de "política social individual", uma privatização dos mecanismos de seguro, isto é, cabe ao indivíduo, pelas reservas de que ele vai dispor, seja individual, seja por intermédio das sociedades de ajuda mútua, a proteger-se dos riscos (FOUCAULT, 2022, p. 195).

A esse respeito, Dardot e Laval (2016, p. 112) reforçam que para os ordoliberais essa economia de mercado tem sim um caráter social, visto que o sistema concorrencial leva necessariamente ao progresso da população como um todo, tendo a responsabilidade individual e uma existência mínima de seguros sociais e legislações trabalhistas como uma de suas características. Dessa forma, "é necessário que haja instituições públicas de assistência social. Mas, sempre que possível, deve insistir-se no reforço da livre iniciativa de cada um" (EUCKEN, 2016, p. 598). O que difere do Estado de bem-estar ou Estado social, em que as políticas de proteção e as indenizações sociais são aspectos fundamentais (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 112).

Para Eucken, é a concorrência que vai permitir que cada indivíduo possa buscar seus próprios objetivos da forma que lhe apraz, sendo esse um dos motivos que faz com que esse modelo econômico seja melhor do que os demais. (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 111).

Esses são alguns dos elementos que constituem a governamentalidade neoliberal que, como visto, apresenta intervenções tão frequentes e intensas como outras práticas governamentais, mas tendo como diferencial o ponto de não buscar atuar sobre os processos econômicos, e sim sobre a sociedade, sobre a moldura, sobre os aspectos mais amplos com o intuito de garantir o funcionamento dos mecanismos concorrenciais. Ou seja, a arte de governar neoliberal vai ter como alvo e objetivo principal de sua prática a sociedade (FOUCAULT, 2022, p. 196).

Busca-se, então, criar uma sociedade subordinada à dinâmica e à lógica concorrencial, e não mais à lógica do consumo. Não é mais o homem mercantil, consumidor, e sim o homem empresário de si, o homem da produção e do resultado. É esse padrão que deve ser normalizado na sociedade neoliberal (FOUCAULT, 2022, p. 197).

Trata-se de generalizar, difundindo-as e multiplicando-as na medida do possível, as formas 'empresa' que não devem, justamente, ser concentradas na forma nem das grandes empresas de escala nacional ou internacional, tampouco das grandes empresas do tipo do Estado. É essa multiplicação da forma 'empresa' no interior do corpo social que constitui, a meu ver, o escopo da política neoliberal. Trata-se de fazer do mercado, da concorrência e, por conseguinte, da empresa o que poderíamos chamar de poder enformador da sociedade (FOUCAULT, 2022, p. 199).

Isto é, o neoliberalismo alemão busca uma política intervencionista e ativa, mas não assistencialista e compensatória dos efeitos nocivos da economia de mercado. Uma política que visa assegurar o melhor funcionamento da concorrência, evitando os mecanismos anticoncorrenciais, esses sim prejudiciais à sociedade, assim como objetiva uma sociedade não mais indexada, organizada, enformada na mercadoria e no consumo, mas no modelo de empresa em todos os níveis sociais (FOUCAULT, 2022, p. 216).

Nasce, então, dessa teoria econômica, uma nova arte de governar que renova a forma liberal de governo. Uma arte de governar que

Projeta uma economia de mercado concorrencial, acompanhada de uma intervencionismo social que, por sua vez, implica uma renovação

institucional em torno da revalorização da unidade "empresa" como agente econômico fundamental (FOUCAULT, 2022, p. 236).

3.2 Neoliberalismo americano

Para Foucault (2022), o neoliberalismo americano desenvolveu-se em um contexto que apresentava três características principais. A primeira delas é a presença do programa para recuperação da economia americana denominado New Deal, implementado no governo do então presidente Roosevelt nos moldes das políticas keynesianas. A segunda foi "o plano Beveridge e todos aqueles projetos de intervencionismo econômico e de intervencionismo social que foram elaborados durante a guerra" (FOUCAULT, 2022, p. 290) que visavam um sistema de proteção social, que garantia determinadas seguranças relacionadas a empregos, saúde e aposentadoria à população envolvida com a guerra. E a terceira é o crescimento do intervencionismo estatal através de diversos programas públicos sobre, entre eles, pobreza, educação e segregação (FOUCAULT, 2022, p. 291).

E foi em face dessas três características históricas, "política keynesiana, os pactos sociais de guerra e o crescimento da administração federal através desses programas econômicos e sociais" (FOUCAULT, 2022, p. 291), que o neoliberalismo americano surgiu. Nota-se que esses aspectos de contestação às políticas keynesianas, planificação da economia e fortalecimento estatal são também comuns ao desenvolvimento do neoliberalismo na Europa. Entretanto, vale ressaltar algumas características que são particulares ao caso americano.

A primeira dessas características é o fato de que, nos Estados Unidos, o liberalismo foi o princípio fundador e legitimador no período da Guerra da Independência, surgindo da necessidade de formar e dar sentido a um novo Estado. Esse aspecto, porém, é diferente da experiência de outros países europeus, como a França, nos quais o liberalismo surgiu da necessidade de limitar e moderar um Estado já preexistente.

Outro aspecto peculiar ao caso americano é o de o liberalismo estar presente de forma permanente em todas as discussões políticas e econômicas dos Estados Unidos, "enquanto na Europa os elementos recorrentes do debate político no século XIX foram, ou a unidade da nação, ou sua independência, ou o estado de direito" (FOUCAULT, 2022, p. 292). A terceira característica, que tem relação com a

presença constante do liberalismo em todo debate político americano, é de que as políticas intervencionistas, não liberais, eram vistas, sobretudo a partir do século XX, como uma ameaça e como um elemento estranho, que sofreu críticas tanto da direita quanto da esquerda norte-americana. Sendo assim,

O liberalismo americano não é — como é na França destes dias, como ainda era na Alemanha no imediato pós-guerra — simplesmente uma opção econômica e política formada e formulada pelos governantes ou no meio governamental. O liberalismo, nos Estados Unidos, é toda uma maneira de ser e de pensar. É um tipo de relação entre governantes e governados, muito mais que uma técnica dos governantes em relação aos governados (FOUCAULT, 2022, p. 293).

Portanto, o neoliberalismo, nos Estados Unidos, é uma reivindicação presente de forma comum tanto da esquerda quanto da direita, tanto dos governantes quanto dos governados. O neoliberalismo passa a ser, segundo Foucault (2022), "um método de pensamento, uma grade de análise econômica e sociológica" (FOUCAULT, 2022, p. 293), e não apenas uma opção governamental. Têm-se, então, os principais aspectos que diferenciam o neoliberalismo americano do caso europeu.

3.2.1 Capital social e *homos economicus*

A partir dessa grade de análise econômica e social, é possível explorar um importante aspecto do neoliberalismo americano que é a teoria do capital humano, na qual será possível analisar com base em um viés econômico esferas, até o momento, não econômicas (FOUCAULT, 2022, p. 294).

Para chegar a essa teoria, os neoliberais partem de uma crítica à economia clássica de que ela não aprofundou seus estudos sobre o trabalho, ou seja, não fez uma análise econômica do trabalho (FOUCAULT, 2022, p. 296). Para eles, o importante não é mais "a quanto se compra o trabalho, ou o que é que ele produz tecnicamente, ou qual valor o trabalho acrescenta" (FOUCAULT, 2022, p. 299), mas sim investigar o trabalho pelo prisma de quem trabalha, quer dizer, como o trabalhador utiliza suas habilidades e competências para gerar renda a partir de uma conduta racionalizada e refletida. Consequentemente, a análise econômica do trabalho retira o trabalhador do papel de um objeto de uma oferta e procura do mercado de trabalho para o papel de um indivíduo econômico ativo.

E como sujeito ativo nesse processo, o trabalho é um meio para gerar determinada renda a partir do que será chamado de capital. Em outros termos, capital será tudo aquilo que permite gerar uma renda, isto é, "o conjunto de todos os fatores físicos e psicológicos que tornam uma pessoa capaz de ganhar este ou aquele salário" (FOUCAULT, 2022, p. 300) não só no momento presente, mas também no futuro.

Disso resulta que o capital, essa competência para produzir receita, é indissociável do indivíduo, não podendo ser compreendida de forma separada ou isolada (FOUCAULT, 2022, p. 301). Dessa forma, o trabalhador pode ser entendido como uma máquina que produz fluxos de renda e, como uma máquina, tem sua duração, seu ápice de produção e sua obsolescência.

Com essa noção de trabalho e capital, os neoliberais americanos aprofundaram a ideia de unidades-empresas, formulada pelos ordoliberais, de que cada sujeito é empresa de si mesmo. Para Foucault (2022), isso marca um retorno à concepção do *homo economicus*, porém deslocando o conceito clássico de homem da troca para o de homem empresário de si mesmo, "sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de [sua] renda" (FOUCAULT, 2022, p. 302).

Logo, chega-se à ideia de que o salário não é nada mais que a remuneração, que a renda atribuída a certo capital, capital esse que vai ser chamado de capital humano na medida em que, justamente, a competência-máquina de que ele é a renda não pode ser dissociada do indivíduo humano que é seu portador (FOUCAULT, 2022, p. 304).

E é essa noção de capital humano e de *homo economicus* que será utilizada pelos neoliberais como grade de exame de toda a sociedade (FOUCAULT, 2022, p. 303), permitindo a análise econômica de elementos tidos até então como não econômicos. E esses elementos poderão constituir esse capital humano, como componentes inatos ou adquiridos.

Os inatos correspondem às características genéticas herdadas ao nascer, que podem contribuir ou não para esse capital humano, como determinadas deficiências ou sua propensão ou resistência a determinadas doenças (FOUCAULT, 2022, p. 307). Já os elementos adquiridos representam o que pode ser chamado de investimentos educacionais, que não se resumem, apesar da importância, somente à formação escolar e profissional, mas também a fatores mais amplos que

contribuem para que esse indivíduo possa gerar renda, como o tempo de qualidade que seus pais lhe dedicaram na infância, o acesso à cultura, intercâmbios, serviços de saúde. "Ou seja, vai se chegar assim a toda uma análise ambiental, como dizem os americanos, da vida da criança, que vai poder ser calculada e, até certo ponto, quantificada" (FOUCAULT, 2022, p. 308) e que constitui uma nova forma de se pensar, de se racionalizar, esses fatores antes considerados não-econômicos.

Essa universalização do modelo de empresa para cada indivíduo refere-se a tornar

O modelo econômico, o modelo oferta e procura, o modelo investimento-custo-lucro, para dele fazer um modelo das relações sociais, um modelo da existência, uma forma de relação do indivíduo consigo mesmo, com o tempo, com seu círculo, com o futuro, com o grupo, com a família (FOUCAULT, 2022, p. 324).

Diferente do proposto pelos neoliberais alemães, em que o modelo empresa e a concorrência deveriam ser as regras do mercado, mas que não deveriam ser os princípios da sociedade e da moral, uma vez que o concorrencialismo é socialmente muito mais desagregador do que um princípio de cooperação e união, para os neoliberais americanos esse modelo deveria ser generalizado de forma integral e absoluta em todo o tecido social (FOUCAULT, 2022, p. 325).

A concorrência, então, ganha um sentido novo, no qual os sujeitos estão sempre em busca de vencer os outros na constante busca do lucro, ou seja, uma dimensão agnóstica: a da competição e rivalidade. "A partir da luta dos agentes é que se poderá descrever não a formação de um equilíbrio definido por condições formais, mas a própria vida econômica, cujo ator real é o empreendedor" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 135 e 136). Segundo Hayek (2010, p. 58), "onde exista a concorrência efetiva, ela sempre se revelará a melhor maneira de orientar os esforços individuais" (HAYEK, 2010, p. 58).

É exatamente esse modelo de homem-empresa, desenvolvido pelos pensadores austro-americanos, que será a principal contribuição no desenvolvimento do neoliberalismo, adicionando uma dimensão de rivalidade, empreendedorismo e concorrência a todas as esferas de ação do indivíduo. (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 135).

E essa generalização acarreta dois aspectos importantes. O primeiro deles é o fato de que o modelo econômico vai servir como "princípio de inteligibilidade,

princípio de decifração das relações sociais e dos comportamentos individuais" (FOUCAULT, 2022, p. 326). Em outras palavras, campos tradicionalmente não econômicos passam a ser interpretados através da perspectiva financeira, como o caso do capital humano, das taxas de natalidade e do casamento, antes tidos como pertencentes somente à sociologia ou à psicologia.

Sobre isso, em sua obra *Ação Humana*, von Mises (2010) defende que o estudo da economia não pode se basear somente na análise dos fenômenos de mercado, mas deve ser uma "ciência geral de toda e cada ação humana, ou seja, na praxeologia" (VON MISES, 2010, p. 287). Essa teoria geral da ação humana, a praxeologia, diferente da psicologia, não se debruça sobre as questões psicológicas, mas sobre as ações concretas, realizadas, entendida como "o emprego de meios para atingir fins" (VON MISES, 2010, p. 37), sendo indiferente a finalidade da ação. Deste modo, ela "é uma ciência de meios e não de fins" (VON MISES, 2010, p. 39).

Para von Mises (2010, p. 298), toda ação humana busca aumentar a satisfação daquele que a realiza. Deste ponto de vista, pode-se dizer que toda ação é inevitavelmente egoísta. Nesse sentido, Hayek (2010, p. 40) vai defender o individualismo em detrimento do socialismo, tendo

Como características essenciais o respeito pelo indivíduo como ser humano, isto é, o reconhecimento da supremacia de suas preferências e opiniões na esfera individual, por mais limitada que esta possa ser, e a convicção de que é desejável que os indivíduos desenvolvam dotes e inclinações pessoais (HAYEK, 2010, p. 40).

O segundo aspecto que a universalização do modelo de empresa de si acarreta é a avaliação de todas as ações estatais em termos de mercado. Dessa forma, a prática governamental é alvo dessa crítica mercantil que irá aferir constantemente se suas práticas estão em conformidade com esse modelo neoliberal (FOUCAULT, 2022, p. 330-331).

Para Dardot e Laval (2016, p. 133), diferente dos ordoliberais que enfatizavam a importância da atuação estatal para o pleno funcionamento da economia de mercado, a forma neoliberal austro-americana, com Ludwig von Mises, Friedrich Hayek e Milton Friedman como seus principais representantes, defende, assim como os liberais clássicos, a mínima interferência e atuação do Estado (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 133).

Ainda sobre isso, para von Mises (2010), as ações do Estado perturbam o processo concorrencial e geram prejuízos econômicos e sociais que desencadeiam novas intervenções. Esse ciclo negativo de intervenções leva a um governo cada vez mais autoritário e a cidadãos cada vez menos livres em seus atos e desejos. “Para von Mises e Hayek, a particularidade e a superioridade da economia de mercado é que o indivíduo deve ser o único a decidir a finalidade de suas ações, porque somente ele sabe o que é bom pra ele” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 138).

Importante compreender o sentido dado ao termo economia de mercado para os neoliberais austro-americanos, que pode ser definido como

O sistema social baseado na divisão do trabalho e na propriedade privada dos meios de produção. Todos agem por conta própria; mas as ações de cada um procuram satisfazer tanto as suas próprias necessidades como também as necessidades de outras pessoas. Ao agir, todos servem seus concidadãos. Por outro lado, todos são por eles servidos. Cada um é ao mesmo tempo um meio e um fim; um fim último em si mesmo e um meio para que outras pessoas possam atingir seus próprios fins (Von Mises, 2010, p. 315).

A respeito da necessidade da intervenção estatal e da criação de uma moldura institucional e legal para o bom funcionamento da economia de mercado defendida pelos neoliberais alemães, von Mises fez algumas críticas. Para o autor, não há meio-termo possível, toda interferência do Estado é negativa e leva a um decréscimo de liberdade e da soberania dos consumidores (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 137).

E é a partir da premissa de que "os indivíduos são os únicos capazes de fazer cálculos a partir das informações que possuem" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 146) que von Mises chega a conclusão que as interferências do Estado não são necessárias para o bom funcionamento do mercado, uma vez que essas interferências minam a capacidade dos sujeitos de tomar decisões e de buscar informações e oportunidades comerciais. Isto é, tolhem a competência empreendedora, fundamental para a economia de mercado dos indivíduos.

A esse respeito, Friedman (2023) afirma que

A existência de um livre mercado não elimina, é claro, a necessidade de haver governo. Pelo contrário, o governo é essencial tanto como fórum para determinar as “regras do jogo” quanto como árbitro para interpretar e fazer cumprir as regras aprovadas (FRIEDMAN, 2023, p. 57).

Para Hayek (2010, p. 105), não pode haver liberdade individual sem liberdade econômica, já que, em sociedades de economia planificada, as escolhas dos indivíduos são limitadas pelas opções dadas pelo governo. Dessa forma, “a liberdade individual é inconciliável com a supremacia de um objetivo único ao qual a sociedade inteira tenha de ser subordinada de uma forma completa e permanente” (HAYEK, 2010, p. 194). Com isso, é o dinheiro que permite ao sujeito, em um regime de concorrência, escolher aquilo que melhor o satisfaz.

Isso porque o controle dos meios de produção se acha dividido entre muitas pessoas que agem de modo independente. Se todos os meios de produção pertencessem a uma única entidade, fosse ela a “sociedade” como um todo ou um doador, quem exercesse esse controle teria poder absoluto sobre nós (HAYEK, 2010, p. 115).

Nessa economia de mercado, o Estado, considerado por von Mises (2010) como “o aparato social de coerção e compulsão” (VON MISES, 2010, p. 315), não interfere na vida e decisões da população, devendo apenas proteger o mercado de atitudes que possam prejudicar seu funcionamento e preservar a vida e a propriedade privada dos cidadãos. Nesse sentido, Eucken (2016, p. 514) defende a propriedade privada como condição prévia da ordem concorrencial.

Ainda sobre isso, para Friedman (2023),

A esfera de atuação do governo deve ser limitada. Sua principal função deve ser a de proteger nossa liberdade tanto diante de inimigos do outro lado dos nossos portões quanto perante nossos concidadãos: preservar a lei e a ordem, assegurar o cumprimento de contratos, estimular mercados competitivos (FRIEDMAN, 2023, p. 41).

Dardot e Laval (2016, p. 134) reforçam que isso não faz do neoliberalismo austro-americano um simples retorno ao liberalismo clássico do *laissez-faire*, uma vez que possuem contribuições novas para a governabilidade neoliberal. Entre elas, a teoria do capital humano e o modelo de homem-empresa já apresentados aqui, assim como o novo sentido dado ao termo mercado, que deixa de ser um local estático, de livre circulação de bens e dirigido por leis naturais e passa a ser um local autocriador, capaz de se perpetuar no tempo de forma perfeita, em sua própria dinâmica, desde que não seja impedido por questões éticas ou intromissões estatais. Além disso, o mercado passa a ser entendido como “um processo de autoformação do sujeito econômico, um processo subjetivo autoeducador e

autodisciplinador, pelo qual o indivíduo aprende a se conduzir. O processo de mercado constrói seu próprio sujeito” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 140).

Ou seja, o sujeito empresarial é fruto do mercado, ele vai se formando nessa relação contínua com situações de mercado, situações de concorrência, que vão proporcionando aprendizados por meio de escolhas constantes. E é dessa forma que a governamentalidade neoliberal conduz os indivíduos a governar a si mesmos (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 141). E esse autogoverno é nomeado de *entrepreneurship*, que consiste no aspecto empreendedor presente em menor ou maior grau em todos os indivíduos e que é promovida pela economia de mercado.

O empreendedor não é um capitalista ou um produtor nem mesmo o inovador schumpeteriano que muda incessantemente as condições da produção e constitui o motor do crescimento. É um ser dotado de espírito comercial, à procura de qualquer oportunidade de lucro que se apresente e ele possa aproveitar, graças às informações que ele tem e os outros não (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 145).

Dessa forma, o mercado, em sua dinâmica concorrencial, passa a ser o local em que o sujeito forma a si mesmo por meio de um processo constante de erros e acertos no qual busca melhorar sua condição de vida a partir das informações que possui e das "diferenças de preço entre os fatores de produção e os produtos. O espírito que ele desenvolve é o da especulação, que mistura risco e previsão" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 146).

Cada participante tenta superar os outros numa luta incessante para tornar-se líder e assim permanecer. Essa luta tem a virtude do contágio: todos imitam os melhores, tornam-se cada vez mais vigilantes e, progressivamente, adquirem *entrepreneurship* (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 147, grifo do autor).

Nesse sistema, em que são necessários sujeitos livres, “o mercado comanda tudo; por si só coloca em ordem todo o sistema social, dando-lhe sentido e significado” (VON MISES, 2010, p. 315). Constata-se, dessa forma, que a liberdade individual é um elemento essencial ao modelo neoliberal austro-americano, sem o qual sua prática fica impossibilitada. Dessa forma, “A preservação da liberdade é um motivo protetor que justifica limitar e descentralizar o poder governamental.” (FRIEDMAN, 2023, p. 42).

Um outro aspecto interessante, e que merece destaque, em relação aos neoliberais norte-americanos foi a importância que deram à difusão e propagação da

ideologia neoliberal na mídia, escolas e faculdades dos Estados Unidos, entendendo o papel crucial dos intelectuais para a consolidação desse modelo no país e convencimento da população, combatendo as ideologias intervencionistas e totalitárias que permeavam à época (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 150 e 151).

Deste modo, percebe-se que uma das principais características da corrente austro-americana é a reformulação da noção do sujeito empresarial, produto da dinâmica concorrencial própria da economia de mercado, que deve desenvolver cada vez mais seu aspecto empreendedor. É nessa relação com o mercado que o sujeito se forma e aprende a autogovernar-se. E é sobre o aspecto ontológico do sujeito neoliberal que o próximo capítulo se aprofundará.

4. O SUJEITO NEOLIBERAL E AS TRANSFORMAÇÕES DA SUBJETIVIDADE CONTEMPORÂNEA

Este capítulo pretende estudar as principais características do sujeito neoliberal, investigando suas causas e consequências. Reforça-se o entendimento de que a governamentalidade neoliberal constitui um conjunto de práticas, técnicas, discursos que, “em nome da liberdade e apoiando-se nas margens de manobra concedidas aos indivíduos, orienta de maneira nova as condutas, as escolhas e as práticas desses indivíduos” (DARDOT e LAVAL, 2006, p. 21). Para alcançar esse intento, foram selecionados autores que tratam sobre o processo de subjetivação neoliberal e de seus desdobramentos como Pierre Dardot e Christian Laval, Michel Foucault, Zygmund Bauman, Byung-Chul Han, Hartmut Rosa, entre outros.

Como tratado no capítulo anterior, a racionalidade neoliberal não deve ser entendida como um modelo econômico, e sim como um tipo muito específico de poder, com consequências profundas nas esferas social e política, assim como nos processos de subjetivação das sociedades contemporâneas. A ascensão do neoliberalismo estabelece mudanças no funcionamento do Estado e do mercado e, consequentemente, na maneira como os indivíduos se percebem e se relacionam com o mundo. É nesse contexto, em relação constante com o mercado, que surge o sujeito neoliberal, marcado pelo modelo do homem-empresa e da lógica da concorrência. (DARDOT e LAVAL, 2016).

Importante reforçar algumas ideias, já expostas nesta dissertação, sobre poder antes de prosseguir com o estudo da subjetividade neoliberal⁸. O primeiro ponto é deixar de lado a ideia de poder como uma abstração, ou algo que possui uma realidade própria, para compreendê-lo como um conjunto de relações de poder, na medida em que se exerce sobre os outros e só existe nessa relação (FOUCAULT, 1995, p. 241). Foucault (1995, p. 240) defende que o poder deve ser entendido como "um modo de ação de alguns sobre outros" (FOUCAULT, 1995, p. 240), só existindo em ato, não se confundindo com estruturas permanentes, mas podendo se apoiar sobre elas.

⁸ Para mais detalhes sobre as ideias de Foucault a respeito do poder à nível empírico e teórico, assim como suas críticas a outros esquemas que buscavam conceituar o poder, consultar o primeiro capítulo dessa dissertação: PODER, POPULAÇÃO E GOVERNAMENTALIDADE.

Diferente da violência, que age sobre um corpo ou coisa e força determinado resultado, as relações de poder agem sobre a própria ação, de forma que "'o outro' (aquele sobre o qual ela se exerce) seja reconhecido e mantido até o fim como o sujeito da ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis" (FOUCAULT, 1995, p. 243). O exercício de poder pode se valer da violência, apesar de que a mesma não o constitui, sendo apenas um instrumento.

Dessa forma, o sujeito encontra-se inserido em relações muito complexas de poder, porém, para compreender o vínculo entre relações de poder e objetivação do sujeito Foucault (1995, p. 232) argumenta que os dois modelos tradicionais de pensar o poder não são suficientes. Tanto o modelo legal, que se debruça sobre a legalidade e legitimidade do poder, quanto o modelo institucional que estuda o papel e funcionamento do Estado são limitados para analisar a objetivação do sujeito. É preciso evitar uma teoria pronta, com ideias fixas, e buscar, em primeiro lugar, uma "conceituação em andamento" que busque identificar as necessidades conceituais que levem em conta "as condições históricas que motivam nossa conceituação" (FOUCAULT, 1995, p. 232).

Foucault sugere que para se compreender essa relação entre poder e subjetivação é necessário investigar os processos de resistência e oposição que ocorrem nessas dinâmicas de poder, chegando à conclusão de que todas as lutas de poder contemporâneas tratam, no fundo, da mesma questão: Quem somos nós? De modo que o objetivo destas lutas e resistências não é combater determinado instituição ou classe social, mas combater uma forma de poder, que como tal

Aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos (Foucault, 1995, p. 235).

E são estas lutas contra formas de sujeição que se tornam cada vez mais recorrentes na contemporaneidade. Isso se deve ao fato de que a partir do século XVI desenvolve-se uma nova forma política de poder que é o Estado. Essa nova estrutura herda do poder pastoral⁹ seu caráter individualizante, uma vez que esse

⁹ O poder pastoral tem sua origem no Oriente pré-cristão, ganhando força e se difundindo por meio da Igreja cristã, desde o século II até o século XVII. Trata-se de um tipo específico de poder, cuja

poder pastoral, e posteriormente o Estado, tem como objetivo conduzir condutas (FOUCAULT, 1995, p. 236). Consequentemente, o Estado pode ser compreendido como "uma estrutura muito sofisticada, na qual os indivíduos podem ser integrados sob uma condição: que esta individualidade fosse moldada numa nova forma e submetida a um conjunto de modelos muito específicos" (FOUCAULT, 1995, p. 236).

O neoliberalismo pode então ser entendido como um conjunto de relações de poder que foram "progressivamente governamentalizadas, ou seja, elaboradas, racionalizadas e centralizadas na forma ou sob a caução das instituições do Estado" (FOUCAULT, 1995, p. 247) e que integrou em sua ação a tecnologia de poder pastoral, dirigindo a conduta de indivíduos ou grupos, fazendo com que se comportem de determinada maneira (FOUCAULT, 1995, p. 244).

É um conjunto de ações sobre ações possíveis: ele opera sobre o campo de possibilidades onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente; mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações (FOUCAULT, 1995, p. 243).

4.1 Reflexividade e subjetividade

Antes de investigar a subjetividade neoliberal, é essencial compreender o conceito mais amplo de subjetividade, pois assim será possível entender como os indivíduos se constituem como sujeitos, levando em conta o contexto histórico, social e político em que se encontram. Para isso, as ideias de Michel Foucault a respeito da subjetividade serão utilizadas a fim de, posteriormente, discutirmos as transformações operadas pelas práticas neoliberais nas subjetividades contemporâneas.

Importante ressaltar que as ideias de Michel Foucault acerca da subjetividade, amplamente exploradas em suas obras, serão aqui abordadas de forma breve, restringindo-se aos aspectos fundamentais para a compreensão da subjetividade neoliberal. Essa delimitação se faz necessária devido às limitações de tempo e espaço próprios à escrita de uma dissertação de mestrado.

finalidade era governar as condutas cotidianas dos indivíduos sob o pretexto de garantir sua salvação. Sobre isso, consultar o item 1.3.1 DO PODER PASTORAL À GOVERNAMENTALIDADE.

Foucault alega que o objetivo principal dos últimos 20 anos de seu trabalho não foi a análise do poder, mas a "história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos" (FOUCAULT, 1995, p. 231). Ou seja, como passaram a ser entendidos e se entenderam como indivíduos com identidade e características próprias. Isso foi feito de três formas distintas.

A primeira delas foi por meio do "modos da investigação", que busca objetivar — isto é, transformar em algo que pode ser analisado e categorizado — o sujeito mediante áreas da ciência como a filosofia, a economia e a biologia. "Ou ainda, a objetivação do sujeito produtivo, do sujeito que trabalha, na análise das riquezas e na economia" (FOUCAULT, 1995, p. 231). A segunda forma são as "práticas divisoras", que dividem e objetivam o sujeito em relação aos outros, como o criminoso e o cidadão do bem, o doente e o saudável, o louco e o são. A última forma que Foucault utilizou em seus estudos foi "o modo pelo qual um ser humano torna-se ele próprio um sujeito" (FOUCAULT, 1995, p. 232). Um exemplo é o campo da sexualidade, no qual as pessoas aprendem a se perceber e se definir como sujeitos de sexualidade.

O sujeito, segundo Foucault, não é definido por uma essência ou substância fixa e imutável que pode ser encontrada no interior do indivíduo e que o caracteriza (MCGUSHIN, 2018, p. 199). É, na verdade, produto de uma atividade relacional dinâmica e ativa. Essa atividade relacional, que, em *A hermenêutica do sujeito*, Foucault vai chamar de reflexividade, diz respeito às formas pelas quais o indivíduo estabelece uma relação consigo mesmo, de forma que "o eu se divide em (a) um sujeito que procura ativamente e (b) um objeto que é procurado passivamente" (MCGUSHIN, 2018, p. 199).

Ou seja, é nessa relação dinâmica consigo mesmo que o sujeito estabelece a ideia de quem ele é (MCGUSHIN, 2018, p. 200). Dessa forma, Foucault rejeita a concepção do eu como algo estático e dotado de qualidades intrínsecas, sendo, na verdade, fruto de certo momento histórico.

Em *Vigiar e punir* e *História da sexualidade*, volume 1, Foucault elabora uma análise teórico-histórica sobre o aparecimento do sujeito moderno no contexto do que o filósofo denomina "poder disciplinar" (HEYES, 2018, p. 245). O poder disciplinar consiste em "um sistema de poder que tanto cria nossas possibilidades quanto restringe a nossa existência" (HEYES, 2018, p. 246). Ou seja, apresenta um caráter duplo no processo de subjetivação sendo, por um lado, o aspecto de

constrangimento, opressão e imposição de determinada norma quanto, por outro lado, permite determinadas ações e identidades, não podendo esses dois aspectos serem dissociados um do outro (HEYES, 2018, p. 247).

Para Foucault, a modernidade é marcada pelo paradigma do poder disciplinar, representada pelas prisões, quartéis, hospitais e escolas, em que o tempo e as atividades do indivíduo são controladas e monitoradas de forma rigorosa com o intuito de se criar um sujeito que seja útil, produtivo e dócil (HEYES, 2018, p. 249). Significativa é a forma como Foucault (1987) conceitua o termo dócil, demonstrando que o objetivo do poder disciplinar é criar “um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 1987, p. 163).

Percebe-se que para Foucault a subjetividade não é uma condição fixa que possuímos, mas um estado que se desenvolve continuamente, porém, sempre em um contexto de limitações. Tornamo-nos sujeitos por meio de diversas técnicas de reflexividade que são influenciadas por instituições como escolas, tribunais, hospitais e estruturas estatais, assim como somos moldados pelas normas e valores gerais da sociedade em que estamos inseridos.

Dito de outra maneira, a subjetividade não é distinta, mas antes formada em e através de relações de poder. Não há instituições e normas emancipadoras que nos capacitem, por um lado, e instituições e normas opressivas ou normalizadoras que nos constringam por outro. Em vez disso, somos simultaneamente capacitados e constringidos pelas mesmas instituições e normas (TAYLOR, 2018, p. 267).

4.2 Esferas de vida e o sujeito neoliberal

Dardot e Laval (2016, p. 321) enfatizam que a forma de governo neoliberal necessita de uma subjetividade própria e adequada a essa nova racionalidade. Sobre isso, Dardot e Laval (2016) citam Lacan, que, em conformidade com o entendimento de Foucault, afirma que “o sujeito da psicanálise não é uma substância eterna nem uma invariante trans-histórica, mas efeito de discursos que se inserem na história da sociedade” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 321). Ou seja, o sujeito é resultado do momento histórico em que está inserido, e não uma estrutura permanente e inacessível ao meio.

Han (2017, p. 23) defende a ideia que, no século XXI, houve uma mudança da sociedade disciplinar para sociedade do desempenho, passando a ser formada não mais por sujeitos da obediência, mas por empresários de si mesmos. A sociedade disciplinar é aquela marcada pela proibição e pelo não, já a sociedade do desempenho é a sociedade da positividade, do eu posso ilimitado. “No lugar de proibição, mandamento ou lei, entram projeto, iniciativa e motivação” (HAN, 2017, p. 24); no lugar dos loucos e delinquentes, os depressivos e fracassados (HAN, 2017, p. 24).

A mudança do paradigma da disciplina pelo do desempenho ocorre pois a última consegue entregar mais resultados, mais produtividade e mais engajamento do que a primeira, uma vez que o sujeito de desempenho é mais eficiente que o sujeito da obediência, visto que ele não rompe com o aspecto disciplinar, mas lhe dá sequência (HAN, 2017, p. 25). Desta forma, entende-se que o sujeito do desempenho mantém seu aspecto disciplinado e dócil, mas passa a agregar novos comportamentos, buscando constantemente superar a si mesmo, o que o torna mais eficiente e produtivo.

Portanto, o indivíduo contemporâneo possui características que o distingue dos indivíduos de outras épocas, e essa nova subjetividade é alvo das mais diversas análises, tanto da psicanálise quanto da sociologia (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 322). Isto posto, aqui pretende-se analisar o homem-empresa, ou sujeito empresarial, resultado dessa racionalidade própria que surge a partir do final do século XX e que busca “reorganizar completamente a sociedade, as empresas e as instituições pela multiplicação e pela intensificação dos mecanismos, das relações e dos comportamentos de mercado” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 322). Esse neosujeito é o homem competitivo, inserido em uma lógica mundial de concorrência, que será aqui investigado.

Para examinar o sujeito neoliberal contemporâneo, Dardot e Laval (2016, p. 322) partem da análise das mudanças que eles vão chamar de esferas de vida do sujeito. Começando pelo indivíduo moderno ocidental, que vivia simultaneamente “em três espaços diferentes: o dos serviços e das crenças de uma sociedade ainda ruralizada e cristianizada; o dos Estados-nações e da comunidade política; e do mercado monetário do trabalho e da produção” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 322-323). Isto é, a esfera religiosa, a política e a econômica, cada uma delas tendo

uma normatividade e regras próprias, muitas vezes antagônicas com as das outras esferas da vida do sujeito.

Portanto, nas democracias liberais, esse sujeito moderno podia ter um funcionamento heterogêneo, vivenciando esses diferentes domínios, cada um funcionando com certa independência no que diz respeito às instituições, regras e normas (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 323). Já com a expansão do capitalismo e da democracia política, esse homem, que antes vivenciava três esferas, passa a ser dividido em dois: “o cidadão dotado de direitos inalienáveis e o homem econômico guiado por seus interesses, o homem como ‘fim’ e o homem como ‘instrumento’” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 323). Ou seja, a esfera política e a esfera econômica.

O resultado da relação de forças entre essas duas esferas foi a predominância do aspecto financeiro e da lógica mercantil como regra das relações humanas (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 324). Essa mudança nas relações sociais, passando a ser subordinada ao raciocínio econômico, se deu por meio dos contratos espontâneos entre os indivíduos. Isto é, a contratualização das relações.

O contrato tornou-se mais do que nunca a medida de todas as relações humanas, de modo que o indivíduo passou a experimentar cada vez mais nas relações com o outro sua plena e total liberdade de compromisso voluntário e a perceber a ‘sociedade’ como um conjunto de relações de associação entre pessoas dotadas de direitos sagrados. Esse é o cerne do que se convencionou chamar de ‘individualismo’ moderno (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 324).

Entretanto, essa aparente liberdade individual de estabelecer compromissos entre indivíduos só foi possível em função da existência de um Estado que garantisse o cumprimento desses contratos. E, por trás dessa liberdade subjetiva e dessa adesão dos sujeitos à lógica mercantil, “há um arranjo de processos de normalização e técnicas disciplinares que constituem o que podemos chamar de *dispositivos de eficácia*” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 324, grifo do autor). E foi por meio desses dispositivos de eficácia que se moldou o indivíduo ajustado às novas necessidades da racionalidade neoliberal.

Esse ajustamento se dá por meio do que Foucault vai chamar de “adestramento dos corpos”, mas, principalmente, da “gestão das mentes”, de uma normatividade própria das sociedades capitalistas que molda uma nova subjetividade, reorientando os pensamentos, desejos e vontades (DARDOT e LAVAL, 2026, p. 325). Os dispositivos de eficácia vão funcionar por meio de uma

“mão invisível”, “por uma estratégia sem estrategistas” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 325). Ou seja, vão funcionar por si mesmo, sem a necessidade de uma instância que garanta seu funcionamento. Esse novo sujeito, produto dessa normalização, será o sujeito produtivo, dócil ao trabalho, utilitarista, “homem do cálculo, que exerce sobre si mesmo o esforço de maximização dos prazeres e das dores requeridos pela existência de relações de interesse entre indivíduos” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 326).

Importante frisar que, apesar do discurso utilitarista e contratualista das relações sociais, ainda não havia uma unicidade a esse respeito, coexistindo com outros discursos antagônicos à normatividade mercantil, a exemplo de algumas políticas sociais, contrárias à lógica da acumulação de capital (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 326).

Posteriormente, o que vai caracterizar o neoliberalismo é a unificação das esferas de vida do indivíduo, antes plurais, sob a lógica da empresa de si (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 326). E é sobre esse sujeito, aqui denominado por sujeito empresarial ou neosujeito, que vão recair diversas técnicas de subjetivação. Técnicas essas que têm como objetivo “governar um ser cuja subjetividade deve estar inteiramente envolvida na atividade que se exige que ele cumpra” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 327).

Busca-se agir sobre o desejo do homem, de forma que se tenha seu envolvimento total, seu engajamento naquilo que é mais importante: sua atividade profissional. Dessa forma,

O efeito procurado pelas novas práticas de fabricação e gestão do novo sujeito é fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer distância entre o indivíduo e a empresa que o emprega. Ele deve trabalhar para sua própria eficácia, para intensificação de seu esforço, como se essa conduta viesse dele próprio, como se esta lhe fosse comandada de dentro por uma ordem imperiosa de seu próprio desejo, à qual ele não pode resistir (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 327).

Em suma, a governamentalidade neoliberal busca, através de diversas técnicas, fazer com que o desejo do sujeito e os objetivos dessa nova forma de poder se alinhem de tal forma que se apaguem as diferenças entre eles, eliminando qualquer sentimento de alienação que possa surgir por parte do indivíduo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 327).

Para Han (2020, p. 25), quanto mais sofisticada é a forma de poder, mais silenciosa ela é e menos se faz evidente. Ao invés de atuar por meio da violência e coerção direta, "a técnica de poder do regime neoliberal assume uma forma sutil, flexível e inteligente, escapando a qualquer visibilidade. O sujeito submisso não é nunca consciente de sua submissão" (HAN, 2020, p. 26).

Sendo assim, o sujeito acredita ser livre em suas escolhas, pois não enxerga as técnicas de dominação sob as quais está submetido. Técnicas essas que não atuam por meio da opressão e proibição, mas sim por meio da motivação e do prazer (HAN, 2020, p.26).

O poder inteligente e amigável não age frontalmente contra a vontade dos sujeitos subjugados, controlando suas vontades em seu próprio benefício. É mais afirmador que negador, mais sedutor que repressor. Ele se esforça em produzir emoções positivas e explorá-las. Seduz, em vez de proibir. Em vez de ir contra o sujeito, vai ao seu encontro (HAN, 2020, p. 26 e 27).

Portanto, para se manter, o neoliberalismo explora a liberdade e desejos dos sujeitos, de forma a atuar "na exploração da liberdade: tudo aquilo que pertence às práticas e formas de expressão da liberdade (como a emoção, o jogo e a comunicação) é explorado" (HAN, 2020, p.11). Para que o poder se exerça é necessário sujeitos livres, e que permaneçam livres e com liberdade de escolha de sua conduta e ações (FOUCAULT, 1995, p. 244). A liberdade tanto precede quanto é condição para a existência das relações de poder.

Um outro aspecto que dá força a essa governamentalidade empresarial é sua capacidade de manter um discurso único em todas as esferas sociais. Na esfera estatal, na empresa e na vida privada existe uma unicidade na ideia de como o sujeito deve ser e nas formas de governá-lo e conduzi-lo para esse objetivo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 328).

Sobre isso, é importante abordar a ideia do governo de si empresarial. A forma como o indivíduo, a partir dos meios e técnicas de governo as quais está submetido, conduz a si próprio da forma que se espera dele, "como uma entidade em competição e que, por isso, deve maximizar seus resultados, expondo-se a riscos e assumindo inteira responsabilidade por eventuais fracassos" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 328). É o homem-empresa, que encontra sua realização pessoal, profissional e financeira no seu local de trabalho.

Dardot e Laval (2016, p. 329) destacam o aspecto nocivo dessas práticas governamentais, que transformam os sujeitos em mercadorias, além de criar condições precárias de trabalho, com a diminuição dos direitos trabalhistas, empobrecimento da população e demissões facilitadas, o que aumenta o medo social e tornam os trabalhadores cada vez mais dependentes dos empregadores. É nesse clima de medo que a governamentalidade neoliberal encontra um terreno fértil para se expandir.

Apesar das incertezas em relação ao trabalho não serem uma exclusividade da contemporaneidade, uma diferença apontada por Bauman (2001) é que antes os desastres tinham um caráter mais coletivo, que podiam ser combatidos em conjunto. Hoje, essas tragédias seguem outra lógica, muito mais particular, tornando-se “uma poderosa força *individualizadora*” (BAUMAN, 2001, p. 186, grifo do autor), que enfraquece a união e faz com que o sujeito tenha que lidar com essa situação de forma isolada. Logo, “os medos, ansiedade e angústias contemporâneos são feitos para serem sofridos em solidão”, sem o apoio da comunidade.

Para Bauman (2001, p. 201), a instabilidade — que também pode ser definida como vulnerabilidade, precariedade, incerteza — é a principal característica da vida contemporânea, e diz respeito à

Experiência combinada de *falta de garantias* (de posição, títulos e sobrevivência), da *incerteza* (em relação à sua continuação e estabilidade futura) e de *insegurança* (do corpo, do eu e de suas extensões: posses, vizinhança, comunidade) (BAUMAN, 2001, p. 201, grifo do autor).

Essa insegurança é motivada, por exemplo, por condições de trabalho cada vez mais frágeis e instáveis, no qual habilidades e experiências passadas não são garantias de se permanecer em determinado emprego (BAUMAN, 2001, p. 202). Todos passam a ser substituíveis.

Com a falta de segurança no futuro, os indivíduos se voltam para o gozo e satisfações instantâneas. Logo, com um futuro incerto e cheio de riscos, mais valem os prazeres do hoje (BAUMAN, 2001, p. 203). Objetos e pessoas são vistos como descartáveis, como coisas a serem utilizadas enquanto tiverem serventia.

Sobre isso, Dardot e Laval (2016) argumentam que,

Quanto mais o ser humano envereda por esse vício em objetos mercantis, mais tende a tornar-se ele próprio um objeto que vale apenas pelo que

produz no campo econômico, um objeto que será posto de lado quando tiver perdido a 'performance', quando não tiver mais uso (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 371).

O resultado é a desintegração dos vínculos interpessoais, das comunidades e colaborações (BAUMAN, 2001, p. 204).

Se a satisfação instantânea é a única maneira de sufocar o sentimento de insegurança (sem jamais saciar a sede de segurança e certeza), não há razão evidente para ser tolerante em relação a alguma coisa ou pessoa que não tenha óbvia relevância para a busca da satisfação, e menos ainda em relação a alguma coisa ou pessoa complicada ou relutante em trazer a satisfação que se busca (BAUMAN, 2001, p. 206).

Bauman (2001, p. 23) ainda assevera que o enfraquecimento dos laços sociais e comunitários não é um simples resultado não esperado das novas formas de poder, mas um objetivo a ser alcançado, uma vez que fortes redes comunitárias, principalmente as de caráter territorial, são um obstáculo à subjetivação neoliberal, que exige cada vez mais "fluidez", individualidade e desintegração de barreiras à novos padrões de normatividade.

Assim, a novidade da racionalidade neoliberal consiste em tornar os indivíduos "aptos a suportar as novas condições que lhe são impostas, enquanto por seu próprio comportamento contribuem para tornar essas condições cada vez mais duras e mais perenes" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 329). O governo de si empresarial faz com que os sujeitos sejam cada vez mais competitivos, o que cria um ambiente cada vez mais inseguro e severo, e que exige que os indivíduos precisem se adequar subjetivamente a essas condições.

A esse respeito, Rosa (2022) afirma que a competição abrange não só a esfera da ocupação profissional, mas todas as esferas da vida social, sendo inclusive "um princípio central definidor da própria modernidade" (ROSA, 2022, p. 37). Han (2020, p. 45) vai ao encontro desse pensamento, apontando que o neoliberalismo busca, por meio de suas técnicas, explorar o sujeito não apenas em seu aspecto profissional, mas em todas as áreas de sua vida (HAN, 2020, p.45).

4.3 Empresa de si e gestão do risco

Neste ponto, é importante compreender o aspecto normativo, realizado por técnicas específicas de poder, que produzem essa subjetividade própria da

racionalidade neoliberal (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 330). Processo esse mais sofisticado de controle do que os anteriores, pois faz com que o próprio indivíduo vigie a si mesmo, se governe, de forma que “todas as suas atividades devem assemelhar-se a uma produção, a um investimento, a um cálculo de custos” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 331).

A esse respeito, é relevante ressaltar a questão das mídias digitais, que intensificaram os meios de monitoramento e controle a um novo nível, que só é possível em função da autoexposição voluntária dos sujeitos, que concedem seus dados (HAN, 2020, p. 19). A transparência passa a ser uma regra e um dispositivo do neoliberalismo, que se utiliza dessa exteriorização, desse desnudar do indivíduo, uma vez que “nos modos atuais de produção imaterial, mais informação e mais comunicação significam mais produtividade, aceleração e crescimento” (HAN, 2020, p. 19 e 20).

Além da autoexposição voluntária e da própria vigilância que o sujeito exerce sobre si, há as técnicas de gestão, que envolvem avaliações constantes do desempenho dos funcionários e de sua adesão subjetiva à racionalidade empresarial. Deste modo, um dos diferenciais dessa nova racionalidade é a capacidade “de unir todas as relações de poder na trama de um mesmo discurso” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 331). E uma das formas de isso ser feito é por meio do léxico empresarial que, não se restringindo somente ao ambiente da empresa, passa a ser adotado pelos governos e na vida social e individual.

Como afirmam Dardot e Laval (2016, p. 332), a partir de técnicas específicas de governo de si e do governo sobre os governados, a lógica empresarial passa a definir uma nova ética, um modo de ser, um *ethos*, que envolve todos os domínios da vida do homem. Esse sujeito empresarial, também entendido como empresa de si mesmo, “constitui um modo de governar-se de acordo com valores e princípios” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 333) como: competitividade, iniciativa, ambição, sucesso e autonomia, com o intuito de aumentar seu capital humano e os lucros empresariais.

A otimização pessoal, a eficiência e o desempenho fazem parte de um processo de subjetivação neoliberal, que se utiliza de workshops, seminários e cursos de inteligência emocional, de motivação e de aprimoramento constante do eu (HAN, 2020, p. 45 e 46). Isto é, o neosujeito almeja incessantemente aprimorar-se, melhorar-se, buscando, dessa forma, agregar mais valor a si. Este é um dos

aspectos que marcam a subjetividade contemporânea e a difere de outros momentos históricos (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 333).

O grande princípio dessa nova ética do trabalho é a ideia de que a conjunção entre as aspirações individuais e os objetivos de excelência da empresa, entre o projeto pessoal e o projeto da empresa, somente é possível se cada indivíduo se tornar uma pequena empresa (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 334).

Com isso, cada empresa passa a ser composta de inúmeras empresas individuais de si que buscam sua própria valorização no mercado de trabalho, não sendo mais composta de vários trabalhadores que simplesmente prestam um serviço em troca de um salário (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 335). E mais do que isso, como enfatizam Dardot e Laval (2016), toda atividade do indivíduo, seja de qual for a esfera, é entendido como um “*processo de valorização do eu*” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 335, grifo do autor).

Assim, trabalho, família, contatos e estudos são analisados a partir do prisma empresarial. Valorização profissional e autocuidado se misturam, passando a compor o capital social do sujeito. Do casamento e amigos até cursos de formação, consumo e lazer, nada escapa ao alcance da ideia de empresa de si mesmo elaborada por essa nova razão de mundo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 336).

Entretanto, como apontam Dardot e Laval (2016, p. 343), esse trabalho sobre si não tem como fim o próprio sujeito. Apesar do ganho que o indivíduo tem, a finalidade última é a produtividade e lucro da empresa. “Trata-se de fazer com que a norma geral de eficácia que se aplica à empresa seja substituída, no nível individual, por um uso da subjetividade destinado a melhorar o desempenho do indivíduo” (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 343). Com isso, a felicidade e os ganhos do sujeito são apenas uma consequência desse governo de si.

O discurso empresarial neoliberal, através dessas técnicas e da manipulação de desejos, molda e cria o neosujeito, que passa exigir-se e cobrar-se cada vez mais. “A coerção econômica e financeira transforma-se em *autocoerção* e *autoculpabilização*, já que somos os únicos responsáveis por aquilo que nos acontece” (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 345, grifo do autor).

Logo, um ponto importante das práticas neoliberais é que elas dificultam qualquer forma de resistência ao sistema, já que o sujeito se entende como o único responsável por seu fracasso (HAN, 2020, p. 16). E é essa individualização do

fracasso que prejudica a união de indivíduos contra o regime de exploração neoliberal.

Dardot e Laval (2016, p. 346) destacam que um dos efeitos dessa nova subjetividade é a universalização do risco, antes reservada aos empreendedores, sempre sujeitos a uma renda incerta e aos perigos inerentes ao mercado, como vendas fracas ou falência.

Um exemplo é o processo de uberização, "no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de 'prestação de serviços'" (ANTUNES, 2020, p. 11), quando na verdade são um modo de enfraquecer direitos trabalhistas e aumentar os lucros empresariais. Trata-se de formas específicas de trabalho precarizado que, unindo tecnologias de informação e comunicação que não existiam em outras fases do capitalismo, burlam as legislações trabalhistas e deixam o indivíduo em situação de insegurança e vulnerabilidade social, ao mesmo tempo que reforçam a falsa ideia de empreendedorismo (ANTUNES, 2020, p. 13).

Essa ampliação do risco como condição ontológica do sujeito contemporâneo é consequência da noção de empresa de si mesmo, que acarreta na ideia de que o sucesso e o fracasso do indivíduo dependem exclusivamente de suas escolhas e esforços. Toda gestão dos riscos, em todas as esferas da vida, recai sobre o sujeito empresarial, que passa a contar cada vez menos com políticas públicas de assistência ou com ajudas da própria comunidade (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 348).

Essa individualização do risco, que também pressupõe uma responsabilidade ilimitada do sujeito em relação a esse risco, faz com que se desgaste a dimensão coletiva da existência. As crises sociais e desigualdades passam a ser vistas como crises pessoais que deixam de ser responsabilidade do Estado, suscitando a ideia de que o indivíduo deve ser o "gestor" de seus riscos (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 348 e 349).

A esse respeito, Han (2017, p. 27) sugere que a depressão tem entre suas causas a atomização e fragmentação da sociedade, em que as relações sociais são cada vez mais frágeis, assim como o imperativo do desempenho, que "irrompe no momento em que o sujeito de desempenho não pode mais *poder*. Ela é de princípio um *cansaço de fazer e de poder*" (HAN, 2017, p. 29, grifo do autor). É o sujeito que sucumbiu ao peso da cobrança e competição, na busca incessante de poder fazer.

Trabalho, estudos, saúde, casamento; tudo é abarcado pela dimensão do risco que deve ser gerido pela própria pessoa. Como concluem Dardot e Laval, “essa ética ‘individualistas’ é tratada como uma oportunidade de jogar todos os custos *nas costas* do sujeito, por mecanismos da transferência do risco que não têm nada de ‘natural’” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 350, grifo do autor).

Nota-se, dessa forma, uma novidade da governamentalidade neoliberal que é o caráter sistêmico e transversal da responsabilidade individual e do autocontrole que são adquiridos pelo indivíduo a partir da interiorização constante de coerções ao longo de sua vida (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 350).

4.4 Avaliação e desempenho

Entretanto, somente esse processo interior de governo de si não é suficiente para moldar o homem-empresa. É necessário também o uso de uma série de técnicas de avaliação e auditoria por parte de seus superiores para guiar seu comportamento e conduta em direção ao que é esperado dele: melhores resultados e desempenho (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 351).

O resultado desse processo é a subjetivação contábil dos avaliados, ou seja,

Uma vez que sujeito aceita ser julgado com base nessas avaliações e sofrer as consequências, ele se torna constantemente avaliável, isto é, um sujeito que sabe que depende de um avaliador e das ferramentas empregadas por ele, sobretudo porque ele mesmo foi educado para reconhecer de antemão a competência do avaliador e a validade das ferramentas (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 351).

Dardot e Laval (2016, p. 351 e 352) pontuam que esse sistema avaliativo representa uma mudança de paradigma, no qual anteriormente o sujeito era julgado por sua experiência, títulos e diploma, e agora passa a ser avaliado de forma mais minuciosa e constante, tendo suas competências e resultados a nível de valor acionário sendo avaliados a cada momento.

Essa auditoria e avaliação sob as quais os indivíduos são submetidos são cruciais para a formação dessa subjetivação financeira, que tem como um de seus resultados a instrumentalização do outro, com prejuízo para outras formas de relação menos objetificadas (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 352).

Obrigado a realizar 'seu' objetivo, o sujeito da avaliação é igualmente constrangido a impor ao outro (subordinado, cliente, paciente ou aluno) as prioridades da empresa. É o atendente dos Correios que tem de aumentar as vendas de determinado 'produto', exatamente do mesmo modo que qualquer consultor financeiro bancário, mas é também o médico que deve ora prescrever 'ações' rentáveis, ora liberar leitos o mais rápido possível (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 352).

De toda maneira, um outro aspecto dessa nova racionalidade é que ela, mais do que ser simplesmente a aplicação de uma força externa sobre os indivíduos passivos, funciona de forma a fazer com que o sujeito passe a agir de determinada maneira por sua própria vontade, e essa maneira é a de uma empresa em situação de concorrência. (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 353).

Ou seja, a sociedade neoliberal não é uma sociedade livre, mas repleta de novas coerções. A novidade é que o próprio sujeito, ao internalizar a conduta que se espera dele, passa a ser seu próprio algoz, explorando a si mesmo nessa busca de mais eficiência e desempenho (HAN, 2017, p. 47).

O homem neoliberal é o homem da competição e do sucesso, empreendedor de si. "Exige-se do novo sujeito que produza 'sempre mais' e goze 'sempre mais' e, desse modo, conecte-se diretamente com um 'mais-de-gozar' que se tornou sistêmico" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 355-357). Não mais o equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal, entre trabalho e lazer, o imperativo passa a ser o de uma subjetividade do sempre mais em todas as esferas da vida, do gozo e da eficácia que buscam sempre um além, um a mais, uma superação do que já foi alcançado.

A esse respeito, Bauman (2001, p. 98) vai marcar a sociedade pós-moderna pela lógica do consumidor, em detrimento da lógica dos produtores. A sociedade dos produtores é marcada pela regulação e conformidade, na qual os indivíduos devem desejar, e ter, apenas o necessário para continuar produzindo. O luxo é visto como um pecado a ser evitado. Já no paradigma do consumo, o desejo é a lei. Deve-se querer sempre mais, não há um limite. A comparação entre indivíduos deve ser universal, "desenvolver novos desejos feitos sob medida para as novas, nunca vistas e inesperadas seduções" (BAUMAN, 2001, p. 99).

Sendo assim, hoje, a linha de chegada está sempre além, nunca é alcançável. Sobre isso, Bauman (2001) declara que "a consumação está sempre no futuro, e os objetivos perdem sua atração e potencial de satisfação no momento de sua realização, se não antes" (BAUMAN, 2001, p. 41).

Para Han (2017), a mudança da sociedade disciplinar para a sociedade do desempenho gerou transformações na psique humana que tornaram o sujeito pós-moderno diferente do sujeito da obediência (HAN, 2017, p. 79-80). Esse último, o sujeito da obediência, é o sujeito do dever, que refreia suas inclinações para o prazer. É o homem da moralidade. Já o sujeito do desempenho é o homem do prazer e dos desejos. “Suas máximas não são obediência, lei e cumprimento do dever, mas liberdade e boa vontade” (HAN, 2017, p. 83). Liberta-se das instâncias morais, liberta-se dos outros.

Entretanto, Han (2017) chega a uma conclusão semelhante a de Bauman (2001), a de que o sujeito pós-moderno frustra-se pois nunca alcança uma meta definitiva, uma conclusão de seus esforços, que sempre está um passo além. E são esses esforços de buscar superar-se sem fim uma das causas dos adoecimentos psíquicos (HAN, 2017, p. 86).

Isso posto, se antes o homem econômico era alvo de técnicas de disciplina estritamente corporais com o intuito de gerar indivíduos dóceis e úteis à empresa, o homem neoliberal passa a se conceber e a ser concebido como sujeito psicológico, dotado de desejos, paixões e vontades que são passíveis de intervenções e modificações por parte do próprio indivíduo, mas também dos governos e instituições (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 357-359).

Esse saber e discurso psicológico começa a ser usado para moldar a conduta dos sujeitos, passando a ser um instrumento para aumentar a eficácia e os resultados, uma vez que “a dimensão subjetiva tornou-se tanto uma realidade em si como um instrumento objetivo de sucesso da empresa” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 359). Com isso, o objetivo passou a ser ajustar a subjetividade desejante dos indivíduos aos objetivos empresariais de forma a haver unicidade, uma identificação entre eles (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 360).

É em torno da norma da competição entre empresas de si mesmo que a fusão do discurso ‘psi’ com o discurso econômico se opera, que as aspirações individuais e os objetivos de excelência da empresa se identificam, que, em suma, o ‘microcosmo’ e o ‘macrocosmo’ se harmonizam (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 361).

Esse sujeito empresarial, que encontra seu valor e sua verdade no sucesso, é vítima de patologias que tem como ponto em comum o “definhamento dos quadros institucionais e das estruturas simbólicas nos quais os sujeitos encontravam seu

lugar e sua identidade” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 361), sendo substituídos pela empresa. É a empresa que passa a ser a estrutura que define normas, regras, valores, proibições. E é à maneira da empresa, conforme a lógica da concorrência e competição, que qualquer outra instituição “tem legitimidade para estabelecer regras e identidades sociais” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 362).

Esse novo momento histórico, marcado pelo modelo empresarial, é produtor de doenças neurais como a “depressão, transtorno de déficit de atenção com síndrome de hiperatividade (TDAH), Transtorno de personalidade limítrofe (TPL) ou a Síndrome de Burnout (SB)” (HAN, 2017, p. 7). Dardot e Laval (2016, p. 363) apontam que essas patologias mentais, as quais o neosujeito não escapa, estão relacionadas a individualização da responsabilidade.

O sujeito passa a ser cobrado e avaliado, de forma individual e constante, em relação a determinados objetivos empresariais que devem ser alcançados. Esse fator, somado a uma neogestão que opera sob a lógica da concorrência e da competição incessante, cria um estado de vulnerabilidade e insegurança psíquica, no qual qualquer erro é visto como um fracasso pessoal de responsabilidade única do indivíduo. O problema que surge é que,

Uma vez que a equipe e o indivíduo aceitam entrar na lógica da avaliação e da responsabilidade, não pode mais haver contestação legítima, pelo próprio fato de que é por autoc coerção que o sujeito realiza o que se espera dele (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 363).

A gestão neoliberal vai se utilizar dessa avaliação e controle constante das ações dos sujeitos para normatizar a conduta esperada de concorrência e autossuficiência. Esse comportamento resulta no enfraquecimento dos laços sociais e dos sentimentos de solidariedade e fraternidade, uma vez que o que é almejado é o sucesso pessoal, sendo o outro visto como um obstáculo ou um instrumento para se alcançar esse objetivo (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 366).

Essa busca incessante pelo sucesso e pelo desempenho é um dos principais fatores da depressão contemporânea, que se caracteriza como “o outro lado do desempenho, uma resposta do sujeito à injunção de se realizar e ser responsável por si mesmo, de se superar cada vez mais na aventura empresarial” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 366). Dentro dessa normatividade, esse é o sujeito fracassado,

fraco, que não conseguiu “sobreviver” ao jogo concorrencial e que não atende aos ideais de superação e felicidade que são esperados dele.

4.5 Sociedade da aceleração e instituições líquidas

Para Rosa (2022, p. 18), as sociedades contemporâneas podem ser definidas como sociedades da aceleração, nas quais a sensação de que o tempo está cada vez mais curto e de que a vida social está cada vez mais rápida estão presentes. De acordo com o autor, uma das respostas para essa aceleração social é o princípio da concorrência e da competição, próprio da economia capitalista (ROSA, 2022, p. 18). A busca por inovação, lucro, novas tecnologias e aumento da produção explicam grande parte desse fenômeno.

Para analisar essa questão, Rosa (2022) separa o fenômeno da aceleração social em três categorias. A primeira delas é a aceleração tecnológica, mais facilmente mensurável e que diz respeito ao “aumento intencional de velocidade dos processos de transporte, comunicação e produção” (ROSA, 2022, p. 20). Fato esse observável quando se examina os avanços na velocidade de processamento de computadores, por exemplo, ou as mudanças nos meios de comunicação, com a possibilidade de mensagens instantâneas vinte e quatro horas por dia.

Essa aceleração tecnológica acarreta mudanças importantes na percepção do espaço e do tempo social, já que “na era da globalização e da ubiquidade da internet, o tempo é cada vez mais concebido como algo que comprime ou mesmo aniquila o espaço” (ROSA, 2022, p. 21). Isso ocorre pois o espaço passa a ter cada vez menos relevância em um mundo em que a velocidade do transporte e comunicação aumentam incessantemente. Esse crescimento tecnológico não só otimizou os processos como também é um fator preponderante na criação de novas interações, modelos e identidades sociais (ROSA, 2022, p. 44).

A segunda categoria que Rosa (2022, p. 27) utiliza para definir o fenômeno da aceleração social é a aceleração do ritmo de vida, que consiste no aumento de ações ou de experiências em um determinado espaço de tempo, ou seja, no fazer mais coisas em menos tempo. Analisando subjetivamente, tem relação com a experiência das pessoas sobre o tempo, fazendo-as “considerar o tempo escasso, a se sentirem apressadas, estressadas e sob pressão do relógio” (ROSA, 2022, p. 28).

É a sensação de que o tempo está passando cada vez mais rápido e de que não são capazes de dar conta de todos os afazeres e obrigações a que se propõem.

Pelo aspecto objetivo, pode-se mensurar e comparar o tempo gasto com atividades como dormir, comer e divertir-se, com estudos apontando uma tendência “a comer mais rápido, dormir menos e se comunicar menos com nossas famílias do que faziam os nossos ancestrais” (ROSA, 2022, p. 29). A segunda forma objetiva de se examinar essa questão é medindo a propensão a realizar menos pausas entre tarefas ou a fazer mais coisas simultaneamente, como comer enquanto envia e-mails.

A terceira, e última, categoria refere-se a

Ideia de que até mesmo a velocidade da mudança está mudando. Por isso, considera-se que atitudes e valores, tanto quanto a moda, os estilos de vida, as relações e obrigações sociais, também grupos, classes, meios e linguagens sociais, além de atividades e hábitos estão mudando cada vez mais rápido (ROSA, 2022, p. 22 e 23).

Dessa forma, o presente, compreendido como um hiato temporal de certa estabilidade, no qual as experiências do passado ainda servem para direcionar nossas ações no presente e em que temos relativa segurança em relação ao futuro, vem diminuindo (ROSA, 2022, p. 24). Consequentemente, cada vez mais experiências e conhecimentos adquiridos no passado deixam de ser válidos para orientar decisões, contribuindo para o aumento da sensação de insegurança em relação à vida.

Modificações em estruturas sociais básicas, como família e emprego, passam a acontecer de forma mais intensa. Assim, mudanças que antes demoravam gerações para se consolidar, agora ocorrem dentro de um único ciclo de vida (ROSA, 2022, p. 25). Com isso, a segurança que certas instituições e estruturas sociais passam aos indivíduos vai decaindo ao longo do tempo.

Dardot e Laval (2016, p. 364) enfatizam o caráter “fluido” e “líquido” com que os sociólogos caracterizam o sujeito contemporâneo, que no lugar de instituições sólidas, que antes serviam como referência de valores e comportamentos, hoje encontra um quadro instável, sempre em mutação, com relações sociais cada vez mais frágeis e superficiais, “o que tem necessariamente um impacto sobre a vida privada, a organização familiar, a representação de si mesmo” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 364). Com isso, as instituições tornam-se insuficientes no papel de dar

identidades e sentidos mais duradouros aos sujeitos (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 367).

Perderam-se as referências em grandes líderes ou instituições, que no passado serviam para indicar o que o sujeito devia ser ou fazer (BAUMAN, 2001, p. 41). Hoje o indivíduo deve assumir as responsabilidades por suas escolhas, tendo apenas outros indivíduos como exemplo (BAUMAN, 2001, p. 42). As autoridades, antes poucas, que ditavam leis e comportamentos, se multiplicaram, perdendo sua exclusividade e força (BAUMAN, 2001, p. 83). Houve um gradual "desmantelamento das redes normativas e protetoras" (BAUMAN, 2001, p. 83).

Sobre isso, Han (2017) afirma que a sociedade pós-moderna tem como uma de suas características "a perda moderna da fé, que não diz respeito apenas a Deus e ao além, mas à própria realidade" (HAN, 2017, p. 44), o que dá um aspecto de transitoriedade, de falta de substância e solidez, à vida humana. O resultado é um sujeito ansioso, inquieto, agitado e hiperativo que carece de um sentido de identidade, uma vez que, como sustenta Bauman (2001), "a busca da identidade é a busca incessante de deter ou tornar mais lento o fluxo, de solidificar o fluido, de dar forma ao disforme" (BAUMAN, 2001, p. 106).

Dessa forma, "com o enfraquecimento das instâncias religiosas e políticas, não existem mais no social outras referências comuns, a não ser o mercado e suas promessas" (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 369). E é a partir da lógica capitalista que as estruturas simbólicas, que dão identidade ao sujeito, são instrumentalizadas pelas empresas, marcas e publicidade, tornando-se um produto passível de consumo.

Para Han (2017, p. 31-32) essa multitarefa é um retrocesso civilizatório, estando muito mais próximo do comportamento dos animais em estado selvagem, no qual sempre precisam dividir sua atenção para garantir a sobrevivência. Como por exemplo se alimentar, ou copular, enquanto presta atenção em algum possível predador. Em contrapartida, Han (2017, p. 33) defende a atenção profunda e contemplativa como alternativa a hiperatenção, sendo essa necessária para todas as produções culturais da humanidade. Inclusive, é a ausência da capacidade contemplativa que "é corresponsável pela histeria e nervosismo da sociedade ativa moderna" (HAN, 2017, p. 50).

Conclui-se, portanto, que a subjetividade contemporânea é resultado desse conjunto de práticas, discursos e relações de poder que constituem a

governamentalidade neoliberal. Esse contexto faz com que o indivíduo se constitua como sujeito de forma distinta de outros períodos históricos. Deste modo, o homem neoliberal é singular em sua forma de ser e de se relacionar com o mundo exatamente pelo fato de estar inserido em uma nova racionalidade que privilegia a lógica da concorrência e do modelo de empresa de si, assim como suscita novas questões, desafios e oportunidades de se estabelecer como sujeito.

Essa lógica gera um ciclo incessante de desempenho e competição, reforçado por uma sociedade marcada pela aceleração, pela fragmentação das relações sociais e pelo excesso de estímulos. Embora prometa autonomia e realização pessoal, esse modelo sobrecarrega os indivíduos, resultando em doenças emocionais, como depressão e burnout, que refletem a tensão entre as exigências ilimitadas de produtividade e o esgotamento do sujeito contemporâneo. Esse fato, em conjunto com os outros apresentados, contribui para o enfraquecimento dos vínculos sociais e dos sentimentos de empatia e solidariedade, dificultando qualquer resistência ao sistema, perpetuando uma governamentalidade que explora a liberdade e o desejo dos sujeitos para consolidar a lógica de mercado como ética de vida. Sob uma perspectiva ontológica, o que foi apresentado revela como a forma de ser dos indivíduos é produto de práticas, discursos e relações de poder próprias da racionalidade neoliberal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fio condutor desta dissertação foi a premissa ontológica de que o sujeito não pode ser definido por uma essência fixa e imutável, mas sim como resultado das condições históricas e das relações de poder em que está inserido. Nesse sentido, a noção de sujeito é dinâmica, implicando que indivíduos de diferentes períodos históricos apresentam subjetividades distintas, moldadas pelas racionalidades das quais fazem parte.

Essa perspectiva fundamenta-se na ideia de que os sujeitos se constituem a partir das relações de poder nas quais estão imersos. Essas relações não forçam determinado comportamento, mas agem sobre as ações dos sujeitos, moldando suas condutas e modos de ser. O poder, assim, não é possuído por alguém e nem se localiza em alguma instituição, mas é algo exercido em todas as relações sociais, das mais íntimas às mais formais (FOUCAULT, 2016, p. 207). Essas relações podem ser, gradativamente, racionalizadas e estruturadas de modo a constituir diferentes formas de poder ao longo da história — soberano, pastoral, disciplinar — que não se sucedem de forma linear, com um substituindo o outro (CASTRO, 2014, p. 100). Ao contrário, eles coexistem, de modo que uma forma de poder se torna preponderante em relação às outras, em determinado momento, sem que as demais deixem de atuar.

Essas formas de poder, estruturadas para atender a objetivos específicos, moldam diretamente a constituição das subjetividades. Com isso em mente, este trabalho dedicou-se a investigar *como se constituiu historicamente o sujeito neoliberal e quais suas características*. Para tal, foi realizada uma análise genealógica, buscando compreender a origem e o desenvolvimento histórico das formas de poder até chegar na contemporaneidade, mais precisamente na governamentalidade neoliberal.

Não se buscou, nessa trajetória, analisar as instituições e estruturas de poder, mas sim as racionalidades e técnicas de poder que explicam o porquê de determinada forma de governo funcionar de uma forma e não de outra. Ou seja, uma análise mais ampla do funcionamento e do que está por trás — as racionalidades — das práticas de governo. Para realizar essa genealogia foi importante começar pelo poder pastoral, uma vez que ele é fundamental para entender a origem das práticas de governo e racionalidades da Modernidade e da Contemporaneidade (FOUCAULT,

2008, p. 219). Essa forma de poder se consolidou por meio da Igreja Católica, ao longo do século II até o século XVII, tendo a peculiaridade de se exercer sobre um povo, buscando conduzi-los — em seus comportamentos, hábitos e crenças — em direção à salvação espiritual. Esse aspecto de buscar agir sobre as ações e condutas dos indivíduos, enquanto os governos daquela época voltavam sua atenção para seus territórios e riquezas, foi uma mudança de paradigma com repercussões que podem ser percebidas até hoje na forma como a racionalidade neoliberal busca agir. Assim, o poder pastoral introduziu a noção de que os indivíduos podem ser conduzidos, guiados, dirigidos em todos os seus comportamentos e ao longo de toda a vida (FOUCAULT, 2008, p. 219).

Seguindo nessa genealogia das formas de poder, tratou-se do tema da governamentalização do Estado, isto é, o momento em que o próprio Estado se tornou alvo de uma reflexão sistemática e intencional sobre como governar. Fato este que marca o início das formas de governo da Modernidade. Essa ideia de governo dos homens, como um dos objetivos do Estado, teve como influência as práticas e técnicas da pastoral cristã, uma vez que o Estado passa a assumir tarefas de condução que até então não eram objetos de sua ação (FOUCAULT, 2008, p. 219).

Dessa forma, a partir do século XVIII, uma nova visão ganha força, a ideia de que a população, para além de decretos e leis, pode ser conduzida por práticas de conduta governamentais, de modo a atingir os objetivos do governo. O desejo passa a ser algo que pode ser influenciado e estimulado em benefício do Estado (FOUCAULT, 2016, p. 96). Esse novo olhar sobre a população permitiu que novas técnicas e formas de governo se desenvolvessem, como é o caso do liberalismo clássico.

O estudo a respeito do liberalismo, tratado no segundo capítulo desta dissertação, também foi fundamental para compreender a governamentalidade neoliberal, uma vez que, apesar de ser uma ruptura, mantém certa continuidade por meio da reformulação e atualização das bases teóricas e práticas do liberalismo clássico. Entre essas ideias, pode-se destacar a liberdade individual, o estado mínimo, a propriedade privada e a autonomia do mercado. Ainda, a partir das ideias de Spencer, o liberalismo vai inserir um dos aspectos mais importantes da subjetividade neoliberal: a primazia da concorrência nas relações sociais (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 45). Do final do século XIX ao início do século XX, o liberalismo

enfrentou dificuldades — o que Foucault chama de crise de governamentalidade — ao lidar com as transformações sociais e econômicas do período, sendo o neoliberalismo uma resposta a essa crise.

Portanto, compreender o liberalismo é essencial para entender como a governamentalidade neoliberal se apropria e reestrutura as ideias liberais, assim como o contexto de sua origem, estabelecendo uma nova racionalidade que orienta tanto o funcionamento do Estado quanto a formação dos sujeitos na contemporaneidade. Da mesma forma, o estudo do neoliberalismo é fundamental para compreender a subjetividade neoliberal, porque essa racionalidade não apenas organiza o mercado e as práticas estatais, mas também molda profundamente os modos de ser e de agir dos indivíduos.

O neoliberalismo institui, assim, uma nova forma de governamentalidade que promove o modelo de "empresa de si", no qual o sujeito é incentivado a se perceber como um capital a ser constantemente valorizado e otimizado. Nesse contexto, a subjetividade neoliberal é constituída a partir de valores como competitividade, eficiência, autonomia e responsabilização individual, levando os indivíduos a internalizarem normas e condutas próprias a essa forma de governo.

Desse modo, o sujeito neoliberal não é apenas governado, mas governa a si mesmo conforme os interesses dessa racionalidade, tornando-se ao mesmo tempo agente e objeto dessa lógica. O estudo do neoliberalismo, portanto, revela como essas práticas de poder configuram os desejos, comportamentos e identidades, resultando em uma subjetividade que reflete e sustenta a própria racionalidade neoliberal.

Após esse percurso, esta dissertação examinou como se constituiu historicamente o sujeito neoliberal e suas características. Desde o início, o trabalho se orientou pela premissa de que compreender o sujeito contemporâneo exige mais do que uma abordagem teórica estanque: é necessário investigar como as práticas, discursos e relações de poder se desenvolveram, ao longo da história, de forma a compreender a ontologia neoliberal.

Nesse sentido, cada capítulo foi construído com o cuidado de explorar os diversos aspectos que deram origem à racionalidade neoliberal, sem perder de vista o ponto principal: a análise do sujeito neoliberal. Este estudo buscou revelar como as dinâmicas de poder impactam a constituição do sujeito enquanto ser que age, pensa e se relaciona em um mundo atravessado pela lógica da concorrência e do

modelo de empresa de si. Portanto, é possível afirmar que o objetivo foi alcançado de forma integral, contribuindo para a compreensão das dinâmicas que caracterizam o sujeito neoliberal e colaborando com o campo das ontologias contemporâneas.

A esse respeito, esta dissertação se configura como uma investigação sobre a ontologia neoliberal, ao examinar a maneira como a subjetividade é constituída no contexto da governamentalidade neoliberal. A ontologia, entendida como um estudo sobre o ser e suas formas de existência, é aqui abordada a partir das transformações históricas e sociais que moldam o sujeito neoliberal. O trabalho analisa o neoliberalismo não como um sistema econômico ou político, mas como uma racionalidade que reconfigura o sujeito. Assim, o estudo transcende as questões meramente econômicas e históricas, adentrando o campo ontológico ao demonstrar que o ser mesmo da subjetividade é um produto de práticas, discursos e relações de poder próprias de nossa época.

Como desdobramento desta dissertação, diversas linhas de pesquisa poderiam ser exploradas para ampliar a compreensão sobre a governamentalidade e subjetividade neoliberal. Uma abordagem relevante seria investigar a relação entre a subjetividade neoliberal e o ambiente digital, especialmente como as plataformas digitais intensificam a lógica de competição, vigilância e autopromoção ao proporcionar a ideia de um eu constantemente avaliado por métricas, curtidas e algoritmos. Outra direção seria examinar as formas de resistência à lógica neoliberal, analisando práticas e movimentos sociais que emergem como alternativas baseadas em valores distintos aos neoliberais. Além disso, seria interessante estudar as diferenças dos processos de subjetivação em contextos culturais e geográficos distintos, como na Ásia ou África. Esse ponto poderia ser aprofundado com uma análise decolonial, questionando como o neoliberalismo perpetua dinâmicas de exploração e dominação características do colonialismo, enquanto ignora aspectos regionais e culturais dos países em que se insere.

Por fim, que as reflexões aqui apresentadas sirvam como ponto de partida para novas investigações que possam aprofundar e expandir as discussões aqui iniciadas, assim como contribuir para uma reflexão crítica a respeito de novas formas de ser, novas racionalidades, menos egoístas e danosas, pautadas em condutas mais empáticas e solidárias.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2001.

CASTRO, Edgardo. **Introducción a Foucault**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **Historia de la gubernamentalidad. Razón de Estado, liberalismo y neoliberalismo en Michel Foucault**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana-Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010.

CONSTANT, Benjamin. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. Revista Filosofia Política, n. 2, 1985. Disponível em: <https://www.academia.edu/34737069/DA_LIBERDADE_DOS_ANTIGOS_COMPARADA_%C3%80_DOS_MODERNOS>. Acesso em: 6 dez. 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: Ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1. ed. São Paulo: Boitempo editorial, 2016.

EUCKEN, Walter. **Princípios da política económica**. 1. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016.

FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. **A sociedade punitiva** Curso dado no Collège de France (1972-1973). 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

_____. **Em defesa da sociedade:** Curso no Collège de France (1975-1976). 4. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2005.

_____. **Nascimento da biopolítica:** Curso dado no Collège de France (1978-1979). 2. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2022.

_____. O sujeito e o poder. In: Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica:** (para além do estruturalismo e da hermenêutica). 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Segurança, Território, População:** Curso dado no Collège de France (1977-1978). 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir:** Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade.** 1. ed. Rio de Janeiro, RJ. Intrínseca, 2023.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica:** O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Vozes, 2020.

_____. **Sociedade do cansaço.** 2. ed. Ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão.** 6. ed. São Paulo, SP: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

HEYES, Cressida J. Subjetividade e poder. In: TAYLOR, Diana (ED.). **Michel Foucault:** conceitos fundamentais. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes,, 2018. Cap. 11, p. 245-265.

LEMKE, Thomas. **Foucault, governamentalidade e crítica**: Tradução de Eduardo Altheman Camargo Santos. Plural, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 194-213, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/137508>. Acesso em: 3 jul. 2023.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. 3. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2001.

LYNCH, Richard. A Teoria do Poder de Foucault. In: TAYLOR, Diana (ED.). **Michel Foucault**: conceitos fundamentais. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes,, 2018. Cap. 1, p. 24-46.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. 1. ed. São Paulo, SP: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MCGUSHIN, Edward. A teoria e a prática da subjetividade de Foucault. In: TAYLOR, Diana (ED.). **Michel Foucault**: conceitos fundamentais. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes,, 2018. Cap. 9, p. 197-220.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo - antigo e moderno**. 3. ed. São Paulo, SP: É Realizações, 2014.

MILL, John Stuart. **O utilitarismo**. 2. ed. São Paulo: Iluminuras, 2020.

_____. **Sobre a liberdade**. ed. especial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

REVEL, Judith. **Michel Foucault**: conceitos essenciais. São Carlos, SP: Claraluz, 2005.

ROSA, Hartmut. **Alienação e aceleração**: Por uma teoria crítica da temporalidade tardo-moderna. 1. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a economia política**. Petrópolis, RJ: Vozes de Bolso, 2017.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo, SP: Editora Nova Cultura Ltda, 1996.

TAYLOR, Diana. Práticas de si. *In*: TAYLOR, Diana (ED.). **Michel Foucault: conceitos fundamentais**. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes,, 2018. Cap. 12, p. 267-287.

VON MISES, Ludwig. **Ação Humana**. São Paulo, SP: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.